



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EG. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA:

COOPTRASB - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, sociedade cooperativa singular, inscrita no CNPJ sob nº 13.180.833/0001-23, sediada na Rua Salustiano Figueiredo, nº 76, sala 12, Centro, em Senhor do Bonfim-BA, apresentada por seu Diretor Presidente, Adilson Pereira Santana, vem, perante esse col. Sodalício, com base no art. 283 e ss. e art. 201 e ss., ambos do Regimento Interno da Corte, apresentar **DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR**, encarecendo sejam adotadas medidas contra a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA**, que tem como atual titular da Pasta o Sr. André Samuel Gonçalves do Nascimento, ora denunciado, além de outras providências, pedindo *venia* para expor, ponderar e requerer o quanto se segue:

I – FATOS E FUNDAMENTOS

Consoante se extrai de cópias pinçadas do Processo Administrativo nº 194/2022, deflagrado no seio da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguarari-BA, ali foi levado a efeito o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico tombado sob nº 029/2022, em cujo prélio seletivo a Cooperativa Denunciante participou e sagrou-se vencedora, o que redundou na celebração do Contrato Administrativo nº 018/2023, cuja cópia do instrumento respectivo ora é carreada, contendo valor global anual estimado em R\$ 6.877.988,88 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e estimativa mensal de R\$ 573.165,74 (quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM

O pacto administrativo em referência, conforme anuncia sua cláusula primeira, teve por objeto a prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atendimento às necessidades das Secretarias de Administração e de Saúde do Município de Jaguarari-Bahia.

Não obstante as estimativas anual e mensal, expressamente previstas no pacto administrativo cuja cópia ora é adunada, durante a execução contratual a média mensal girou em torno de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em patamar, portanto, inferior à estimativa.

Susodito contrato administrativo, como dito tombado sob nº 018/2023, consoante se entrevê de sua cláusula segunda, foi firmado para ter vigência adstrita a 12 (doze) meses, pontualmente durante o interregno compreendido entre 24.01.2023 e 24.01.2024, com expressa previsão de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.

Foram introduzidos 10 (dez) aditivos de prazos no contrato em referência, sendo certo que o último (cópia inclusa) prorrogou a vigência contratual até o dia 30 de junho do fluente ano.

Havia espaço, portanto, mercê de expressas previsões no ato convocatório do certame e no próprio instrumento contratual dele derivado, para prorrogação contratual por mais 38 (trinta e oito) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguarari-BA, através de seu titular, Sr. André Samuel Gonçalves do Nascimento, que vem a ser filho do atual Prefeito da Comuna, contudo, perpetrando passos iniciais caracterizados do desvio de finalidade, que se constitui na pedra de toque impulsionadora da presente denúncia, entendeu por bem desprezar a oportunidade de promover novo aditamento ao pacto, optando por deflagrar novel processo seletivo, desta feita - ao fito de escamotear o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21 - estabelecendo um aumento estratosférico de quantitativos nos va-



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM

lores globais de estimativa anual e mensal, sem qualquer causa idônea e razoável ensejadora a tanto.

Assim é que, com efeito, no bojo do Processo Administrativo nº 074/2025 (cópias inclusas), a Secretaria Municipal de Saúde, mercê de determinação isolada de seu atual titular, ora denunciado, deflagrou o Pregão Eletrônico nº 015/2025, com objeto idêntico ao do Contrato Administrativo nº 018/2023, contemplando, no ato convocatório do novel certame, estimativa anual de despesas no valor de R\$ 14.304. 398,64 (quatorze milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Verificou-se, portanto, um incremento para maior, em termos de estimativa, entre a contratação anteriormente levada a efeito (contrato nº 18/2023) e a novel contratação decorrente da licitação subsequentemente deflagrada – pasmem! – da ordem de 207,97% (duzentos e sete vírgula noventa e sete por cento).

Por mais que se empreenda gigantescos esforços, não há como se extrair um mínimo de razoabilidade a justificar um incremento tão absurdo dos valores global e mensal de estimativas entre uma e outra contratações.

Ora, com efeito, ao longo de toda a execução do Contrato Administrativo nº 018/2023, que perdurou por 18 (dezoito) meses consecutivos, jamais se verificou o exaurimento dos quantitativos previstos em estimativas constantes daquele instrumento contratual, ao revés, dita execução se perfez em quantitativos bem abaixo do quanto estimado.

Tanto isso é verdadeiro que susodito instrumento contratual continha previsão de pagamento no valor mensal de R\$ 573.165,74 (quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro re-



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

ais), entretanto, a média mensal de execução girou em torno de apenas R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Não há, repita-se, explicação plausível para um aumento de quantitativos da ordem de 207,97% (duzentos e sete vírgula noventa e sete por cento)!

Na verdade, consoante se demonstrará em linhas adiante da vertente peça incoativa, o propósito malsão do agente político denunciado, na pessoa do atual Secretário de Saúde do Município de Jaguarari-BA, não foi outro senão, pilhado em desvio de finalidade, evitar a prorrogação do contrato nº 018/2023, com a abertura de novo prélio seletivo a ser posteriormente anulado, ao fito de render ensejo a um cenário que, em súbito de vista aligeirado e açodado, poderia caracterizar hipótese de contratação direta, com dispensa de certame – como de fato assim se sucedeu.

Isto porque, com efeito, no novel certame seletivo que foi deflagrado (PE nº 015/2025), a Cooperativa denunciante sagrou-se vencedora, vez que ofertou proposta mais vantajosa, conforme positivam as cópias ora anexadas.

Contra a decisão que declarou a Cooperativa denunciante como vencedora do prélio seletivo PE nº 015/2025, as demais afluentes que acudiram ao chamamento da Administração não interpuseram recursos, pelo que, como corolário, verificou-se a adjudicação do resultado, exsurgindo, para a denunciante, o direito líquido e certo à contratação respectiva.

O agente político ora denunciado, contudo, firme no desiderato de celebrar contrato administrativo com dispensa de licitação junto a uma empresa de sua escolha, determinou fosse procedido ao desfazimento do certame licitatório em destaque, operando, pessoalmente, as notificações das licitantes que participaram do prélio seletivo, dentre as quais a Cooperativa denunciante.



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

Consoante se extrai da Notificação dirigida a esta denunciante, a anulação do procedimento licitatório em referência teria como causas subjacentes (i) suposto descumprimento do prazo mínimo legal para apresentação das propostas, previstos no art. 55, II, "a" da Lei nº 14.133/21 e (ii) previsão editalícia restritiva à competitividade, consistente na exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração.

As notificações das potenciais interessadas no desfazimento do PE nº 015/2025 foram operadas através do Diário Oficial do Município, edição do dia 24.07.2025, com estipulação de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestações, restando contrariado, no particular, o quanto previsto no art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo preceptivo impõe a contagem do prazo em dias úteis, em número nunca inferior a 03 (três).

A estipulação do prazo em horas, e não em dias úteis, atendeu ao propósito do denunciado, cujo desiderato não foi outro senão agilizar o desfazimento do PE nº 015/2025, para, como corolário, edificar espaço para a contratação direta com dispensa de licitação.

No bojo da peça de Manifestação encartada pela denunciante (cópia anexa), cuidou ela de demonstrar que a primeira causa impulsionadora da anulação do certame, consistente no suposto descumprimento do prazo mínimo legal para apresentação das propostas, não resiste à mais pueril das investidas, na medida em que, com efeito, durante os feriados verificados não se verificou a interrupção dos trabalhos desenvolvidos no seio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarari-BA.

E assim é porquanto as correspondências oriundas de potenciais licitantes, que são dirigidas ao Sr. Pregoeiro Municipal, são realizadas de forma eletrônica, independentemente de haver ou não atividades presenciais nos prédios e unidades do município.



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

Bem a propósito, no Aviso de Licitação Pública, da lavra do Sr. Pregoeiro Oficial, datado de 12.06.2025, consta expressamente que as propostas deveriam ser encaminhadas para o endereço eletrônico ali assinalado.

É de se ter em mira que de referência ao PE nº 015/2025 acudiram ao chamamento da Administração 07 (sete) potenciais interessadas, donde se concluir, por óbvio, que os feriados não tiveram o condão de truncar ou inviabilizar a participação de empresas que se dispusessem a participar do certame.

Ora, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, como bem sublinhado na peça de manifestação a cargo da denunciante, e ora se reitera, durante o mesmíssimo intervalo de tempo no qual se realizou o PE nº 015/2025 várias outras licitações, em modalidades diversas, foram realizadas no seio da Administração do Município de Jaguarari-BA, contudo, ao que se sabe, somente se perseguiu, até o presente momento, o desfazimento do referido prélio seletivo.

Desonerou-se, ademais, a denunciante, ainda no bojo de sua manifestação, de demonstrar que a suposta restrição de competitividade, decorrente da exigência de registro dos licitantes junto ao CRA, no caso concreto não se verificou, uma vez que, como já esclarecido alhures, participaram do certame licitatório em referência 07 (sete) potenciais interessadas.

As escaramuças do denunciado - tradutoras, no mínimo, de improbidade administrativa - se seguiram, firme no propósito de haurir a contratação direta de empresa de sua escolha para a prestação de serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Isto porque, com efeito, além de perseguir a anulação do referido procedimento licitatório, vencido pela denunciante, com adjudicação levada a efeito, o denunciado buscou – e obteve êxito -, ainda que à deriva do coman-



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM

do legal, em sede de Processo Administrativo Sancionador digno de todas as censuras, tombado sob nº 02/2025 SEMUS, erigir sanções gravosas em desfavor da denunciante, aplicando contra a mesma as penas de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Devidamente notificada dos termos da peça incoativa extraída do PA acima mencionado, a denunciante cuidou, em tempo útil, de apresentar sua defesa (cópia inclusa), nas linhas e dobras de cuja resposta cuidou de demonstrar, à mancheias, a fragilidade e inconsistência do desiderato colimado pela Administração (*rectius*, pelo denunciado), que não é outro senão alijar a denunciante do seu direito de celebrar o contrato administrativo decorrente do êxito logrado no procedimento licitatório, para, com isso, viabilizar e pavimentar a contratação direta de forma emergencial, junto a empresa de escolha dele, denunciado.

Os argumentos timbrados pela denunciante, em sua peça de resposta, cuja cópia ora colaciona, passam a fazer parte integrante da presente denúncia, como se aqui literalmente transcritos estivessem.

Além da tibieza das causas subjacentes que conduziriam à aplicação de penalidades gravosas em desfavor da denunciante, tal como demonstrado na defesa por esta apresentada, é de se registrar que outro vício, este de natureza formal, contaminou de nulidade insanável o processo administrativo descortinado no seio da Pasta Municipal gerida pelo denunciado.

É que, com efeito, conforme expressamente impõe, de forma cogente, o art. 158, *caput*, da Lei nº 14.133/21, cujo preceptivo abaixo é transcrito, a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, de que trata o artigo 156, inciso III, do mesmo diploma legal, pressupõe a “... **instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e**



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir”.

“Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.”

Consoante se infere do teor da Decisão Administrativa, da lavra do denunciado, datada de 16.07.2025, foram aplicadas, no PA Sancionador nº 02/2025, contra a denunciante, as sanções de multa e suspensão temporária de participação em licitação, além de impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

Susodita decisão foi publicada no Diário Oficial do Município edição do dia 22 de agosto próximo passado, conforme cópia ora anexada.

É de se ver, Sr. Conselheiro Relator, dignos pares, que restou, no caso concreto, totalmente deslustrado o preceito insculpido na cabeça do art. 158 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Primeiro, porque foi concedido prazo de apenas 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, quando, em verdade, o citado artigo 158, *caput*, da Lei nº 14.133/21, prevê a concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis, no particular.



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM

Segundo – este o argumento mais em destaque -, porque foi menoscabada uma solenidade tradutora de vício insanável, consistente na ausência de formação de comissão processante, composta de dois ou mais servidores estáveis.

Ante as nuances alhures trazidas à colação, mais adiante a denunciante irá postular pela declaração de nulidade do processo administrativo, e, como corolário, da decisão que a ela cominou as penas de multa e de suspensão do direito de participar de licitações e de celebrar contratos com a Administração Municipal.

Mas não é só!

Como já por diversas vezes sublinhado em linhas pretéritas da presente peça incoativa, todas as escaramuças ilegais perpetradas pelo denunciado visaram, ao fim e ao cabo, haurir a contratação direta, com dispensa de certame, junto a empresa MWS Service LTDA, mediante contraprestação em valor sobrepujante ao previsto no ato convocatório da licitação PE nº 015/2025.

Assim é que, por determinação do denunciado, foi deflagrado o Processo Administrativo nº 125/2025, no bojo do qual se apontou a Dispensa de Licitação nº 033/2025, cujo feito foi conduzido a toque de caixa, redundando na edição de contrato emergencial.

Seguem cópias de peças extraídas do PA acima reportado.

Chama a atenção, dentre outros detalhes de crucial relevância, o minucioso e abalizado opinativo exarado pelo Controlador Geral do Município, o qual, no bojo do Parecer nº 006/2025 (cópia inclusa), após uma série de considerações absolutamente pertinentes, emitiu pronunciamento desfavorável ao prosseguimento do feito.



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

Não obstante o alerta do ilustre Controlador Geral do Município, o denunciado exarou o Despacho (cópia inclusa), datado de 04.08.2025, sinalizando a suposta imperiosidade de se proceder à contratação direta em caráter emergencial.

Passo seguinte, através de missiva datada de 07.08.2025 (cópia inclusa), dirigida ao Setor de Contratos da Prefeitura, o denunciado determinou e autorizou expressamente fosse formalizada a contratação da empresa MWS Service LTDA, para proceder à prestação dos serviços de locação de veículos automotores, sob o valor mensal estimado em R\$ 1.121.050,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e cinquenta reais), perfazendo um valor total estimado em R\$ 3.363.150,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), durante um interregno contratual de até 03 (três) meses.

Sobredita autorização de contratação direta foi publicada no Diário Oficial do Município edição do dia 07 de agosto próximo passado.

Conforme positiva cópia extraída do Diário Oficial do Município, edição do dia 15.08.2025 (anexa), ali foi publicado o extrato do Contrato Administrativo tombado sob nº 466/2025, tendo por objeto os serviços de locação de veículos automotores para atendimento exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, em cujo pacto figura como parte contratada MWS Service LTDA, pelo valor global estimado de R\$ 3.366.150,00 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais), pelo prazo de 03 (três) meses.

Observem V. V. Exas., ilustres Conselheiros, que, durante a execução do Contrato Administrativo nº 018/2023 a Comuna Jaguarariense suportava, em média, pagamentos nunca acima de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por mês. Agora, contudo, mercê da censurável contratação emergencial, açodadamente feita pelo denunciado, o erário deverá



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

suportar mensalmente, ainda que em estimativa, a importância de R\$ 1.121.050,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e cinquenta reais) por mês.

Eis as razões empolgadoras da denúncia ora formulada, encarecendo-se da Corte sejam adotadas as providências que os fatos relatados impõem, com a condenação do denunciado nas sanções cabíveis e apropriadas.

II - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Ante o exposto e sobejamente demonstrado, a denunciante encarece cautelarmente da Corte se digne:

I – Suspender, em caráter de urgência, a execução do Contrato Administrativo nº 466/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguarari-BA, sob titularidade do denunciado, tendo por objeto os serviços de locação de veículos automotores, em cujo pacto, celebrado de forma direta e em caráter emergencial, figura como parte contratada MWS Service LTDA;

II – Determinar que o denunciado, e a Administração Municipal, reconhecendo a higidez do resultado verificado no Pregão Eletrônico nº 015/2025, no qual se sagrou vencedora a denunciante, com cumprimento da etapa de adjudicação, celebre o contrato administrativo dele derivado, em cujo pacto deverá figurar como contratada ela, denunciante;

III – À guisa de pedido alternativo, na hipótese de a Corte vir a entender necessário aguardar providências em instante anterior à formalização do contrato no item antecedente encarecido, que eventual contratação direta, com dispensa de licitação, seja celebrada com a denunciante, mercê da proposta por ela apresentada quando do julgamento do PE nº 015/2025, ou ainda na forma do quanto ajustado no contrato administrativo nº 018/2023;

IV – Suspender, até ulterior deliberação, os efeitos da decisão administrativa proferida pelo denunciado nos autos do PA Sancionador de nº



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM

002/2025 SEMUS, que culminou na aplicação de sanções gravosas em desfavor da COOPTRASB;

V – Ao final, seja reconhecida e declarada a nulidade do referido PA.

III – DOS PEDIDOS FINAIS

Requer, finalmente, seja procedida à notificação do denunciado, instando o mesmo a, querendo e no prazo regimental, vir a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, seguindo o feito em seus ulteriores trâmites, até final, quando, como espera e acredita, serão julgados procedentes os pedidos aqui formulados.

Pede deferimento.

Salvador-BA, em 01 de setembro de 2025.

ADILSON PEREIRA

SANTANA:63613476568

Assinado de forma digital por
ADILSON PEREIRA
SANTANA:63613476568
Dados: 2025.09.01 16:03:59 -03'00'

ADILSON PEREIRA SANTANA

Diretor Presidente

COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ: 13.180.833/0001-23 NIRE: 29400037992
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LYTb6FazkVXCQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas, em terceira e última convocação, Assembleia Geral Extraordinária, na Associação dos moradores do bairro da Pera, Rua da Mangueira nº 20 CEP 48970.000 Senhor do Bonfim Bahia. Em razão da sua sede não comportar. A **COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM** que contou com a presença de 28 (vinte e oito) cooperados, conforme assinaturas registradas no livro de presença. Havendo “quórum” legal, o Presidente da assembleia geral o senhor, Aurino Luiz Santos Souza deu início à sessão e convidou a mim Luciene Marques da Silva para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, me foi solicitado que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o qual foi amplamente divulgado através de circulares, afixado em local próprio na sede da Cooperativa e publicado no jornal Folha do Estado da Bahia em 13 de agosto de 2022 conforme consta na página 2 (dois) o que passamos a transcrever, **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, COOPTRASB, CNPJ: 13.180.833/0001-23 NIRE: 29400037992, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, (COOPTRASB)** no uso de suas atribuições estatutárias NO ARTIGO 51 LETRA A convoca os cooperados, que nesta data 10/08/2022 são em número de 76 (setenta e seis cooperados), Com Sede Administrativa Rua Salustiano Figueiredo, nº 76, térreo, Sala 12, Centro, Cidade Senhor do Bonfim, CEP 48970-00, Estado Bahia, Brasil. Convoca todos os seus cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Associação dos moradores do bairro da Pera, Rua da Mangueira nº 20 CEP 48970.000 Senhor do Bonfim Bahia. Em razão da sua sede não comportar. A ser realizado no dia **25 de agosto de 2022, às 08:00 h (oito horas)**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; às **09:00 h (nove horas)**, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; e às **10:00 h (dez horas)**, em terceira e última convocação, com no mínimo 10 (dez) cooperados; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, das contas do Exercício 2021, destinação dos fundos se houver, e Parecer do Conselho Fiscal;
- II. Eleição e posse do Administrativo;
- III. Eleição e posse do Conselho Fiscal.

Senhor do Bonfim, BA 10 de agosto de 2022.
Adilson Pereira Santana, Presidente.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350289 em 20/03/2023

Protocolo 233987312 de 23/01/2023

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152232708138100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ: 13.180.833/0001-23 NIRE: 29400037992



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LYTb6FazkVXCQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

O Presidente da assembleia geral o senhor, Aurino Luiz Santos Souza após a leitura do edital, o Presidente deu início ao item da Ordem do Dia: Iniciou-se a a explanação, o Presidente da Assembleia informou que assinaram o livro de frequência 28 (vinte e oito) cooperados, tendo assim quórum legal para realização da assembleia geral extraordinária e levou a votação; a primeira ordem do dia. Informando que os membros da diretoria não vão votar pois trata-se de matéria de interesse dos membros desta diretoria. O Presidente da assembleia geral extraordinária dá início a votação da primeira ordem do dia, após leitura do parecer favorável de aprovação das contas do exercício do conselho fiscal foi colocado a votação.

- I. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, das contas do Exercício 2021, destinação dos fundos se houver, e Parecer do Conselho Fiscal;

Após todos os esclarecimentos e leitura mais uma vez do parecer favorável do conselho fiscal sobre as contas do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) aos cooperados as contas do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) uma vez que as contas do exercício de 2021 não tiveram alterações por se tratar de um período ao qual a cooperativa não teve movimento por motivos de pandemia e por isso as mesmas foram aprovadas sem ressalvas, por levantar os cartões verdes, dos cooperados presente na assembleia excluído da votação os proibidos de votar perante a lei, os quais são os membros dos órgãos de administração e do conselho fiscal. O presidente da assembleia dando continuidade a ordem do dia apresentou os cooperados. A única chapa escrita para a diretoria administrativa da cooperativa para o próximo mandato da cooperativa em conformidade com o estatuto social vigente iniciado se nesta data de assembleia geral extraordinária. Foi apresentado a seguinte ordem do dia

- II. Eleição e posse do Administrativo;

O presidente da assembleia, convidou a frente os membros da chapa escrita nome por nome e apresentou a assembleia e levou em votação e foi por aclamação aprovado por todos para o mandato de 4 (quatro) anos O presidente da assembleia declara a todos os presentes que votaram e declaro empossados para o mandato, conforme Estatuto Social; seguintes cooperados;

DIRETOR PRESIDENTE:

Adilson Pereira Santana, brasileiro, casado, cinquenta e um anos de idade, data de nascimento, 03/12/1971, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 04521983-48 SSP-BA, CPF Nº 636.134.765-68 CEP 48970-000, residente domiciliado à Rua: Dr. Salustiano Figueiredo nº 76, Bairro: Centro, Senhor do Bonfim-BA,

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350289 em 20/03/2023

Protocolo 233987312 de 23/01/2023

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152232708138100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ: 13.180.833/0001-23 NIRE: 29400037992



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LYTb6FazkVXCQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

Diretor secretario,

Andrea Costa da Silva, brasileira, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, nascimento, 02/04/1980 solteira, quarenta e dois anos de idade, Comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 934104417 SSP-BA, e CPF nº 005.132.775-95, residente à Cidade Nova quadra 1523, bairro Cidade Nova, Senhor do Bonfim, CEP 48.970.000, Estado da Bahia; e

Diretor Financeiro,

Hildegard Lima Tavares da Silva, Brasileira, viúva, quarenta e sete anos de idade, data de nascimento, 22/06/1975, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, viúva, do lar, portador da cédula de identidade RG nº 07054255- 41 SSP-BA, CPF Nº 638.378.545-15, CEP 48970-000, residente domiciliado á Rua Mario Goncalves nº 28, Bairro: Bosque, Senhor do Bonfim –BA e

Diretor Gerente,

Edmilson Oliveira, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, nascimento, 07/09/1968 solteiro, cinquenta e quatro anos de idade, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 05.299.044-38 SSP-BA, e CPF nº 493.738.205-59, residente à Bonfim III nº 59 a Olaria, Senhor do Bonfim, CEP 48.970.000, Estado da Bahia.

O presidente da assembleia dando continuidade a ordem do dia;

III. Eleição e posse do Conselho Fiscal.

O presidente da assembleia, convidou a frente os membros do conselho fiscal efetivo, nome por nome e apresentou a assembleia e levou em votação para mandato de 1 (um) ano O presidente da assembleia declara a todos os presentes que após a apresentação dos membros do conselho fiscal inicie a votação e apresenta os seguintes cooperados; para efetivos e membro suplentes;

- 1- **Rita de Cassia Góes dos Santos Silva**, brasileira, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, nascido, 11/05/1977, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, quarenta e cinco anos de idade, Comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 07.815.09300 SSP-BA, e CPF nº 007.102.2015-50, residente à Rua Caminho 12, Bonfim 3 nº 0042, bairro Olaria, Senhor do Bonfim, CEP 48.970.000, Estado da Bahia,
- 2- **Carlito Gomes da Silva**, Brasileiro, Casado, setenta e um anos de idade, data de nascimento, 20/09/1951, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº3240608 SSP-BA, CPF Nº 428,605715-15, CEP 48970-000, residente domiciliado á Rua: Antônio de Carvalho S/N, Missão do Sahy, Senhor do Bonfim –BA.
- 3- **Jose ariano de Castro**, brasileiro, solteiro, trinta e nove anos de idade, data de nascimento, 13/10/1984, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº1308321201 SSP-BA, CPF Nº 033.849.325-52, CEP 48970-000, residente domiciliado a Rua: Rui Barbosa nº 145, Igara, Senhor do Bonfim –BA.

Página 3 de 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350289 em 20/03/2023

Protocolo 233987312 de 23/01/2023

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152232708138100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ: 13.180.833/0001-23 NIRE: 29400037992



O presidente da assembleia apresenta os seguintes cooperados para suplentes os senhores;

- 4- **Iago Jesus da Silva**, brasileiro, solteiro, vinte e seis anos de idade, data de nascimento, 31/12/1996, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 16.383.296-05 SSP-BA, CPF Nº 857.840.585-41, CEP 48970-000, residente domiciliado a Rua: Jose Correa nº 0279, Missão do Sahy, Senhor do Bonfim –BA.
- 5- **Antônio Marcos da Silva Santos**, brasileiro, trinta e oito anos de idade, data de nascimento, 23/08/1984, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1395237824 SSP-BA, CPF Nº 018.495.795-80, CEP 48970-000, residente domiciliado à Praça Lagoa do peixe nº60 bairro zona rural, CEP:48970-000, Senhor do Bonfim –BA e
- 6- **Genivaldo Araújo de Souza**, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, Nascimento, 10/10/1983 casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, trinta e nove anos de idade, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº, 12069322-44 SSP-BA, e CPF nº 023.648.175-76, residente à Povoado de Quicé, Senhor do Bonfim, CEP 48.970.000 Estado da Bahia.

Em seguida, o Presidente constatou que todos os associados eleitos para o Conselho de Administração e fiscal; Declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração e fiscalização da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, inclusive que não existam entre de eles laços parentesco ate o 2º grau, em linha reta ou colateral, de conformidade como dispõe os Artigos 51 e 56 da Lei 5764/71; O Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da ata, em livro próprio. Reaberto os trabalhos, foi lida a Ata em voz alta, e achada conforme, sendo por todos aprovados e assinada por mim Luciene Marques da Silva que secretariei, o representante do setor jerico e o presidente da assembleia geral extraordinária o Senhor Aurino Luiz Santos Souza. Esta Ata é cópia fiel do original.

Senhor do Bonfim 25 de agosto de 2022.


Aurino Luiz Santos Souza


Luciene Marques da Silva


Hyeza Lavinia Lima Tavares
AB 69865 BA

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350289 em 20/03/2023

Protocolo 233987312 de 23/01/2023

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152232708138100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LYTb6FaZkVXcQ&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, JONAS DE AQUINO LEITE, CPF 73134724553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 019156, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Capa (1 pag.); ATA DA COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM(4 pag.);DBE (2 pag.);RG DE ANDREA COSTA DA SILVA(1); RG DE EDMILSON OLIVEIRA(1); Certidão de regularidade profissional(1);Protocolo do processo (1);Cópia de publicação no jornal (1)

SENHOR DO BONFIM/BA, 19 de janeiro de 2023.

JONAS DE AQUINO LEITE

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98350289 em 20/03/2023

Protocolo 233987312 de 23/01/2023

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152232708138100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
PROTOCOLO	233987312 - 13/03/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29400037992
CNPJ 13.180.833/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98350289 DE 20/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 20/03/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73134724553 - JONAS DE AQUINO LEITE - Assinado em 20/03/2023 às 11:42:08



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
ESTATUTO REFORMADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DIA
02/12/2019

PRESIDENTE: "COOPTRASB" ADILSON PEREIRA SANTANA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: AURINO LUIZ SANTOS SOUZA
SECRETARIA: LUCIENE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL ALVES BATISTA, OAB: 12.302 -BA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E
ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPTRASB Cooperativa de Transportes de Senhor do Bonfim de Senhor do Bonfim constituída no dia 04/11/2009, e reformulado em assembleia geral extraordinária dia 02/12/2019, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa a Rua Salustiano Figueiredo nº 76, térreo, Sala 12, Centro, Cidade Senhor do Bonfim, CEP 48970-00, Estado Bahia, Brasil.
- b) Fórum jurídico na Comarca de Senhor do Bonfim CEP 48970-000 Estado da Bahia Brasil.
- c) Área de ação, para fins de admissão de cooperantes, abrangendo o ESTADO DA BAHIA
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A COOPTRASB tem por objetivos:

- a) **Auxiliar no transporte público de passageiro desenvolvendo o serviço de Moto Boy, Moto Frete, carga rápida, radio taxi, carro aberto, ônibus, migro ônibus e caminhões, transporte de passageiros em geral, transporte de mercadorias e serviços em carro aberto transportando os com segurança e responsabilidade baseando-se nas Leis vigentes, para seus cooperantes cursos profissionalizantes, e ao seus usuários serviços de entrega rápida de todos os bens; proporcionando maior agilidade em entrega e serviços em condições e preços convenientes;**
- b) Adquirir todos produtos e peças para melhorar funcionamento da Cooperativa e fornecer a seu quadro social com os melhores preços;
- c) Exercer atividade de revenda varejista combustíveis automotivos;
- d) Operar escalafões de pontos de abastecimentos;

Página 1 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021
Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- e) Opera repasse aos cooperantes de combustível e peças;
- f) Financiar Automóveis e Motos para melhorar a frota da COOPTRASB Cooperativa de Transportes de Senhor do Bonfim e toda manutenção, peças e acessórios;
- g) Fornecer assistência aos cooperantes no que for necessário para melhor executarem o trabalho, aos seus usuários prestar ouvidoria atendendo reclamações e denúncias para eventuais sanções junto ao quadro social;
- h) Organizar o trabalho de modo a bem aproveitar a capacidade dos cooperantes, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos;
- i) Realizar, em benefício de cooperantes interessados, seguro de vida coletivo, e de acidente de trabalho;
- j) Proporcionar, através de convênios com sindicatos, prefeituras e órgãos estaduais, serviços jurídicos e sociais;
- k) Realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social.

Parágrafo único - A COOPTRASB atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro.

CAPÍTULO III
DOS COOPERANTES

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderão associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer profissionais autônomos que se dediquem à atividade objeto da entidade e preencherem os pré-requisitos definidos no Regimento Interno, sem prejudicar os interesses da cooperativa, nem com eles colidir.

Parágrafo único - O número de cooperantes não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

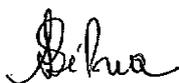
Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da **COOPTRASB Cooperativa de Transportes de Senhor do Bonfim**

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.



Página 2 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos dos cooperantes:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral, medidas de interesse da cooperativa;
- c) Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperantes, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperantes, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperantes proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- a) Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar à cooperativa informação relacionada com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar à cooperativa esclarecimento sobre as suas atividades;



Página 3 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver do código de ética;
- i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º - O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.10 - As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Página 4 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperantes em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperantes eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperantes o funcionamento da cooperativa;
- c) Esclarecer aos cooperantes sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL

Página 5 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

CAPÍTULO V
DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a 20, vinte ou superior a um terço do capital social integralizado; em quotas partes no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada quota. Perfazendo um total por cada cooperante de 2.000,00 (dois mil reais) por cada cooperante.

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 100,00, (cem reais) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperantes, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperantes, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do ~~cessionário e do Presidente da cooperativa.~~

§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da ~~Assembleia Geral.~~

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperantes ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - ~~Nos ajustes periódicos de contas com os cooperantes, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.~~

§ 8º - A cooperativa distribuirá as sobras com os seus cooperados ao apurar em cada ano fiscal, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art.21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) Os planos de expansão da cooperativa;
- b) As características dos serviços a serem implantados;
- c) A necessidade de capital para imobilização e giro.

Página 6 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

A) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Cooperantes, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperantes em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperantes em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos cooperantes, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperantes, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperantes presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperantes presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá se comunicado à respectiva OCEB.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

Página 7 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperantes existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperantes, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperantes, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação;

§ 3º - O Presidente pode nomear um cooperante para presidir a Assembleias Gerais e Assembleias Ordinárias ou empresas de assessorias para a prestação de serviços.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperantes, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Diretor Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais Diretores da administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.



ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperantes, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembleia devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperantes designados pela Assembleia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperantes presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

C) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);
- b) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

Página 9 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- c) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- f) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
- g) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos da Diretoria e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

D) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 38 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

E) PROCESSO ELEITORAL

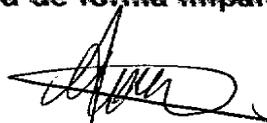
Art. 39 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Parágrafo único- Ou se for caso de ter uma empresa administradora fica sobre o cargo de todo tramite assemblar, que agira de forma imparcial; E sempre com contrato vigente da COOPTRASB.

Página 10 de 20



Dilva



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021
Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

Art. 40 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) Certificar dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperantes, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas nos artigos 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo os currículos dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperantes;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperantes no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria Administrativa, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 - O Diretor Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Diretores e ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-

Página 11 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO
A) CONSELHO DE DIRETORES

Art. 44 - O Conselho de Diretores é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperantes, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 45 - O Conselho de Diretores será composto por quatro membros, todos cooperantes no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro anos), sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Diretores, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 46 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro e Diretor Gerente, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro e Diretor Gerente, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 47 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:



Página 12 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 48 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperantes e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperantes nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

Página 13 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Diretor Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperantes, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 49 – Ao Diretor Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) Contratar pessoas ou empresas especializadas no setor de cooperativas para realizar todos os trabalhos de gestão administrativas.
- c) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- d) Assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Na falta do Presidente o Diretor Financeiro assinará Cheques com outro Diretor.
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperantes;
- f) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo e fora dele;



Página 14 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- g) Representar os cooperantes, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPTRASB
- k) Apresentar à assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária:
 - 1. Relatório da Gestão;
 - 2. Balanço Geral
 - 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 50 – Ao Diretor Gerente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 51 – Competem ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.
- c) Ao Diretor Financeiro Zelar pelas contas da cooperativa assinar cheques com o Diretor Presidente e Diretor Secretário, Fazer compras de todos os produtos que a cooperativa precisar negociado sempre o preço melhor com qualidade.

Art. 52 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperantes escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Página 15 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

Art. 53 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

B) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 54 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 55 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperantes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperantes não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 56 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 57 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;



Página 16 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB

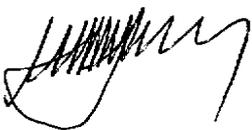
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperantes quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCEB, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperantes e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE



Página 17 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

Art. 59 - A cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matrícula;
2. Presença de cooperantes nas Assembléias Gerais;
3. Atas das Assembléias;
4. Atas do Conselho de Administração;
5. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 60 - No Livro de Matrícula os cooperantes serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperantes;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 61 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 62 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;



Página 18 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperantes, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 63 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperantes, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 64 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperantes e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperantes não tenham tido intervenção.

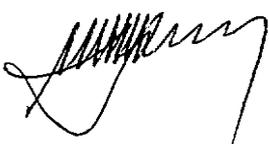
CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 65 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperantes, totalizando o número mínimo 20 (vinte) dos cooperantes presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperantes a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 66 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Página 19 de 20



Certifico o Registro sob o nº 98080135 em 10/06/2021

Protocolo 218764529 de 08/06/2021

Nome da empresa COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM NIRE 29400037992

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202274883272688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ESTATUTO DA COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

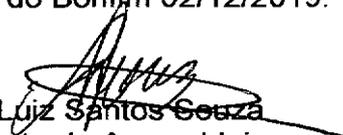
Art. 67 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCEB.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em 04/11/2010 e reformado em 02/ de dezembro de 2019

Senhor do Bonfim 02/12/2019.


Aurino Luiz Santos Souza
Presidente da Assembleia


Luciene Marques da Silva
Secretaria


MANOEL ALVES BATISTA,
OAB: 12.302 -BA

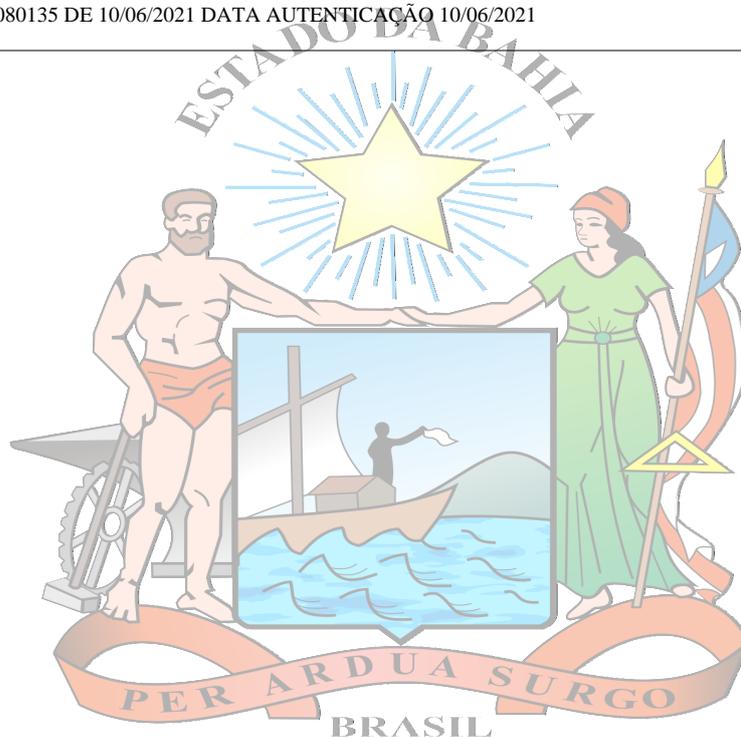


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPTRASB COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
PROTOCOLO	218764529 - 08/06/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 29400037992
CNPJ 13.180.833/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98080135 DE 10/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADILSON PEREIRA SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 452198348 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 636.134.765-68 03/12/1971

FILIAÇÃO
LUIZ BISPO DE SANTANA
ATELINA PEREIRA
SANTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02123019825 23/11/2020 18/10/1990

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SENHOR DO BONFIM, BA 10/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
88134095858
BA508199788

DETRAN BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1232145274

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1232145274



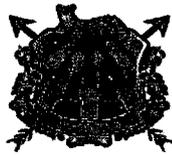
COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

**CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL 1.6562-400**

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

Contrato N^o 018/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO 194-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE029-2022

Termo de Contrato de prestação de serviços na locação de veículos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM (COOPTRASB)**, CNPJ/MF nº 13.180.833/0001-23.

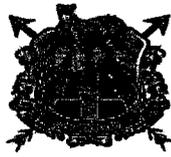
CONTRATO Nº 018-2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, o Sr. **ADENIR BONFIM DA SILVA**, portador de CPF: 706.386.755-53, RG: 0744305136 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Comércio, Catuni da Estrada - Jaguarari - Bahia e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ente de direito público, com sede à Rua Pedro Santana, S/Nº, Centro, nesta cidade de Jaguarari, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 11.135.974/0001-07, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Sra. **RAQUEL DE SOUZA BONFIM**, portadora de CPF: 051.406.855-82, RG: 1136909915 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Marcelino Crisóstomo, nº 671, Bairro Mutirão - Jaguarari - Bahia, e através da inscrita no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM (COOPTRASB)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.180.833/0001-23, com sede no(a) Rua Operários da Leste, 481, Térreo, Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº PE029-2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 194-2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, visando a eventual prestação de serviços na locação de veículos, dos tipos abaixo determinados, com e sem motorista, para atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Saúde do Município de Jaguarari - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01 - MICRO-ÔNIBUS E VANS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	VALOR POR VIAGEM	VALOR TOTAL MÊS	VALOR ANUAL
1	Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de Jaguarari para a cidade de Salvador-BA, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Micro Ônibus	15	4.079,12	61.186,80	734.241,60
2	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de Jaguarari para a cidade de Salvador-BA, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	15	3.056,52	45.847,80	550.173,60
3	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de Jaguarari para a cidade de Salvador-BA, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	15	3.081,52	46.222,80	554.673,60



4	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Jaguarari para Senhor do Bonfim para realizar hemodiálise através de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	25	623,28	15.582,00	186.984,00
5	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, para transporte de pacientes da sede, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, que realizam procedimentos de TFD na cidade de Juazeiro e Petrolina, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	24	1.038,21	24.917,04	299.004,48
6	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Jaguarari para Senhor do Bonfim, que realizam procedimentos de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	10	537,00	5.370,00	64.440,00
7	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Jaguarari para Juazeiro, que realizam procedimentos de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	10	990,00	9.900,00	118.800,00
8	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes do Distrito de Pilar para Senhor do Bonfim, que realizam procedimentos de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	10	900,00	9.000,00	108.000,00
9	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Santa Rosa para Senhor do Bonfim, que realizam procedimentos de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Van	10	890,00	8.900,00	106.800,00
10	Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Jaguarari para Senhor do Bonfim que realizam procedimentos de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Micro Ônibus	10	570,00	5.700,00	68.400,00
11	Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Pilar para Senhor do Bonfim que realizam procedimentos de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Micro Ônibus	8	900,00	7.200,00	86.400,00

RJ

Boel



12	Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Santa Rosa para Senhor do Bonfim que realizam procedimentos de TFD, viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Micro Ônibus	8	919,55	7.356,40	88.276,80
13	Locação de veículo utilitário tipo kombi, 3 portas, quilometragem livre, com motorização mínima de 1.4 cc, potência 80cv, com capacidade mínima para 9 (nove) passageiros, sem ar condicionado, ano mínimo de fabricação 1995, movido a gasolina/etanol, para viagem de ida e volta, custo por viagem, para o transporte de pacientes das localidades de Volta e Oiteiro para o PSF de Jacunã, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município.	Kombi	12	213,93	2.567,16	30.805,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 249.750,00	R\$ 2.997.000,00

LOTE 02 – VANS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANT.	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes do Distrito de Pilar para Jaguarari, que realizam procedimentos de TFD na cidade de Salvador-BA, com motorista e combustível por conta do Município.	Van	1	11.299,90	135.598,80
2	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes do Distrito de Pilar, que realizam procedimentos de TFD na cidade de para Senhor do Bonfim-BA, com motorista e combustível por conta do Município.	Van	1	11.000,00	132.000,00
3	Locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de Pilar, que realizam procedimentos de TFD na cidade de Juazeiro e Petrolina, com motorista e combustível por conta do Município.	Van	1	12.530,84	150.370,08
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de servidores do Distrito de Pilar para Jaguarari/Jaguarari para Pilar, realizando uma viagem de ida e volta diariamente, com motorista e combustível por conta do proprietário.	Micro Ônibus	1	18.835,92	226.031,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				53.666,66	R\$ 643.999,92

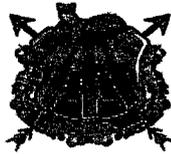
LOTE 03 – CARROS DE PASSEIO.					
Item	Especificação	Veículo	Quant.	Valor total mês	Valor total ano
1	Locação de veículo utilitário tipo kombi, 3 portas, quilometragem livre, com motorização mínima de 1.4 cc, potência 80cv, com capacidade mínima para 9 (nove) passageiros, sem ar condicionado, ano mínimo de fabricação 1995, movido a gasolina/etanol, para uma viagem de ida e volta diariamente, para o transporte de pacientes que fazem TFD, do Distrito de Santa Rosa para Pilar/Pilar para o Distrito de Santa Rosa, com motorista	Kombi	1	6.550,00	78.600,00

RJ

R Bol.



	por conta do proprietário e combustível por conta do Município.				
2	Locação de veículo leve, tipo passeio, com 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com combustível e motorista por conta do proprietário.	Carro de Passeio	8	66.140,00	793.680,00
3	Locação de veículo leve, tipo passeio, com 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com combustível e motorista por conta do proprietário.	Carro de passeio	5	41.300,00	495.600,00
4	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Gameleira e apoio ao PSF Josefa Maria de Menezes. A Unidade de Saúde da Família de Gameleira tem 1.495 famílias cadastradas, atendendo uma média de 3.151 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.	Carro de passeio	1	5.960,00	71.520,00
5	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de servidores da sede para da Localidade de Macambira e apoio ao PSF. Os profissionais especializados que fazem parte da equipe que atende em Macambira não residem no local, sendo necessário transporte diário para locomoção segura dos mesmos, assim como facilitar nas demandas que envolve suporte aos pacientes.	Carro de passeio	1	5.370,00	64.440,00
6	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado preferencialmente, direção hidráulica ou elétrica, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista e combustível por conta do proprietário, para transporte de pacientes do Distrito de Pilar, que fazem hemodiálise, através de TFD na cidade de Senhor do Bonfim.	Carro de passeio	1	10.730,00	128.760,00
7	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado preferencialmente, direção hidráulica ou elétrica, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista e combustível por conta do proprietário, para transporte de pacientes do Distrito de Santa Rosa de Lima, que fazem hemodiálise através de TFD na cidade de Senhor do Bonfim.	Carro de passeio	1	8.920,00	107.040,00



8	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de servidores de Pilar para o Distrito de Santa Rosa de Lima e apoio ao PSF Marinalva de Souza Fernandes. A Estratégia de Saúde da Família de Santa Rosa tem 980 famílias cadastradas, atendendo a uma população de aproximadamente 2.050 pessoas.	Carro de passeio	1	5.960,00	71.520,00
9	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Volta / Outeiro / Tanque do Miguel e Lagoa do Mato para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.390,00	64.680,00
10	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Adutora / Arapuá e Marruais para Pilar e Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
11	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Serra dos Morgados para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
12	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Saco/ lagoa dos Umbus/ Lage Grande/ Angico/ Laginha e Alagadiço para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00

Prod.



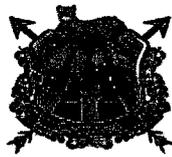
PREFEITURA DE
Jaguarari

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



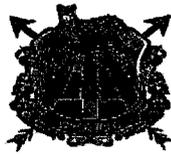
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2023 21:11:57
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: 9c1d93d-456c-49f4-9ad1-bdd3bd2e6f83

13	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Fazenda Lopes/ São Miguel/ Mulungu e São José para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
14	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Gameleirinha/ Queimada do Anglo e Malacaxeta para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
15	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Conceição/ Morro Branco/ Várzea Bonita e Fazendinha para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
16	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Xique-Xique/ Rocinha/ Santo Antônio e Favela para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
17	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Várzea Grande/ Cipriano/ Aroeira e Cajueiro para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
18	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Ipueira e Currais para a Sede deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00



19	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região Sussuarana/ Santo Aires, Quixaba e Ocorrência para o Distrito de Pilar deste Município.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
20	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de pacientes da região de Jenlpapo, Catuni da Grota e Catuni da Estrada para a Sede deste Município. A Estratégia de Saúde da Família de Catuni tem 468 famílias cadastradas, com uma população geral de 1.203 indivíduos que fazem parte da área de abrangência da unidade.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
21	Locação de veículo automotor utilitário tipo minivan, motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (sete) passageiros, incluindo o condutor, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, com motorista e combustível por conta do município, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Minivan	2	15.000,00	180.000,00
22	Locação de veículo automotor utilitário tipo minivan, motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (sete) passageiros, incluindo o condutor, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, com motorista e combustível por conta do município, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Pilar.	Minivan	1	7.000,00	84.000,00
23	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do Município, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Flamengo e apoio ao PSF Ananita Martins. A Unidade de Saúde da Família de Flamengo tem 702 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.447 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
24	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do município, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Jacunã e apoio ao PSF de Jacunã. A Unidade de Saúde da Família de Jacunã tem 558 famílias cadastradas, atendendo uma	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00

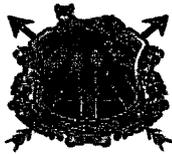
Resd.



	média de 1.457 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.				
25	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista e combustível por conta do Município, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Pilar e apoio ao PSF Fernando Dantas da Silva. A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.024 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.394 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.	Carro de passeio	1	4.000,00	48.000,00
26	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista e combustível por conta do Município, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Pilar e apoio ao PSF Raul Lopez Escudero. A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.103 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.578 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.	Carro de passeio	1	4.000,00	48.000,00
27	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do município, para apoio ao PSF Salomão Carvalho, situada na sede. A Unidade de Saúde da Família Salomão Carvalho tem 922 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.291 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.	Carro de passeio	1	5.000,00	60.000,00
28	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do município, para apoio ao PSF Centro II. A Unidade de Saúde da Família Centro II tem 716 famílias cadastradas, atendendo uma média de 3.156 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.	Carro de passeio	1	4.900,00	58.800,00
29	Locação de veículo leve, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2000, com motorista por conta do proprietário e combustível por conta do município, para apoio ao PSF Odilon Gonçalves. A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 644 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.458 pessoas, respectivo à sua área de abrangência.	Carro de passeio	1	5.030,00	60.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				266.250,00	3.195.000,00

PS

Presb.



LOTE 04 - PICK-UP.					
Item	Especificação	Veículo	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Locação de veículo utilitário tipo pick-up, quilometragem livre, para (05) cinco passageiros, com motorização mínima de 1.3 cc, com capacidade mínima de carga de 700kg, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2000, movido a gasolina/etanol, sem motorista e com combustível por conta do Município, para atender a demanda Secretaria de Saúde.	PICK-UP	1	3.499,08	41.989,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.499,08	41.988,96
VALOR GLOBAL				R\$ 573.165,74	R\$ 6.877.988,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **24 de janeiro de 2023 e encerramento em 24 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 - 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor mensal da contratação é de **R\$ 573.165,74 (quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total em 12 (doze) meses de **R\$ 6.877.988,88, (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida mediante orientações e determinações da Secretaria de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Educação.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 40% (quarenta por cento), sendo 60% (sessenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

Red.



3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.065 - Manutenção das ações do grupo da atenção básica

10.305.005.2.066 - Manutenção das ações do grupo vigilância em saúde

10.304.005.2.067 - Manutenção das ações do TFD – tratamento fora domicílio

10.301.005.2.069 - Manutenção das ações do CAPS – centro de apoio psicossocial

10.122.005.2.071 - Gestão e ampliação do atend. básico a população - FMS/PAB

10.302.005.2.072 - Desenvolvimento das ações de manutenção do SAMU

10.302.005.2.076 - Desenvolvimento de ações de manutenção da casa de apoio

10.302.005.2.077 - Manutenção das ações do bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (hospital

municipal)

10.122.005.2.078 - Gestão das ações de serv. de Saúde - Rec. próprios.

10.302.005.2.114 - Enfrentamento e combate a epidemias

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.600.0000/1.500.1002

Órgão: 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto Atividade: 04.122.012.2.011 – Desenvolvimento das ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000. – Recursos Próprios/ Royalties/Cfem

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora da Secretaria de Saúde, Sra. Gislaíne de Souza Fernandes, Matrícula: 15406; CPF 891.750.185-00, e pela Servidora da Secretaria de Administração, Sra. Paloma Raiani dos Santos, matrícula: 16085, representantes designadas pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

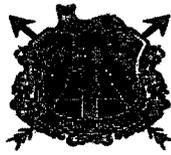
Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari(BA) como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Jaguarari - BA, 24 de janeiro de 2023.

Adenir Bonfim da Silva
Sec. Mu. de Planejamento e Administração
Decreto 10/2021

ADENIR BONFIM DA SILVA
Secretário de Planejamento e Administração
CONTRATANTE

Raquel de Souza Bonfim
Secretária de Saúde
Dec 10/2021

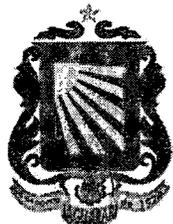
RAQUEL DE SOUZA BONFIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM (COOPTRASB)
Adilson Pereira Santana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS/FISCAL DE CONTRATO:

PALOMA RATANI DOS SANTOS
CPF nº 068.805.655-57
Fiscal do contrato ADM

GISLAINE DE SOUZA FERNANDES
CPF 891.750.185-00
Fiscal do Contrato - FMS



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 016-2022 E Nº 018-2022

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Alfredo Vianna, nº 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 194-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE029-2022

3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 018-2022 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.135.974/0001-07 e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM (COOPTRASB), CNPJ/MF nº 13.180.833/0001-23. Obleto: Contratação de empresa, visando a eventual prestação de serviços na locação de veículos, dos tipos abaixo determinados, com e sem motorista, para atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Saúde do Município de Jaguarari - Bahia. Vigência: 24/01/2023 e encerramento em 24/01/2024. Valor Global: R\$ 6.877.988,88, (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data do Contrato: 24 de janeiro de 2023. Assinam: Adenir Bonfim da Silva e Raquel de Souza Bonfim, pelo Município e Adilson Pereira Santana, pela contratada, respectivamente.

Jaguarari(BA), 24 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Vianna, nº 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - 02/03/2023 21:11:57



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

**CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL 1.6562-400**

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

**P.E. N°
015/2025**



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025 MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Início de recebimento de Propostas: **13/06/2025** a partir da 08:00hrs.

Fim do recebimento de Propostas: **27/06/2025**, 07:59hrs

Data da sessão de disputa: **30/06/2025**

Horário: **08:00hrs**

Local: Portal E-Município – www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php

Critério de Julgamento: **menor preço por lote.**

Modo de disputa: **Aberto**

Impugnações e Esclarecimentos até às 17:00 horas do dia 23/06/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço e o critério de adjudicação será por LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL e-municípios** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. 2

3.1.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Terão prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Jaguarari-BA, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

3.3. Caso não haja participantes com as condições acima com sede no Município de Jaguarari, o Pregoeiro dará preferência de contratação para empresas sediadas no Território Piemonte Norte do Itapicuru, composto pelos Municípios abaixo indicados, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

- a) Andorinha;
- b) Antônio Gonçalves;
- c) Caldeirão Grande;
- d) Campo Formoso;
- e) Filadélfia;
- f) Jaguarari;
- g) Pindobaçu;
- h) Ponto Novo;
- i) Senhor do Bonfim.

3.4. Caso não haja participantes com as condições acima, seja com Sede no Município de Jaguarari, seja no Território Piemonte Norte do Itapicuru, o Pregoeiro poderá adjudicar os produtos indicados para as empresas sediadas nas demais cidades que tenham apresentado a melhor proposta.

3.5. A ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 5%.

3.6. Para aplicação dos benefícios do presente artigo, será considerado, para efeitos dos limites de valor alcançados, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação.

3.7. Não se aplica o direito de preferência quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.8. Não se aplicam as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 3.8 e 3.9.

3.11. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



3.11.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Jaguarari, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.11.2. Os interessados que tenha sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.11.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.11.4. Empresas em forma de consórcio.

3.11.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.11.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

3.11.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

3.11.8. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os documentos de habilitação serão exigidos em momento próprio, somente do licitante vencedor/provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme **item 8**.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) **DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

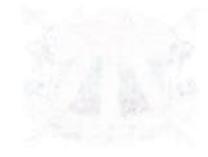
6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de



- 8.6. Os licitantes poderão apresentar propostas sucessivas, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele oferecido e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, por lance, será em relação aos lances imediatamente anteriores em relação a proposta que tomar a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema as respectivas lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no sistema a seguinte ordem de lances: em que os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, em sequência.
- 8.11. A etapa de lances de sessão pública terá duração de dez minutos e após isso, será promovida automaticamente pelo sistema a nova etapa pública, nos últimos dez minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A propagação automática de etapa de lances de sessão pública não ocorrerá se não houver lances no caso de lances imediatamente anteriores.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos termos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a propagação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, julgar-se necessário admitir o envio de sessão pública de lances, em caso de consecução de melhor oferta.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os anteriores anteriores deverão ser reconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.16. Não serão aceitos lances ou mais lances de mesmo valor, considerando aqueles que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do sistema pública, quando serão divulgadas data e hora para a retomada da sessão pública. É será reiniciada somente após desonibus vinte e quatro horas da comunicação de fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a licitação a licitação não exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática junto à Receita Federal de onde da entidade empresarial. O sistema eletrônico em conformidade com a legislação e empresas de microempresas e empresas de pequeno porte.



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. Empresas brasileiras;

6.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



pedir para participar, mediante a comparecimento com os valores da primeira colocada, se esta for a melhor oferta, assim como das demais classificadas, para o fim de colocar-se o licitante nos arts. 15.153/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.082/2007.

15.152. Nessa condição, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadram na faixa de até 2% terão preferência sobre as demais propostas ou melhor lance desde que sejam consideradas emparelhadas com a primeira colocada.

15.153. A melhor classificação nos termos do item anterior terá o direito de preferência em a licitação para a prestação de serviços, independentemente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados pelo sistema, contado após a comunicação subsequente para tanto.

15.154. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifestar no prazo estabelecido, serão consideradas as demais licitações microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 2% (dois por cento), no ordeno de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.155. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

15.156. Quando houver propostas emparelhadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizeram jus às margens de preferência, conforme regulamentação.

15.157. A ordem de apresentação pelas licitantes e a ordem de classificação de licitantes que se poderão haver entre propostas iguais (na sequência de lances), ou entre lances iguais de face (devido ao modo de disputa sobre o lance).

15.158. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

15.158.1. Diferença entre propostas em que os licitantes emparelhados poderão apresentar propostas em ato contínuo e classificação;

15.158.2. Avaliação de desempenho contida no termo de referência;

15.158.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de combate à corrupção e melhoria no ambiente de trabalho, conforme regulamentação;

15.158.4. Desenvolvimento pelo licitante de programas de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

15.159. Permanência da empresa, sendo assegurada preferência, sucessivamente, para obras e serviços produzidos ou prestados por:

15.159.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou municipal, quando em caso de licitação realizada por órgão ou entidade da Município, no território do Estado em que está se localiza;

15.159.2. Empresas brasileiras;

15.159.3. Empresas que tenham em presença o não desenvolvimento de tecnologia no País;

15.159.4. Empresas que tenham em prática a prática de mitigação, nos termos do art. 15.153/2006;



6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



1.13. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, somente quando a análise de qualidade e desempenho não possuir pontos críticos previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o lote seja classificado em primeiro lugar, apresentando amostra sob prova de não rejeição da proposta, no total, a ser indicada e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

1.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgada a local e data da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demonstrativos.

1.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.13.3. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou quando ocorrer de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta de lote não será avaliada.

1.13.4. Se as amostras apresentadas pelo(s) interessado(s) não forem aceitas, o Pregoeiro poderá e facultará ao lote a entrega de amostra para segunda classificação. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de um lote que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

1.13.5. Os exatidão e qualidade das amostras a ser avaliadas serão tratadas como amostras, podendo ser manuseadas e manipuladas pelo(s) técnico responsável pela análise, não podendo haver a identificação.

1.13.6. Após a divulgação do resultado final de lote(s), as amostras entregues deverão ser recolhidas pelo lote(s) no prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação por demonstrar não conformidade, sem direito a ressarcimento.

1.13.7. Os lotes deverão ser colocados à disposição da Administração sob condições satisfatórias e realização de teste e fornecido, sem ônus, de acordo com as instruções impressas em língua portuguesa, necessárias ao seu perfeito manuseio, desde que o caso.

1.8. A Administração poderá solicitar, com a devida antecedência, amostra pelo lote(s) que esteja à disposição do lote(s), no caso de lote(s) rejeitado(s) ou não aceito(s).

1.9. Se a proposta ou lote(s) vencedor for desclassificado, o Pregoeiro poderá solicitar a proposta ou lote(s) subsequentemente e, assim, sucessivamente, no âmbito de classificação.

1.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando ao Edital, a nova data e horário para a sua continuação.

1.11. O Pregoeiro poderá administrar, por meio do sistema eletrônico, contrapropostas no lote(s) que apresentar o lote(s) mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

1.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequentemente, poderá negociar com o lote(s) que seja obtido preço melhor.

1.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais lotes.

1.12. Não há exclusão para a participação de interessados e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita e antes de o Pregoeiro passar a subsequentemente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei nº 13.306/2006, segundo as condições antes estabelecidas, se for o caso.



7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral Municipal (quando houver) ou no SICAF (caso acessível).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 (trinta) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido em direito.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para a reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, do Registro Cadastral Municipal ou do SICAF, nos documentos por eles abrangidos e caso acessíveis.

8.8.1. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integralidade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles tornem-se desatualizados.

8.10. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.



8.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta de preços ou o percentual de desconto.

8.13. Os documentos de habilitação somente serão verificados em relação ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

8.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal, que constem do Termo de Referência, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

8.15. Respeitada a exceção contida no subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Encerrado o prazo para o envio da documentação alusiva à habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.16.1. Aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à abertura do certame;

8.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16.3. Suprimento de ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.16.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restara preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, o condutor da licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto nos subitens anteriores de 02 (duas) horas.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de participação na licitação – salvo nos casos previstos no parágrafo primeiro do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver encerrada, não caberá a exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



8.12. As peças de a fase de habilitação antecedem a fase de apresentação de propostas e lances de habilitação e são encaminhadas por meio do sistema eletronicamente, os documentos de habilitação e a proposta de preço ou valores de base.

8.13. Os documentos de habilitação somente serão verificados em relação ao lote em classificação provisoriamente em primeira lugar.

8.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal e regularidade trabalhista que constam do Termo de Referência somente serão verificados, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e abertura do lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.

8.15. Respeitada a exceção contida no subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quanto à fase de habilitação antecedem as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento e verificação em relação ao presente subitem somente em relação a todos os lotes.

8.16. Encerrada a prazo para a envio de documentação relativa à regularidade trabalhista, o edital será editado mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Comissão de Habilitação, mediante a análise de documentos de habilitação ou complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que não haja impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

8.17. Alteração das condições de realização de lote, desde que decorrente de fatos existentes a partir do edital.

8.18. Atualização de documentos e documentos que valiam para o lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.

8.19. Encerramento de sessão de abertura de lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.

8.20. Encerramento de sessão de abertura de lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.

8.21. Fim do prazo para recebimento de documentação, desde que não haja impugnação em relação ao edital.

8.22. As peças de documentação de habilitação e o edital de habilitação serão encaminhados para o lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar, desde que não haja impugnação em relação ao edital de habilitação e documentação.

8.23. Na hipótese de o lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar não apresentar documentação suficiente para a abertura de lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar, o edital de habilitação e a proposta de preço ou valores de base serão encaminhados para o lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.

8.24. Somente serão disponibilizadas para acesso público os documentos de habilitação de lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar, após conclusão do procedimento de abertura de lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.

8.25. A complementação de documentação fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de participação no lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.26. Quando a fase de habilitação antecedente à abertura de lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar não houver sido concluída, o edital de habilitação e a proposta de preço ou valores de base serão encaminhados para o lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta (em lote) vencedora deverá ser encaminhada para o lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar no sistema eletrônico e deverá ser encaminhada para o lote em classificação provisoriamente em primeiro lugar.



9.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO.

13.1. Não será exigida garantia de participação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente tem suas regras e condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

15.1. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1.1 O recebimento e os critérios de aceitação do objeto estão pormenorizados no bojo do Termo de Referência.

15.2 DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

15.2.1 O procedimento para liquidação e pagamento estão devidamente pormenorizados no Termo de Referência.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal.

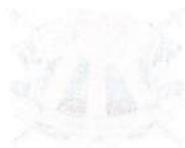
16.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



10.1. O Município não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de atos praticados por terceiros em decorrência de sua atuação.

10.2. Todos os direitos reservados de terceiros são reconhecidos e não serão afetados por esta licitação.

10.3. A contratação será feita por meio de sistema eletrônico (portal de compras) ou de acordo com a forma de contratação a ser determinada.

10.4. A contratação será feita por meio de sistema eletrônico (portal de compras) ou de acordo com a forma de contratação a ser determinada, sendo responsável pelo atendimento ao cliente durante todo o processo licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a análise dos recursos constantes e registrados, o licitante vencedor será o licitante vencedor.

12. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de participação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO FORMALIZANTE

13.1. O Termo de Contrato ou Instrumento Formalizante será elaborado em conformidade com o modelo anexo I deste Edital.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO

14.1.1. O recebimento e os critérios de avaliação do objeto serão determinados em ato de homologação.

14.2. DA LICITAÇÃO E PAGAMENTO

14.2.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos anexo II deste Edital.

15. DAS INSCRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. O licitante deverá inscrever-se no processo licitatório até o dia 14/03/2024, às 14h30min.
- 15.2. Inscrição total ou parcial de terceiros em nome de licitante ou de pessoa jurídica inscrita no processo licitatório.
- 15.3. Inscrição em nome de pessoa física inscrita no processo licitatório.
- 15.4. Inscrição em nome de pessoa jurídica inscrita no processo licitatório.
- 15.5. Inscrição em nome de pessoa física inscrita no processo licitatório.

15.6. Para desistência total ou parcial do contrato, o licitante deverá pagar, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, multa de acordo com o cronograma de pagamentos anexo II deste Edital.

15.7. Após a multa prevista para rescisão de contrato, o licitante poderá ser suspenso por 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão de contrato, conforme Lei Municipal nº 14.352/2014.

15.8. O Município não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de atos praticados por terceiros em decorrência de sua atuação.

15.9. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a quitação das obrigações tributárias em definitivo.

15.10. O processo de licitação e o contrato terão caráter de reserva de preço e não poderão ser objeto de licitação subsequente.



16.7. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

17.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php.

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município e também no sistema/plataforma onde ocorrerá o certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso seja enseje alteração das postostas.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio oficial do município, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



12.7. PARA OS PROPOSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUTA: Ocorrer, em qualquer de seus atos, direta ou indiretamente, qualquer vantagem para o agente de influência a título de seu poder político no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão das informações, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

c) PRÁTICA CONCERTADA: Equiparar-se a estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de terceiros, para o propósito de influenciar o processo de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaças a qualquer dos licitantes no intuito de influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

e) PRÁTICA OSTRUTIVA: Omissão, falha ou omissão de qualquer prova em qualquer etapa do processo de licitação, deixando de apresentar ao órgão licitante, com o objetivo de impedir materialmente a execução de serviços de caráter essencial, qualquer documento necessário para a realização do processo licitatório.

12.8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

12.8.1. Até 03 (três) dias antes da data designada para a abertura do envelope físico, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou apresentar pedido de esclarecimento.

12.8.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO SER FEITOS EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.emuniao.com.br/ajuda/impugnaoedobid.asp.

12.8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município e também no sistema eletrônico onde ocorreu o certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de abertura do envelope físico.

12.8.4. Adotada a impugnação, será definida a data para a realização do certame, caso seja necessária alteração das propostas.

12.8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no Edital, salvo quando se amolda ao art. 52 parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

12.8.6. A concessão de prazo suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregador, nos autos do processo de licitação.

12.8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e anexadas ao Edital e a administração.

12.8.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outras ações de ordem geral, serão capacitadas no site oficial do Município, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

12.8.9. A data de impugnação estabelecida por este Edital deve ser observada por todos os licitantes designados para a administração da sociedade empresária ou prestadora, e se não observada, conforme o caso, de acordo com o contrato social e/ou estatuto, a administração não se responsabiliza por qualquer alteração ou de qualquer forma no Edital (tratamento de licitação com poderes para impugnar o Edital).



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 A Contratante reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se esse não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 087/2023 e, subsidiariamente, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), além das normas e princípios gerais dos contratos.

18.3 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari, Estado da Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Jaguarari/Ba, 13 de maio de 2025.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, de forma contínua e sob demanda, para atendimento exclusivo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguarari/BA. A contratação destina-se a viabilizar o deslocamento regular de pacientes vinculados ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, bem como o transporte de servidores, equipes multiprofissionais e insumos essenciais à operacionalização da rede pública municipal de saúde, tanto em rotas urbanas e rurais quanto em trajetos intermunicipais, conforme as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. A natureza do objeto é de prestação de serviços de caráter contínuo, com execução indireta e fornecimento de bens vinculados (veículos com condutor, combustível, manutenção e demais encargos incluídos), conforme os parâmetros técnicos definidos neste Termo de Referência.

1.3. Os quantitativos estimados encontram-se detalhados nas planilhas integrantes deste documento, organizados por tipo de veículo, trajeto, frequência média mensal e valor unitário por viagem ou por mês, conforme o caso.

1.4. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da unidade requisitante e interesse público devidamente motivado.

1.5. Nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação enquadra-se como **serviço comum**, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos de forma objetiva e padronizada no edital, sem complexidade técnica, viabilizando a adoção da modalidade **Pregão**, preferencialmente na forma eletrônica.

2. ESTIMATIVA DO VALOR

2.1. A estimativa de preços que fundamenta este Termo de Referência foi construída em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige da Administração a demonstração da compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado. Para tanto, foram observadas as diretrizes constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 005/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual consolida as premissas operacionais da demanda, os parâmetros logísticos e a modelagem técnica da solução.

Inicialmente, tomou-se como base referencial o Contrato Administrativo nº 018/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 194/2022, celebrado anteriormente pelo Município de Jaguarari/BA para objeto de natureza análoga, cujos parâmetros contratuais e operacionais revelaram-se úteis como linha de partida por representarem preços efetivamente pactuados e executados no âmbito municipal.

Contudo, em razão do lapso temporal decorrido desde a celebração daquele ajuste, aliado à ampliação e aperfeiçoamento do objeto atual — que passou a contemplar novos trajetos, maior capilaridade territorial, incremento de rotas e adequações técnicas — tornou-se necessário complementar a formação do valor estimado com dados adicionais obtidos mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, em consonância com o art. 23, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.



Assim, o valor global estimado para a presente contratação foi fixado em R\$ 14.304.398,64 (quatorze milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativos detalhados nas planilhas integrantes deste Termo de Referência e no ETP que o fundamenta.

LOTE 01-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS POR VIAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 826 KM (oitocentos e vinte e seis quilômetros).	ÔNIBUS	20	4.666,6667	93.333,33
02	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 962 KM (novecentos e sessenta e dois quilômetros).	ÔNIBUS	20	5.000,0000	100.000,00
03	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 584 KM (quinhentos e oitenta e quatro quilômetros).	ÔNIBUS	08	3.900,0000	31.200,00
04	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 50 KM (cinquenta quilômetros).	ÔNIBUS	10	2.033,3333	20.333,33
05	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que	ÔNIBUS	10	2.866,6667	28.666,67



	realizam procedimentos de TFD de DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 185,600 KM (cento e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).				
06	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS , com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de SANTA ROSA PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	MICRO ÔNIBUS	10	2.100,0000	21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					294.533,33
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					3.534.399,96

17

LOTE 02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 826 KM (oitocentos e vinte e seis quilômetros).	VAN	30	2.866,6667	86.000,00
02	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 962 KM (novecentos e sessenta e dois quilômetros).	VAN	30	3.083,3333	92.500,00
03	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes, de JAGUARARI PARA A CIDADE	VAN	50	883,3333	44.166,67
04	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD,	VAN	60	1.050,0000	63.000,00



	de JAGUARARI PARA A CIDADE DE JUAZEIRO-BA E PETROLINA-PE , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 208 KM (duzentos e oito quilômetros).				
05	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de JAGUARARI PARA A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 584 KM (quinhentos e oitenta e quatro quilômetros).	VAN	08	2.300,0000	18.400,00
06	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, para transporte de pacientes da sede, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE JUAZEIRO-BA E PETROLINA-PE , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 247,126 KM (duzentos e quarenta e sete quilômetros e cento e vinte e seis metros).	VAN	30	1.583,3333	47.500,00
07	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de SANTA ROSA PARA A CIDADE DE SENHOR DE BONFIM , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	VAN	05	1.450,0000	7.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					358.816,67
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					4.305.800,04

18

LOTE 03-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE MINIVANS POR VIAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN , motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes do DISTRITO DE PILAR, QUE FAZEM HEMODIÁLISE, ATRAVÉS DE TFD NA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para viagem de ida e volta	MINIVAN	28	900,0000	25.200,00



	custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 185,600 KM (cento e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).				
02	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN , motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de SANTA ROSA DE LIMA, QUE FAZEM HEMODIÁLISE, ATRAVÉS DE TFD NA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	MINIVAN	28	900,0000	25.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					50.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					604.800,00

19

LOTE 04-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DENTRO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANT. DE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de	VAN	25	1.283,3333	32.083,33
02	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes das localidades de VOLTA ,	VAN	12	666,6667	8.000,00
03	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes que fazem TFD do DISTRITO DE	VAN	20	850,0000	17.000,00
04	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes que fazem TFD do DISTRITO DE	VAN	10	1.000,0000	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					67.083,33
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					804.999,96

LOTE 05-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE EM APOIO AS COMUNIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANTID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DETALLE
01
02
03
04
				VALOR TOTAL DEL ÍTEM	
				VALOR TOTAL DEL ÍTEM	

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DETALLE
01
02
03
04
				VALOR TOTAL DEL ÍTEM	
				VALOR TOTAL DEL ÍTEM	

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DETALLE
01
				VALOR TOTAL DEL ÍTEM	
				VALOR TOTAL DEL ÍTEM	



	fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VOLTA / OUTEIRO / TANQUE DO MIGUEL/ LAGOA DO MATO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.				
02	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ADUTORA / ARAPUÁ / MARRUAIS PARA PILAR neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
03	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de SERRA DOS MORGADOS PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
04	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de SACO/LAGOA DOS UMBUS/ALAGADIÇO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
05	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de FAZENDA LOPES/SÃO MIGUEL/MULUNGU/LAJINHA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
06	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33

20



	e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de GAMELEIRINHA/QUEIMADA DO ANGICO/MALACAXETA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.				
07	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de CONCEIÇÃO/MORRO BRANCO/FAZENDINHA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
08	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de XIQUE- XIQUE/ ROCINHA/ SÃO JOSÉ/SANTO ANTÔNIO/VÁRZEA BONITA/FAVELA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
09	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VÁRZEA GRANDE/CIPRIANO/AROEIRA/CAJUEIRO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.333,3333	5.333,33
10	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de IPUEIRA/CURRAIS PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.333,3333	5.333,33
11	Locação de veículo, tipo passeio, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33



	de pacientes da região de TERRA NOVA / SANTA MARIA / MONTE ALEGRE PARA O DISTRITO DE PILAR Neste Município, custo mensal.				
12	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região SUSSUARANA/SANTO AIRES/ QUIXABA PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
13	Locação de veículo tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de JENIPAPO/CATUNI DA GROTA/CATUNI DA ESTRADA PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	8.000,0000	8.000,00
14	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010 dotado de todos os equipamentos de	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
15	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
16	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010 dotado de todos os equipamentos de	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
17	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ANHÃ/BARRACÃO/PÉ DE SERRA/LAJE GRANDE PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
18	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33



	partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de BRUTEIRO/TRAIÁRIA/RIACHO DO MOCÓ/CABEÇA DO BOI PARA A SEDE deste Município, custo mensal.				
19	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VÁRZEA/VÁRZEA DAS PEDRAS/MALHADA DA AREIA PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
20	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de MUQUEM/BEZERRA/ANGICO DOS BRANDÕES PARA O DISTRITO DE PILAR deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
21	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ANGICO/POÇO DO MEIO/CALDEIRAÇÃO DO GATO PARA O DISTRITO DE PILAR deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
22	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de MELÂNCIA/SACO/MASSAPÊ/MATEUS PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.333,3333	7.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					157.999,93
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					1.895.999,16



LOTE 06-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

ITE	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANTID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Flamengo e apoio ao PSF ANANITA MARTINS . A Unidade de Saúde da Família de Flamengo tem 702 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.447 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
02	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Jacunã e apoio ao PSF DE JACUNÃ . A Unidade de Saúde da Família de Jacunã tem 558 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.457 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.350,0000	5.350,00
03	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF FERNANDO DANTAS DA SILVA . A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.024 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.394 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
04	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF RAUL LOPEZ ESCUDERO . A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.103 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.578 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
05	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica,	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33



	com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF SALOMÃO CARVALHO , situada na sede. A Unidade de Saúde da Família Salomão Carvalho tem 922 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.291 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.				
06	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da Sede para o Distrito de Santa Rosa de Lima e apoio ao PSF MARINALVA DE SOUZA FERNANDES . A Estratégia de Saúde da Família de Santa Rosa tem 980 famílias cadastradas, atendendo a uma população de aproximadamente 2.050 pessoas, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
07	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF ODILON GONÇALVES . A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 644 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.458 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
08	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para as Localidade de MACAMBIRA E SERRA DOS MORGADOS EM APOIO AO PSF . Os profissionais especializados que fazem parte da equipe que atende em Macambira não residem no local, sendo necessário transporte diário para locomoção segura dos mesmos, assim como facilitar nas demandas que envolve suporte aos pacientes, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
09	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33



	gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Gameleira e apoio ao PSF JOSEFA MARIA DE MENEZES . A Unidade de Saúde da Família de Gameleira tem 1.495 famílias cadastradas, atendendo uma média de 3.151 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.				
10	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para os Povoados de Diogo e Antas e apoio aos PSF'S DE ANTAS E DIOGO . A Unidade de Saúde da Família de Antas tem 173 famílias cadastradas, atendendo uma média de 545 pessoas e A Unidade de Saúde da Família de Diogo tem 125 famílias cadastradas, atendendo uma média de 339 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
11	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Juacema e apoio ao PSF MARIA ORAIDA . A Unidade de Saúde da Família de Juacema tem 1.525 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2320 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.350,0000	5.350,00
12	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
13	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do	CARRO DE PASSEIO	01	7.133,3333	7.133,33
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					89.166,63
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					1.069.999,5

LOTE 07-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Praça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo, tipo PASSEIO , com 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de	CARRO DE PASSEIO	20	4.866,6667	97.333,33
02	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN , motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de	MINIVAN	01	7.833,3333	7.833,33
03	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN , motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de	MINIVAN	03	7.833,3333	23.500,00
04	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN , motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de	MINIVAN	02	7.833,3333	15.666,67
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					144.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					1.731.999,9

LOTE 08-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo utilitário tipo PICK-UP , quilometragem livre, para (05) cinco passageiros, com motorização mínima de 1.3 cc, com capacidade mínima de carga de 700kg, com ar condicionado, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para atender a demanda	PICK-UP	02	9.433,3333	18.866,67
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS					18.866,67
VALOR TOTAL DO LOTE ANO					226.400,04

LOTE 09-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Locação de veículo utilitário de CARGA , equipado com carroceria tipo baú, construído com painéis inteiriços do tipo sanduíche, com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, com 02 (duas) portas traseiras de abertura lateral total e 01 porta na lateral direita, com capacidade volumétrica de no mínimo 14,5m ³ , apropriado para o transporte de gêneros alimentícios, cabine metálica, combustível diesel, capacidade de carga útil legal igual ou superior a 1.350kg e pbt legal de no máximo 3.500kg em conformidade com o CONTRAN e o código brasileiro de trânsito, ano mínimo de fabricação 2018, com motorista e	CAMINHÃO	01	10.833,3333	10.833,33



combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para atender a demanda SECRETARIA DE SAÚDE, custo mensal.				
VALOR TOTAL DO LOTE MÊS				10.833,33
VALOR TOTAL DO LOTE ANO				129.999,96

VALOR TOTAL MÊS	1.192.033,2
------------------------	--------------------

VALOR TOTAL ANO	14.304.398,
------------------------	--------------------

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta tem por finalidade assegurar a continuidade e a efetividade das ações e serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguarari/BA, por meio da disponibilização de solução logística adequada ao transporte de pacientes, servidores, equipes multiprofissionais e insumos médico-hospitalares, em rotas urbanas, rurais e intermunicipais. Trata-se de medida indispensável à execução regular do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, bem como ao pleno funcionamento da rede assistencial descentralizada, especialmente em áreas de difícil acesso ou com limitação estrutural.

Conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 005/2025**, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação se impõe diante da comprovada insuficiência da frota própria do Município e da inviabilidade técnica, operacional e econômica de sua expansão. A adoção da locação de veículos com e sem motorista, em regime de execução indireta e sob demanda, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, compatível com a realidade institucional local e alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Trata-se, portanto, de uma contratação que atende ao interesse público de forma direta e objetiva, proporcionando ganhos em agilidade, previsibilidade e cobertura territorial, com segurança jurídica e racionalidade de custos. A modelagem escolhida permite flexibilidade na alocação dos recursos e melhor aproveitamento da estrutura disponível, garantindo o suporte logístico necessário ao cumprimento das atribuições legais da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução delineada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, de forma contínua, descentralizada e sob demanda, para atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguarari/BA. O objeto abrange a disponibilização de frota veicular diversificada, composta por veículos de passeio, minivans, vans, micro-ônibus e ônibus, em quantidade e tipologia compatíveis com as exigências logísticas decorrentes da execução das ações e serviços públicos de saúde, com destaque para o suporte aos deslocamentos vinculados ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

4.2. A solução ora proposta contempla todo o ciclo de vida operacional da prestação contratada, desde a entrega técnica inicial dos veículos, com respectiva vistoria e registro de conformidade, passando pela manutenção periódica, substituições por indisponibilidade, controle de rotas e registros operacionais, até a desmobilização final da frota ao término do contrato, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais sem interrupções ou prejuízos à continuidade do atendimento à população.

4.3. Os veículos deverão ser entregues nos prazos e locais indicados pela Administração, devidamente vistoriados e documentados por meio de termo circunstanciado, contendo registros fotográficos, identificação de equipamentos obrigatórios, acessórios, condições estruturais, motorização e demais elementos relevantes para fins de controle e responsabilização. A ausência de conformidade técnica ou documental ensejará a recusa da unidade e poderá resultar em sanções contratuais.



4.4. Cada unidade disponibilizada deverá estar plenamente licenciada e apta à circulação, acompanhada de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado, apólice de seguro válida com cobertura compatível com os riscos inerentes à prestação, comprovantes de quitação de tributos e demais laudos ou certificações exigidos por normas legais, inclusive ambientais e sanitárias. Caberá à contratada manter essa documentação atualizada e disponível durante toda a vigência do contrato.

4.5. Em caso de sinistro, pane mecânica, falha operacional ou indisponibilidade de qualquer natureza, com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a substituição do veículo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas por outro de padrão técnico equivalente ou superior, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço, independentemente da causa da paralisação.

4.6. Todos os veículos deverão estar cobertos por seguro que contemple, no mínimo, responsabilidade civil contra terceiros, acidentes pessoais de passageiros (APP), furto, roubo e colisões. Nos casos em que o fornecimento envolver motoristas, os danos eventualmente causados por atos dolosos ou culposos desses profissionais, inclusive aqueles decorrentes de negligência ou imprudência, serão de responsabilidade integral da contratada, inclusive quanto à reparação a terceiros e à indenização à Administração por eventuais prejuízos suportados.

4.7. A contratada deverá garantir que os motoristas designados para a prestação possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo conduzido, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, aptidão física e mental, ausência de antecedentes criminais e, quando aplicável, formação específica em cursos regulamentados para transporte coletivo de passageiros, transporte de pessoas com deficiência ou transporte intermunicipal. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de condutores que apresentem conduta inadequada, reiteradas infrações de trânsito ou desempenho técnico insatisfatório.

4.8. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo observar os manuais do fabricante, as boas práticas de segurança veicular e os cronogramas técnicos predefinidos. Serão exigidos, sempre que solicitados, relatórios detalhados de manutenção, contendo registro de revisões periódicas, substituições de peças, adequações técnicas e intervenções corretivas realizadas. A Administração poderá determinar a substituição de veículos com desgaste excessivo, histórico de falhas reincidentes ou quilometragem incompatível com o serviço prestado.

4.9. Os veículos deverão portar identificação discreta da contratada, conforme padrão a ser aprovado pela Administração, bem como mecanismos de controle de uso, como registro de quilometragem, tempo de operação, rotas percorridas e identificação dos usuários ou condutores. A Administração poderá exigir a instalação de sistema de rastreamento veicular por GPS, como condição adicional para fiscalização, segurança e controle da execução contratual.

4.10. A execução contratual ocorrerá de forma descentralizada, com emissão de ordens de serviço pelas unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas respectivas necessidades. Os serviços prestados deverão ser objeto de acompanhamento técnico e fiscalização por gestores formalmente designados, que manterão registros operacionais, relatórios de conformidade e documentos comprobatórios, para fins de avaliação de desempenho, aplicação de sanções ou adoção de providências administrativas.

4.11. A frota disponibilizada deverá atender integralmente aos parâmetros de sustentabilidade e eficiência ambiental exigidos pela legislação vigente, incluindo os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelas normas do PROCONVE, do CONAMA e demais regulamentos aplicáveis. É vedada a utilização de veículos obsoletos, com laudos vencidos ou sem certificação ambiental válida. A contratação deverá observar, sempre que possível, os critérios de consumo racional de combustível, redução da pegada de carbono e minimização de impactos ambientais diretos e indiretos.

4.12. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);



4.13. A solução ora apresentada está plenamente alinhada aos arts. 11, 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da supremacia do interesse público. A modelagem adotada promove racionalidade técnica e financeira, mitigação de riscos operacionais, governança contratual efetiva e compatibilidade com a realidade institucional e orçamentária do Município de Jaguarari/BA, viabilizando a prestação de serviços de saúde com segurança, regularidade e responsabilidade fiscal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação a ser contratada deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, funcionais, operacionais, jurídicos e ambientais indispensáveis à adequada disponibilização da solução de transporte terrestre sob demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguarari/BA. Tais requisitos visam garantir a continuidade e a efetividade das políticas públicas de saúde, com especial atenção às demandas de transporte de pacientes vinculados ao TFD, servidores, equipes multiprofissionais e insumos médico-hospitalares, tanto em rotas urbanas e rurais quanto em deslocamentos intermunicipais, com máxima segurança, regularidade e eficiência logística.

5.1. Composição diversificada da frota

A frota a ser disponibilizada deverá abranger veículos de passeio, vans, micro-ônibus e caminhonetes, com e sem motorista, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar nº 005/2025 e no Documento de Formalização da Demanda. A diversidade visa assegurar o atendimento às necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Saúde, em especial para as rotas vinculadas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), transporte de equipes técnicas e apoio a unidades de saúde localizadas em diferentes zonas do território municipal.

5.2. Disponibilidade com ou sem motorista

A depender da categoria e da destinação funcional do veículo, poderá ser exigida a disponibilização com ou sem condutor. Quando exigido, o motorista deverá possuir CNH compatível com o tipo de veículo, curso específico exigido por lei (quando aplicável), experiência mínima de dois anos, aptidão física e mental atualizadas, bem como inexistência de antecedentes criminais. Caberá à contratada manter equipe de motoristas tecnicamente qualificada, em número compatível com a demanda e em regime de prontidão para substituições emergenciais.

5.3. Critérios de antiguidade e estado de conservação

A frota disponibilizada deverá atender a critérios rigorosos de conservação e segurança. Serão admitidos apenas veículos com idade máxima definida no Termo de Referência conforme a categoria, apresentando aparência íntegra, equipamentos obrigatórios em funcionamento, conforto compatível com o transporte de passageiros e ausência de vícios aparentes ou recorrentes que possam comprometer a prestação. Poderão ser exigidos laudos de inspeção veicular por entidade técnica reconhecida.

5.4. Regularidade documental e licenciamento

Todos os veículos deverão estar regularizados, com CRLV vigente, quitação de tributos obrigatórios (IPVA, DPVAT, taxas de licenciamento, etc.), ausência de restrições judiciais ou administrativas, e em situação documental compatível com a circulação plena. A contratada será responsável pela guarda, atualização e disponibilização dos documentos durante toda a vigência contratual.

5.5. Cobertura securitária obrigatória

A contratada deverá manter apólices de seguro ativo para toda a frota vinculada ao contrato, com cobertura abrangente para colisão, furto, roubo, danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidentes pessoais de passageiros (APP). O seguro deverá vigorar durante toda a execução contratual, sendo de exclusiva



4.1.1 A solista de... (text describing the company's services and legal status)

2. SELECÇÃO DA CONTRATADA

A proposta a ser enviada deverá conter um modelo de prestação de serviços...

2.1 Composição da equipa de trabalho

A lista de competências deverá ser apresentada em anexo...

2.2 Disponibilidade com os seus recursos

A descrição de recursos e de materiais deverá ser enviada...

2.3 Critérios de avaliação e estudo de conservação

A lista de prioridades deverá conter a descrição dos critérios...

2.4 Regularidade documental e funcionamento

Todos os serviços deverão estar regulamentados...

2.5 Cobertura securitária obrigatória

A contratação deverá estar sujeita a uma cobertura securitária...



responsabilidade da contratada os riscos, franquias e encargos decorrentes de sinistros ou incidentes que envolvam os veículos ou os motoristas por ela disponibilizados.

5.6. Manutenção preventiva e corretiva

A contratada será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo seu pleno funcionamento, conservação e conformidade com os parâmetros de segurança veicular. A manutenção deverá observar o plano de revisões dos fabricantes, bem como as exigências normativas do CONTRAN, sendo obrigatória a substituição imediata de qualquer unidade que apresente falhas reincidentes ou comprometimento estrutural. A Administração poderá auditar os registros de manutenção sempre que entender necessário.

31

5.7. Substituição imediata de unidades inoperantes

A contratada deverá manter veículos reservas em sua base operacional, aptos a serem disponibilizados em substituição a qualquer unidade que se torne inoperante, inadequada ou irregular. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo definido contratualmente, com unidade de igual ou superior padrão técnico, sem qualquer custo adicional à Administração e sem interrupção dos serviços. O descumprimento implicará aplicação de penalidades previstas.

5.8. Conformidade legal, técnica e ambiental

Os veículos deverão estar em estrita conformidade com a legislação de trânsito, ambiental e sanitária, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do CONTRAN, regulamentos do PROCONVE e normas do CONAMA. Deverão possuir cintos de segurança para todos os ocupantes, freios em perfeito estado, iluminação obrigatória, sinalização de emergência e extintores válidos. Será vedada a utilização de veículos que não atendam aos parâmetros de emissão de poluentes ou que estejam em desacordo com as diretrizes de eficiência energética.

5.9. Escalabilidade operacional

A contratação deverá prever, de forma expressa, a possibilidade de ampliação ou redução do número de veículos utilizados, mediante justificativa técnica da Administração, respeitados os limites de reequilíbrio econômico-financeiro previstos na legislação. Essa flexibilidade é fundamental para adaptar a prestação às flutuações sazonais e emergenciais da demanda em saúde pública, garantindo economicidade e responsividade à execução contratual.

5.10. Controle de uso e rastreabilidade da frota

A contratada deverá fornecer mecanismos de controle de quilometragem, identificação de rotas, tempo de utilização e responsável por cada veículo. A Administração poderá exigir a instalação de dispositivos de rastreamento via GPS, integrados a plataformas de monitoramento, com acesso em tempo real aos dados operacionais da frota, viabilizando auditorias, fiscalização e prevenção de desvios de finalidade.

5.11. Disponibilização imediata após ordem de serviço

A contratada deverá garantir a pronta disponibilidade dos veículos e condutores no prazo de 07 (sete) dias, a partir da emissão da ordem de serviço pela unidade demandante. Antes da disponibilização, será exigida vistoria, identificação visual e conferência documental, como condição para início da execução, sendo responsabilidade da contratada garantir o atendimento tempestivo às requisições da Administração.

5.12. Autorizações para transporte intermunicipal

Nos casos sinalizados no presente ETP, especialmente os vinculados ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, a contratada deverá apresentar, previamente, licenças, registros e autorizações válidas junto à AGERBA ou outro ente regulador competente, observando todas as exigências normativas aplicáveis. A não observância dessas condições será considerada inadimplemento contratual grave.

5.13. Condições de atendimento emergencial e regime de plantão

10/10/2010

Legislação



responsabilidade de controle de risco, a fim de garantir a segurança de produtos e serviços oferecidos aos consumidores.

2.2. Inspeção preventiva e corretiva

A inspeção preventiva é realizada por meio de visitas técnicas realizadas periodicamente em estabelecimentos comerciais e industriais para verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança. A inspeção corretiva é realizada quando há não conformidade com as normas técnicas e de segurança, sendo necessário a adoção de medidas corretivas para garantir a segurança dos produtos e serviços.

2.3. Substituição imediata de unidades defeituosas

A substituição imediata de unidades defeituosas é realizada quando há não conformidade com as normas técnicas e de segurança, sendo necessário a adoção de medidas corretivas para garantir a segurança dos produtos e serviços. A substituição imediata de unidades defeituosas é realizada quando há não conformidade com as normas técnicas e de segurança, sendo necessário a adoção de medidas corretivas para garantir a segurança dos produtos e serviços.

2.4. Controle de qualidade (técnica e estatística)

O controle de qualidade é realizado por meio de técnicas e estatísticas para garantir a conformidade dos produtos e serviços com as normas técnicas e de segurança. O controle de qualidade é realizado por meio de técnicas e estatísticas para garantir a conformidade dos produtos e serviços com as normas técnicas e de segurança.

2.5. Fiscalização operacional

A fiscalização operacional é realizada por meio de visitas técnicas realizadas periodicamente em estabelecimentos comerciais e industriais para verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança. A fiscalização operacional é realizada por meio de visitas técnicas realizadas periodicamente em estabelecimentos comerciais e industriais para verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

2.6. Controle de uso e conservação de itens

O controle de uso e conservação de itens é realizado por meio de visitas técnicas realizadas periodicamente em estabelecimentos comerciais e industriais para verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança. O controle de uso e conservação de itens é realizado por meio de visitas técnicas realizadas periodicamente em estabelecimentos comerciais e industriais para verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

2.7. Disponibilização imediata após o fim do serviço

A disponibilização imediata após o fim do serviço é realizada por meio de visitas técnicas realizadas periodicamente em estabelecimentos comerciais e industriais para verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança. A disponibilização imediata após o fim do serviço é realizada por meio de visitas técnicas realizadas periodicamente em estabelecimentos comerciais e industriais para verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

2.8. Sanções para transgressões técnicas

As sanções para transgressões técnicas são aplicadas quando há não conformidade com as normas técnicas e de segurança, sendo necessário a adoção de medidas corretivas para garantir a segurança dos produtos e serviços. As sanções para transgressões técnicas são aplicadas quando há não conformidade com as normas técnicas e de segurança, sendo necessário a adoção de medidas corretivas para garantir a segurança dos produtos e serviços.

2.9. Controle de atendimento ao consumidor e registro de reclamações



A contratada deverá manter estrutura mínima de atendimento emergencial e regime de plantão, com canal de comunicação disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, para recebimento de ordens extraordinárias ou solução de ocorrências críticas. Essa medida visa assegurar a pronta resposta em situações de urgência, calamidade pública ou necessidade excepcional de transporte imediato, especialmente no contexto de políticas públicas de saúde.

5.14. Relatórios de desempenho e controle gerencial

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatórios gerenciais contendo dados consolidados de utilização da frota, registros de manutenção, consumo estimado de combustível, ocorrências registradas, substituições efetuadas, entre outros indicadores. Tais documentos servirão de base para análise de desempenho, fiscalização contratual e eventual apuração de responsabilidade por falhas recorrentes.

5.15. Responsabilidade da contratada quanto a encargos trabalhistas e previdenciários

Nos casos em que a prestação envolva a disponibilização de motoristas, a contratada será a única e exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias decorrentes do vínculo empregatício com os profissionais envolvidos, sem qualquer vinculação da Administração com os trabalhadores alocados.

5.16. Capacitação contínua dos motoristas e atualização legal

A contratada deverá implementar programa mínimo de capacitação e reciclagem periódica dos condutores, especialmente quanto à condução defensiva, primeiros socorros, atendimento humanizado de pacientes em situação de vulnerabilidade e atualizações do Código de Trânsito Brasileiro. Tal requisito é essencial para garantir a segurança, o respeito à dignidade do usuário e a redução de riscos operacionais.

5.17. Responsabilidade civil por danos à Administração ou a terceiros

A contratada responderá por todos os danos materiais e morais eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do contrato, omissões, imperícia ou má conduta de seus prepostos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente ou da apuração de responsabilidade por parte do Tribunal de Contas ou demais órgãos de controle.

5.18. Observância à política pública de integridade e combate à corrupção

A empresa contratada deverá adotar conduta compatível com os princípios da integridade, da boa-fé e da legalidade, comprometendo-se a não praticar quaisquer atos de corrupção, fraude, conflito de interesses ou obstrução à fiscalização. Eventuais atos dessa natureza ensejarão a rescisão contratual e a responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal, conforme a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. A apresentação e o julgamento das propostas observarão as regras gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos infralegais aplicáveis e nas condições específicas constantes neste Termo de Referência, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2. O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, independentemente de tal condição estar explicitamente consignada no documento.

6.3. A proposta comercial deverá conter, de forma clara e completa, a identificação da empresa proponente, incluindo razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço físico completo, telefone e e-mail para contato, bem como o nome completo, CPF, cargo e assinatura do representante legal da empresa habilitado para firmar o contrato.

6.4. Para os veículos integrantes dos lotes 01 a 08, conforme tabela constante deste Termo de Referência, serão aceitos veículos com até 15 (quinze) anos de fabricação, contados retroativamente a partir do exercício em curso.



A contratação deverá manter estrita fidelidade ao plano de trabalho aprovado em reunião de trabalho, com o intuito de garantir a continuidade das atividades e a qualidade dos serviços prestados. É vedada a alteração unilateral do plano de trabalho aprovado em reunião de trabalho, sob pena de responsabilização do contratado.

2.14. Relatórios de desempenho e controle gerencial

A contratação deverá apresentar sempre que solicitado, relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros, bem como outros documentos necessários para a avaliação do desempenho e controle gerencial. Os relatórios deverão ser apresentados em prazo e formato estabelecidos pelo contratante.

2.15. Responsabilidades do contratado quanto a encargos trabalhistas e previdenciárias

Nos casos em que o contratado tiver a obrigação de contratar e pagar encargos trabalhistas e previdenciários, o contratado deverá assumir a responsabilidade de cumprir as obrigações legais e regulamentares, bem como de garantir a regularidade das contribuições previdenciárias e trabalhistas.

2.16. Capacitação técnica dos motoristas e manutenção legal

A contratação deverá garantir a capacitação técnica dos motoristas, bem como a manutenção legal dos veículos. O contratado deverá garantir a regularidade das contribuições previdenciárias e trabalhistas, bem como a regularidade das contribuições previdenciárias e trabalhistas.

2.17. Responsabilidades civis por danos à administração ou a terceiros

A contratação responderá por todos os danos materiais e morais eventualmente causados a terceiros em decorrência de sua atuação. O contratado deverá assumir a responsabilidade de indenizar os danos causados a terceiros em decorrência de sua atuação.

2.18. Observância à política pública de integridade e combate à corrupção

A contratação deverá observar a política pública de integridade e combate à corrupção, bem como a legislação pertinente. O contratado deverá garantir a regularidade das contribuições previdenciárias e trabalhistas, bem como a regularidade das contribuições previdenciárias e trabalhistas.

2. CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

2.2. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

2.3. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.



Para o lote 09, admite-se somente veículos com fabricação a partir de 2018. A proposta deverá indicar, de forma inequívoca, o ano de fabricação dos veículos ofertados, para fins de verificação da conformidade técnica e posterior classificação.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem desconformidades com os parâmetros estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, que ofertarem condições diferentes das exigidas ou que incluam vantagens não previstas ou incompatíveis com o objeto da contratação.

6.6. Os preços ofertados deverão contemplar, obrigatoriamente, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, mas não se limitando a: salários, encargos sociais e previdenciários, tributos, transporte, fretes, seguros, manutenção dos veículos, mão-de-obra, combustíveis, materiais, equipamentos e demais despesas operacionais.

6.7. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real - R\$), com preços unitários explicitados com até dois dígitos centesimais após a vírgula, em conformidade com o art. 1º, § 2º da Lei nº 9.069/1995. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os valores unitários. Da mesma forma, em caso de divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, farão jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, desde que manifestem formalmente esse interesse e apresentem os documentos comprobatórios exigidos, sob pena de inaplicabilidade do benefício.

6.9. As propostas serão consideradas aceitáveis quando demonstrarem compatibilidade com os valores de referência definidos pela Administração com base na estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar, observada a razoabilidade e os preços praticados no mercado.

6.10. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou promover diligências para dirimir dúvidas quanto ao conteúdo das propostas apresentadas, desde que não implique em modificação da proposta ou violação ao princípio da isonomia.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.3.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**.

REGIME DE EXECUÇÃO

7.3.6. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

7.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Responsável Legal da empresa;

7.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores:

7.3.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.8. Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Art. 10. O Poder Judiciário é constituído pelo Poder Judiciário Federal e pelos Poderes Judiciários Estaduais e do Distrito Federal.

Art. 11. O Poder Judiciário Federal é constituído pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Tribunais Superiores.

Art. 12. O Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal é constituído pelo Tribunal de Justiça e pelos Tribunais Regionais.

Art. 13. O Poder Judiciário Federal é constituído pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Tribunais Superiores.

Art. 14. O Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal é constituído pelo Tribunal de Justiça e pelos Tribunais Regionais.

Art. 15. O Poder Judiciário Federal é constituído pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Tribunais Superiores.

Art. 16. O Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal é constituído pelo Tribunal de Justiça e pelos Tribunais Regionais.

Art. 17. O Poder Judiciário Federal é constituído pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Tribunais Superiores.

Art. 18. O Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal é constituído pelo Tribunal de Justiça e pelos Tribunais Regionais.

Art. 19. O Poder Judiciário Federal é constituído pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Tribunais Superiores.

Art. 20. O Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal é constituído pelo Tribunal de Justiça e pelos Tribunais Regionais.

ARTIGO DE REFEIÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 21. O fornecedor será responsável por danos de natureza econômica decorrentes de inadimplemento das obrigações de prestação de serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO

Art. 22. O regime de execução de obrigações de prestação de serviços será o seguinte:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. O fornecedor deve ser pessoa física ou jurídica inscrita no CNPJ.
- 1.2. O fornecedor deve ser residente no Brasil.
- 1.3. O fornecedor deve ter capacidade jurídica para contratar.
- 1.4. O fornecedor deve ter capacidade financeira para cumprir as obrigações.
- 1.5. O fornecedor deve ter capacidade técnica para prestar o serviço.
- 1.6. O fornecedor deve ter capacidade operacional para cumprir as obrigações.
- 1.7. O fornecedor deve ter capacidade de gestão para cumprir as obrigações.
- 1.8. O fornecedor deve ter capacidade de atendimento ao cliente para cumprir as obrigações.
- 1.9. O fornecedor deve ter capacidade de inovação para cumprir as obrigações.
- 1.10. O fornecedor deve ter capacidade de sustentabilidade para cumprir as obrigações.

2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E TRABALHISTA

Art. 23. O fornecedor deve ter qualificação técnica e trabalhista para cumprir as obrigações.



- 7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.4.5. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união;

- 7.4.6. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- 7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

7.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.5.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.5.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

7.5.3.2. Patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

7.5.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.3.5. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.



7.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, quantidades e prazos com o objeto licitado.

7.6.2. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, e juntar notas fiscais ou contrato de prestação de serviço;

7.6.3 Os atestados devem conter produtos similares aos itens que esteja concorrendo.

7.6.4. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

7.6.5. Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, RECOMENDA-SE que o licitante deva informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

7.6.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

7.6.7. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.6.8. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão regulador do Município da sede da licitante.

7.6.9. Registro do responsável técnico do Conselho Regional de Administração-CRA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

7.6.10. Registro da empresa no Conselho Regional de Administração-CRA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, e 06.

7.6.11. Certidão de Registro na AGERBA em nome do licitante para o Lote 01 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS POR VIAGENS; Lote 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS e Lote 03 - LOTE 03-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE MINIVANS POR VIAGENS.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As Dotação orçamentárias que correrão tal despesa serão:

Órgão: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.065 - Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

10.305.005.2.066 - Manutenção das Ações do Grupo Vigilância em Saúde.

10.304.005.2.067 - Manutenção das Ações do TFD - Tratamento fora Domicílio.

10.301.005.2.069 - Manutenção das Ações do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial.

10.122.005.2.071 - Gestão e Ampliação do Atendimento Básico a População - FMS/PAB.

10.302.005.2.076 - Desenvolvimento de Ações de Manutenção da Casa de Apoio.

10.302.005.2.077 - Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal).

10.122.005.2.078 - Gestão das Ações de Serviços de Saúde - Rec. Próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.600.0000/1.500.1002

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. A Contratada deverá ainda comprovar sua capacidade técnica para a prestação dos serviços contratados, bem como a comprovação de frota mínima de 30% no momento da contratação, com capacidade suficiente de substituição dos veículos na hipótese de imprevistos, tais como: manutenção, defeitos, casos fortuitos e de força maior, e será permitida a subcontratação para completar o percentual da frota, objeto desta contratação sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme Artigo 122 da Lei 14.133/21.

9.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

9.3. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

9.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

9.5. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.



- 9.6. Possibilita a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.
- 9.7. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- 9.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência e/ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.
- 9.9. Deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.
- 9.10. Deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.
- 9.11. Deverá possuir escritório na Sede do Município em condições de viabilizar, junto ao setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguarari ou ao fiscal do contrato, os contatos necessários para recepção, análise de documentos, solicitação das substituições dos veículos, caso necessário.
- 9.12. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 9.13. Os veículos do lote 06, 07, 08 e 09 deverão estar sempre à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atender estritamente a necessidade do serviço. Somente serão recolhidos em um prazo máximo de 24 horas pela CONTRATADA, para manutenções preventivas e corretivas, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante a devida substituição dos veículos com as mesmas características ou superior pelo prazo necessário à respectiva manutenção.
- 9.14. Todos os condutores dos veículos deverão ser apresentados pela CONTRATADA, portando CNH-Carteira Nacional de Habilitação, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e vestuários formais e apropriados.
- 9.15. Todos os serviços serão prestados conforme solicitado e a critério da Secretaria de demandante do município, de acordo com a formalização contratual indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório;
- 9.16. Caso haja alguma divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jaguarari–BA, notificando a empresa contratada;

10. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELA CONTRATADA

- 10.1. A contratação do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 10.2. Referente aos veículos, a futura contratada deverá prever contratação de seguros, manutenção, garantia dos veículos e assistência técnica quando necessários.
- 10.3. A Contratada será a única responsável por toda a manutenção, inclusive pela substituição de peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos necessários e arcar com respectivos ônus, atendendo ao plano de manutenção do fabricante do veículo.
- 10.4. As regulagens, alinhamento, balanceamentos, revisões, troca de óleos, fluidos, bem como as substituições de lâmpadas, baterias, cabos, filtros, correias, borrachas, vedações, pastilhas, manta de freio e todos os itens necessários para o bom funcionamento do veículo, correm por conta da contratada e sem ônus para a contratante, com substituição imediata do veículo, quando necessário para devidos reparos e ajustes;
- 10.5 Os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, com a regulação dos motores em perfeito funcionamento, equipados com os acessórios de acordo com a legislação de trânsito;
- 10.6 A substituição dos pneus deverá ocorrer quando parte da banda de rodagem do pneu atingir a espessura restante do material por menor que a 2 milímetros, substituindo simultaneamente, os dois pneus do mesmo eixo.
- 10.7 Os Pneus deverão ser substituídos, também, em qualquer situação que apresentarem desgaste anormal, danos decorrentes de vias esburacadas (pneu estourado), desagregação ou algo similar que possa impedir a circulação dos veículos ou proporcionar risco de acidentes, os quais deverão ser de responsabilidade da contratante.
- 10.8 Deverá manter os veículos limpos, providenciando e arcando com as despesas de limpeza, higienização e lavagem, inclusive mediante substituição temporária do veículo por outro de características semelhantes, quando necessário, de forma a não haver descontinuidade dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br



11.1. A Contratada obriga-se a:

- 11.1.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 11.1.2. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 11.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
- 11.1.4. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.
- 11.1.5. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.
- 11.1.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 11.1.7. O locador fica responsável por arcar e garantir a regularidade documental do(s) veículo(s), as obrigações administrativas e fiscais decorrentes da propriedade do veículo de maneira a deixá-lo em condições de trânsito, bem como sobre quaisquer tipos de licenças para execução dos serviços, que correrão por conta da contratante, quando do seu ato de utilização de veículo locado;
- 11.1.8. Se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do veículo locado, objeto do contrato, inclusive nas eventuais trocas de peças que apresentarem defeitos, providenciando a sua substituição quando necessário, não gerando ônus para o contratante;
- 11.1.9. Manter o veículo equipado em conformidade com o previsto nas normas instituídas pelo Sistema Nacional de Trânsito Brasileira;
- 11.1.10. Caso sejam constatadas deficiências que prejudiquem o desempenho do veículo locado, a contratada deverá substituir o veículo imediatamente, por outro da mesma especificação, equipamentos e acessórios de monitoramento até que sejam sanados os problemas;
- 11.1.11. Manter a documentação obrigatória do automóvel, devidamente atualizada;
- 11.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 11.1.13. Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- 11.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- 11.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.17. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- 11.1.18. Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- 11.1.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.1.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.22. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2. A Contratante obriga-se a:

- 11.2.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- 11.2.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.



11.2.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização e execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.2.7. Efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente Contrato.

11.2.8. Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

11.2.9. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

11.2.10. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **GISLAINE DE SOUZA FERNANDES**, Coordenador de Finanças, Portaria nº 153/2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

12.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

12.7. O gestor do contrato, o(a) servidor(a) **ELENICE DIAS DE OLIVEIRA DELGADO** - Gerente Especial de Auditoria - Portaria nº 356/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

13.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



- 13.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- 13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 1 (um) dia útil para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.9.1. o prazo de validade;
 - 13.9.2. a data da emissão;
 - 13.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 13.9.5. o valor a pagar; e
 - 13.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 13.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.12. A Administração deverá:
- 13.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 13.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- Prazo de pagamento**
- 13.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 13.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de correção monetária.
- 13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

FORMA DE PAGAMENTO

13.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

13.22.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

13.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

13.22.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10. DO REAJUSTE:

13.11. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.11.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC.

13.11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.11.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.11.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até o total fornecimento do objeto, prevalecendo para todos os efeitos o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/21.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.



- 15.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.3. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 15.4. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 15.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 17.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 17.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

JAGUARARI(BA), 13 DE MAIO DE 2025.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025

SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025, ÀS 08H00MIN (oito) HORAS.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA

43

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA SITUADA A RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, CENTRO.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
Ao Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

44

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025**

45

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025

46

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025

48

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025.

49

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE015-2025

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI** e a Empresa _____

CONTRATO Nº. _____-2025.

50

A Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA por intermédio do (a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, devidamente autorizado mediante Pregão Eletrônico Edital nº. **PE015-2025** e Processo Administrativo nº. **074-2025** tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **PE015-2025** bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até o total fornecimento do objeto, prevalecendo para todos os efeitos o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As Dotação orçamentárias que correrão tal despesa serão:

Órgão: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.065 - Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

Handwritten signature or mark at the top left.

Handwritten word, possibly "Laguardia", in red ink at the top center.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE018-2025

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAGUARARI e Empresa

CONTRATO N.º _____-2025

A Prefeitura Municipal de Jaguarari... (Main body text of the contract terms, partially illegible due to blurring).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI...

1.2. Fica estabelecido o prazo de validade do presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obedecendo as partes em favor de seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º PE018-2025 bem como a Proposta de Preço da CONTRATADA, anexa e anexos que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNID, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. The table is mostly empty with only a 'VALOR TOTAL' row at the bottom.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até o total término do objeto, whichever shall be the longest, podendo ser prorrogado no termo de art. 107, da Lei nº 13.301/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As Dotações Orçamentárias que deverão ser utilizadas são:

Orçamento 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Propriedade: 10.301.003.3.002 - Manutenção das Ações de Apoio ao Atendimento



- 10.305.005.2.066 - Manutenção das Ações do Grupo Vigilância em Saúde.
- 10.304.005.2.067 - Manutenção das Ações do TFD - Tratamento fora Domicílio.
- 10.301.005.2.069 - Manutenção das Ações do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial.
- 10.122.005.2.071 - Gestão e Ampliação do Atendimento Básico a População - FMS/PAB.
- 10.302.005.2.076 - Desenvolvimento de Ações de Manutenção da Casa de Apoio.
- 10.302.005.2.077 - Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal).
- 10.122.005.2.078 - Gestão das Ações de Serviços de Saúde - Rec. Próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.600.0000/1.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os veículos deverão ser entregues nos prazos e locais indicados pela Administração, devidamente vistoriados e documentados por meio de termo circunstanciado, contendo registros fotográficos, identificação de equipamentos obrigatórios, acessórios, condições estruturais, motorização e demais elementos relevantes para fins de controle e responsabilização. A ausência de conformidade técnica ou documental ensejará a recusa da unidade e poderá resultar em sanções contratuais.

4.2. Cada unidade disponibilizada deverá estar plenamente licenciada e apta à circulação, acompanhada de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado, apólice de seguro válida com cobertura compatível com os riscos inerentes à prestação, comprovantes de quitação de tributos e demais laudos ou certificações exigidos por normas legais, inclusive ambientais e sanitárias. Caberá à contratada manter essa documentação atualizada e disponível durante toda a vigência do contrato.

4.3. Em caso de sinistro, pane mecânica, falha operacional ou indisponibilidade de qualquer natureza, com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a substituição do veículo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas por outro de padrão técnico equivalente ou superior, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço, independentemente da causa da paralisação.

4.4. Todos os veículos deverão estar cobertos por seguro que contemple, no mínimo, responsabilidade civil contra terceiros, acidentes pessoais de passageiros (APP), furto, roubo e colisões. Nos casos em que o fornecimento envolver motoristas, os danos eventualmente causados por atos dolosos ou culposos desses profissionais, inclusive aqueles decorrentes de negligência ou imprudência, serão de responsabilidade integral da contratada, inclusive quanto à reparação a terceiros e à indenização à Administração por eventuais prejuízos suportados.

4.5. A contratada deverá garantir que os motoristas designados para a prestação possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo conduzido, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, aptidão física e mental, ausência de antecedentes criminais e, quando aplicável, formação específica em cursos regulamentados para transporte coletivo de passageiros, transporte de pessoas com deficiência ou transporte intermunicipal. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de condutores que apresentem conduta inadequada, reiteradas infrações de trânsito ou desempenho técnico insatisfatório.

4.6. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo observar os manuais do fabricante, as boas práticas de segurança veicular e os cronogramas técnicos predefinidos. Serão exigidos, sempre que solicitados, relatórios detalhados de manutenção, contendo registro de revisões periódicas, substituições de peças, adequações técnicas e intervenções corretivas realizadas. A Administração poderá determinar a substituição de veículos com desgaste excessivo, histórico de falhas recorrentes ou quilometragem incompatível com o serviço prestado.

4.7. Os veículos deverão portar identificação discreta da contratada, conforme padrão a ser aprovado pela Administração, bem como mecanismos de controle de uso, como registro de quilometragem, tempo de operação, rotas percorridas e identificação dos usuários ou condutores. A Administração poderá exigir a instalação de sistema de rastreamento veicular por GPS, como condição adicional para fiscalização, segurança e controle da execução contratual.

4.8. A execução contratual ocorrerá de forma descentralizada, com emissão de ordens de serviço pelas unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas respectivas necessidades. Os serviços prestados deverão ser objeto de acompanhamento técnico e fiscalização por gestores formalmente designados, que manterão registros operacionais, relatórios de conformidade e documentos comprobatórios, para fins de avaliação de desempenho, aplicação de sanções ou adoção de providências administrativas.

12

Legislação



10.302.008.2.078 - Manutenção das Águas de Abastecimento em Geral
 10.304.008.2.077 - Manutenção das Águas de Frio - Tratamento das Águas
 10.301.008.2.076 - Manutenção das Águas de Frio - Canal de Água Potável
 10.125.008.2.075 - Gestão e Abastecimento de Água Potável - FÁBRICA
 10.302.008.2.074 - Desenvolvimento de Água de Abastecimento de Água
 10.301.008.2.073 - Manutenção das Águas de Bacia Metró e Águas Comunitárias (Arbitragem)
 e Hospital Hospital Municipal
 10.122.008.2.072 - Gestão das Águas de Serviços de Saúde - Rede Pública
 Elemento de Base: 8.1.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: F 800.00001 R00 1000

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os veículos deverão ser entregues nos prazos e locais indicados pelo Acionista, devidamente acompanhados e documentados por meio de termo circunstanciado, contendo registro fotográfico, identificação de equipamentos originais, acessórios, condições ambientais, manutenção e demais elementos relevantes para fins de controle e responsabilização. A ausência ou incorreção técnica ou documental ensejará a responsabilidade do fornecedor em sanar as incorreções.

4.2. Cada unidade disponibilizada deverá estar devidamente licenciada e apta à circulação, acompanhada de Guia de Registro e Licenciamento de Veículo (GRUVE) atualizada, sendo de acordo com o modelo disponível em seu respectivo site, bem como a documentação de entrega e demais dados de identificação exigidos por normas legais, inclusive ambientais e sanitárias. Caberá ao contratado manter essa documentação atualizada e disponível durante toda a vigência do contrato.

4.3. Em caso de avaria, para mecânica, falta operacional ou indisponibilidade de qualquer natureza, com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, o contratado deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para o Acionista, a substituição do veículo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contada a partir da ocorrência do problema. O Acionista reserva o direito de garantir a continuidade de prestação de serviços, independentemente da causa do problema.

4.4. Todos os veículos deverão estar cobertos por seguro dos contratos, no mínimo, responsabilidade civil contra terceiros, acidentes pessoais de passageiros (APTP), furto, roubo e colisão. Nos casos em que o fornecimento envolver motoristas, os dados exigidos deverão ser fornecidos ao Acionista, sendo os responsáveis profissionais, inclusive após a ocorrência de qualquer sinistro, a contratação de seguros obrigatória para a prestação de serviços, inclusive quanto à responsabilidade civil e indenização à Administração pública.

4.5. A contratação deverá garantir que os motoristas designados para a prestação de serviços tenham sido devidamente treinados e capacitados para o exercício das funções, incluindo a utilização adequada dos equipamentos, bem como a observância das normas de segurança e saúde ocupacional. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de condutores que apresentarem condutas inadequadas, inclusive infrações de trânsito ou descumprimento das normas regulamentares.

4.6. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de responsabilidade exclusiva do contratado, devendo observar as normas de fabricação, as boas práticas de segurança veicular e os procedimentos técnicos recomendados. Serão exigidas, sempre que solicitado, relatórios detalhados de manutenção, controle regular de revisões periódicas, substituição de peças, reparações técnicas e intervenções corretivas realizadas. A Administração poderá determinar a substituição de veículos com defeitos excessivos, inclusive de fontes relacionadas ao funcionamento, mantendo-se em serviço o restante.

4.7. Os veículos deverão possuir identificação própria de cada unidade, conforme previsto a ser aprovado pela Administração, bem como mecanismos de controle de uso, como registro de quilometragem, horas de operação, entre outras medidas e identificação dos usuários ou condutores. A Administração poderá exigir a instalação de sistemas de rastreamento veicular por GPS, bem como qualquer medida para fiscalização, segurança e controle de execução contratual.

4.8. A execução contratual deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, incluindo as condições de entrega e recebimento. Os serviços contratados deverão ser objeto de acompanhamento técnico e fiscalização por parte da Administração, designados para controlar registros operacionais, relatórios de manutenção e documentação contábil, para fins de avaliação de desempenho, visando ao alcance de condições de qualidade satisfatórias.



4.9. A frota disponibilizada deverá atender integralmente aos parâmetros de sustentabilidade e eficiência ambiental exigidos pela legislação vigente, incluindo os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelas normas do PROCONVE, do CONAMA e demais regulamentos aplicáveis. É vedada a utilização de veículos obsoletos, com laudos vencidos ou sem certificação ambiental válida. A contratação deverá observar, sempre que possível, os critérios de consumo racional de combustível, redução da pegada de carbono e minimização de impactos ambientais diretos e indiretos.

4.10. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

5.1.2. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

5.1.4. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.

5.1.5. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

5.1.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

5.1.7. O locador fica responsável por arcar e garantir a regularidade documental do(s) veículos, as obrigações administrativas e fiscais decorrentes da propriedade do veículo de maneira a deixá-lo em condições de trânsito, bem como sobre quaisquer tipos de licenças para execução dos serviços, que correrão por conta da contratante, quando do seu ato de utilização de veículo locado;

5.1.8. Se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do veículo locado, objeto do contrato, inclusive nas eventuais trocas de peças que apresentarem defeitos, providenciando a sua substituição quando necessário, não gerando ônus para o contratante;

5.1.9. Manter o veículo equipado em conformidade com o previsto nas normas instituídas pelo Sistema Nacional de Trânsito Brasileira;

5.1.10. Caso sejam constatadas deficiências que prejudiquem o desempenho do veículo locado, a contratada deverá substituir o veículo imediatamente, por outro da mesma especificação, equipamentos e acessórios de monitoramento até que sejam sanados os problemas;

5.1.11. Manter a documentação obrigatória do automóvel, devidamente atualizada;

5.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.1.13. Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

5.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

5.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;

5.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

5.1.18. Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;



- 5.1.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A Contratante obriga-se a:

- 5.2.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- 5.2.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 5.2.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 5.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização e execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 5.2.7. Efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente Contrato.
- 5.2.8. Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 5.2.9. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- 5.2.10. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **GISLAINE DE SOUZA FERNANDES**, Coordenador de Finanças, Portaria nº 153/2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

6.7. O gestor do contrato, o(a) servidor(a) **ELENICE DIAS DE OLIVEIRA DELGADO** - Gerente Especial de Auditoria - Portaria nº 356/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 1 (um) dia útil para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá:

7.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de correção monetária.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.22.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

REAJUSTES:

8.11. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.11.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC.

8.11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.11.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.11.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

REPACTUAÇÃO:



8.12. No que se refere a mão de obra, o preço será repactuação toda vez que houver alteração dos custos do serviço em decorrência do acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva categoria, obedecendo-se os índices e valores homologados pela autoridade federal, mediante a celebração de termo aditivo.

8.13. A repactuação somente poderá ocorrer após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

a) da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, que, neste último caso, será a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, ou ainda, a data do aumento do salário-mínimo, vedada, em todo caso, a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos anteriormente.

b) da data da última repactuação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

9.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.3. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.4. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



12.2.1. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.6. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e no PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguarari/Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº PE015-2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Jaguarari (BA) torna público aos interessados e a população em geral que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE015-2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php – Abertura das propostas dia 27.06.2025, às 08:00 horas, início da disputa dia 30.06.2025 às 08:00 horas no mesmo site. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico acima descrito, e também no site www.jaguarari.ba.gov.br/acesso/licitacoes. Maiores informações através do correio eletrônico: licitajaguar@gmail.com.

Jaguarari (BA), 12 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 098/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA torna pública que irá realizar concorrência Eletrônica nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025. Objeto: Pavimentação de Estradas Vizinhas no Município de Ituaçu - BA. Abertura: às 09h:00m do dia 10/07/2025, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão de Licitações no endereço: Praça Gilberto Gil, s/n, Centro, nesta cidade de Ituaçu, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00, bem como no site: www.ituacu.ba.gov.br, pelo e-mail: ituaculicitacao@gmail.com, pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br ou no PNCP.

Ituaçu/BA, 13 de junho de 2025.
ALEOMAR GOMES BRITO
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PA. Nº 216/2025 - EDITAL Nº 014/2025

O município de Ituberá-BA faz saber que realizará Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e armarinho em atendimento às necessidades da prefeitura e das secretarias municipais de Ituberá-BA, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de julgamento TIPO: menor preço por grupo de itens (Lote). A Sessão ocorrerá no dia 30/06/2025 às 09h:05min, Acolhimento de Proposta: até às 09h:00min do dia 30/06/2025, no Portal de Compras Públicas, Id do Processo: 392333. Luzinélia de Oliveira Santos - Pregoeira. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.ituberaba.gov.br/site/editais>. Informações (73) 3256-8100 - e-mail: licitacao@ituberaba.ba.gov.br.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP

Tipo: Menor Preço Por Lote; Reabertura e Local: Dia 01 de julho de 2025, às 14hs, na plataforma BLL COMPRAS <http://bll.org.br/>;

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamentos automáticos, em sistema de COMODATO, atendendo a demandas da Secretaria de Saúde do município de Jacobina-BA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025-SRP; Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura e Local: Dia 04 de julho de 2025, às 9hs, na plataforma BLL COMPRAS <http://bll.org.br/>; Objeto: Registro de Preços para futura prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, visando atender de forma eficiente, contínua e segura às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jacobina-BA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025-SRP; Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura e Local: Dia 04 de julho de 2025, às 14hs, na plataforma BLL COMPRAS <http://bll.org.br/>; Objeto: Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades dos diversos setores e secretarias do Município de Jacobina-Ba. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos sites: www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Jacobina-Ba, 12 de junho de 2025.
VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, Conforme edital. Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php - abertura dia 27.06.2025, às 08:00 horas, início da disputa dia 30.06.2025 às 08:00 horas no mesmo site. o edital no site www.jaguarari.ba.gov.br/ acesso/licitacoes. informações através do correio eletrônico: licitajaguar@gmail.com.

Jaguarari-BA, 12 de junho de 2025
JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.

Prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários, visando atender as necessidades do Município de Jaguarari (sede, distritos e povoados), conforme Edital. Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php - abertura dia 30.06.2025, às 08:00 horas, início da disputa dia 01.07.2025 às 08:00 horas no mesmo site. o edital no site www.jaguarari.ba.gov.br/ acesso/licitacoes. informações através do correio eletrônico: licitajaguar@gmail.com.

Jaguarari-BA, 13 de junho de 2025
JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jequié, torna público, que realizará em 04/07/2025, às 09:30h (Horário de Brasília), P.E 054/2025 Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto usinado sob demanda em várias ruas do município de Jequié/BA. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: (<http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario/> ; <https://bnccompras.com/>).

Jequié, 13 de junho de 2025
JULIANA BISPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria de Administração - SEAD, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Início de entrega das propostas: dia 16 de junho de 2025 às 08h00. Abertura e análise das propostas: 08h00 do dia 27 de junho de 2025. Disputa dia 27 de junho de 2025 às 09h30min. O edital está disponível para download nos sites: <https://pnccp.gov.br/app/editais> e www.bll.org.br. Informações através do e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de exoval hospitalar (lavanderia), para atender as necessidades dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência Samu, Unidade de Pronto Atendimento UPA, Hospital da Criança e Hospital Materno Infantil HMI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de entrega das propostas: dia 16 de junho de 2025 às 08h00. Abertura e análise das propostas: 08h00 do dia 1º de julho de 2025. Disputa dia 1º de julho de 2025 às 09h30min. O edital está disponível para download nos sites: <https://pnccp.gov.br/app/editais> e www.bll.org.br. Informações através do e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br.

SILLAS MARCOS DE ARAÚJO MAGALHÃES
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material médico hospitalar para os serviços da Atenção Básica e Especializada a fim atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro-BA. Início de entrega das propostas: dia 16 de junho de 2025 às 08h00. Abertura e Análise das propostas: 08h00 do dia 27 de junho de 2025. Disputa dia 27 de junho de 2025 às 09h00min. O edital está disponível para download nos sites: <https://pnccp.gov.br/app/editais> e www.bll.org.br. Informações através do e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTANDO, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA. Início de entrega da documentação de habilitação e propostas: 16 de junho de 2025 às 08h00. Abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas: 08h00 do dia 03 de julho de 2025. Disputa dia 03 de julho de 2025 às 09h00. O edital está disponível para download nos sites: <https://pnccp.gov.br/app/editais> e www.bll.org.br. Informações através do e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br.

Juazeiro-BA, 13 de junho de 2025
ANDERSON NUNES DE MATOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - Contratado: GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.731.268/0001-15. Objeto do Contrato: é contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos e máquinas pesadas, para atender a demanda do município de Lapão/BA, a alteração da meta física não resultará em nenhum aditivo de valor para a ata, alterando apenas as quantidades dos serviços contratados, aos autos do Processo Administrativo: 240/2025, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 13/06/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O município de Lapão, através do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que houve alteração no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos para diabéticos para atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica do município Lapão-BA. Data: 07/07/2025 às 09:00h Através da plataforma do BNC <https://bnccompras.com/Home/Login,Informacoes>: Fone:(74)999263809, e-mail: cpf@lapao.ba.gov.br.

Lapão - BA, 13 de junho de 2025
JUSCILENE QUITERIA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025

O Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2025 - Processo Administrativo nº 154/2025, objetivando o credenciamento de empresas funerárias outorgadas pelo Município, para a prestação de serviços contínuos e parcelados de liberação e preparação do corpo, fornecimento de urnas funerárias, pompas fúnebres, e traslado, visando o atendimento aos municípios em vulnerabilidade social e suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Cidadania no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia. Recebimento de propostas e documentação: até as 18h do dia 31/12/2025, no Setor de Licitações e Contratos, situado à Avenida Octogonal, S/Nº, quadra 21, Praça dos Três Poderes, Bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no seguinte site: <http://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes/>.

Em 13 de junho de 2025
ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito



Alvo de operação da PF, INTS tem contratos que somam quase R\$ 1 bilhão com o governo estadual

INSTITUTO Alvo de uma operação deflagrada nesta quarta-feira (12) pela Polícia Federal, o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS) mantém contratos que somam quase R\$ 1 bilhão com o Governo do Estado da Bahia. Segundo dados do Portal da Transparência estadual, a organização social possui atualmente cinco contratos com

o governo baiano, que totalizam R\$ 879,7 milhões. Desse montante, mais de R\$ 100 milhões já foram efetivamente pagos. O contrato de maior valor é com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Saeb), no âmbito do Planserv, o plano de saúde dos servidores públicos estaduais. Assinado em 20 de junho de 2024, o vínculo

tem vigência até 20 de junho de 2029 e está estimado em R\$ 857 milhões. A operação da PF, batizada de "Operação Dia Zero", investiga irregularidades envolvendo a organização social em contratos com diversos entes públicos. A ação ocorre em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU). Em Salvador, o contrato

relacionado à operação foi encerrado em 2019, segundo a Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Em nota, a pasta informou que o referido contrato, firmado com a organização social INTS, teve vigência de 16/10/2013 a 12/10/2019. O servidor público alvo da operação é funcionário concursado da gestão municipal e, à época, atuava como gestor

fiscal do contrato. A Secretaria informou ainda que permanece à disposição das autoridades para quaisquer esclarecimentos adicionais, inclusive fornecendo todas as informações e documentos solicitados no âmbito da operação. A Pasta reafirma seu compromisso de respeito às instituições, com a ética e a legalidade na administração pública.



Lancha Safira fazia a travessia entre Morro de São Paulo e Valença

Morro de São Paulo: marinheiro é indiciado por homicídio culposo

ACIDENTE O condutor da lancha Lipe e Lara, uma das duas embarcações envolvidas em uma batida em Morro de São Paulo, foi indiciado por homicídio culposo e lesão corporal culposa, quando não há intenção de matar e ferir. A colisão aconteceu em abril deste ano e provocou a morte do empresário Luiz Gustavo Santos Veloso de Andrade, dono de uma pousada na região, no sul da Bahia. A investigação, conduzida

pela Delegacia Territorial de Cairu, concluiu que o choque entre as lanchas foi provocado pelo excesso de velocidade das embarcações e pela ausência de acionamento das luzes de navegação pelo marinheiro da lancha Lipe e Lara. Ele, que não teve a identidade revelada, foi indiciado. Imagens e laudos do acidente foram analisadas pela polícia. A colisão aconteceu por volta das 18h30 do dia 7 de abril, quando as embarca-

ções faziam a travessia entre Valença e Morro de São Paulo. O empresário Gustavo Veloso morreu, e outras 10 pessoas ficaram feridas. Populares ajudaram no resgate dos passageiros. As lanchas envolvidas na batida foram a Lipe Lara, de responsabilidade da Associação Volta à Ilha, e a Safira, da Associação de Transporte Marítimo (Astram). Esta última naufragou parcialmente durante o acidente. O COREIO não conseguiu contatar as associações. Em abril, foi revelado que as lanchas não tinham licença especial de turismo ou fretamento.



Salvador SHIPPIING
APRESENTA
SALVADOR RESTAURANT WEEK
15 | 25
ANOS | EDIÇÕES
Mais de 100 RESTAURANTES por toda cidade!

15 de Maio a 15 de Junho

PATROCÍNIO



HARMONIZAÇÃO

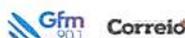


APOIO



PARCERIA

MEDIA PARTNER



AÇÃO SOCIAL



REALIZAÇÃO



RESTAURANTWEEK.COM.BR
@RESTAURANTWEEKBRASIL | @SALVADORRESTAURANTWEEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA. Coeficiente Edital: Reclusão das propostas, no endereço eletrônico: www.emlicitacao.com.br/jaguarari/licitacao/index.php - Abertura das propostas às 09h00min, no dia 9 de junho de 2025, no endereço físico: O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: licitacao@jaguarari.ba.gov.br. Informações através do contato eletrônico: licitacao@jaguarari.ba.gov.br. Jaguarari (BA), 12 de junho de 2025. JOAQUIM JOSÉ MARIQUES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-BA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025. PROCESSO PAC 041/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública, que estará realizando o CREDENCIAMENTO com objetivo de credenciar pessoas jurídicas para o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10 visando atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Período de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: De 13/06/2025 até 12/06/2026 às 09h, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o Edital no e-mail: copel-santabarbara@gmail.com ou no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil (41) 3087-4000 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br ou na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, na sala de Comissão. Santa Bárbara, 12 de junho de 2025 - Luciano Lima dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025. Forma de Execução: Parcelada Tipo: Menor Valor Global. O Município de Cafarnaum/BA, faz saber a repúblicação da licitação no modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA. Tipo: Menor Valor Global. O início de acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 13/06/2025. O limite de acolhimento das propostas até 09h00min do dia 02/07/2025. A abertura das propostas será às 09h30min do dia 02/07/2025. A sessão pública terá início às 10h00min do dia 02/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://cafarnaum.ba.gov.br/acesso/licitacoes>, no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 09h00min às 12h00min, na Setor de Licitações, situado na Rua Djalma Rios, nº5/N, centro - Cafarnaum/BA. Fernanda Dourado Sedro - Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DA BAHIA
CNPJ 20.290.363/0001-35 / NIRE 29400040032
Em cumprimento disposições do Estatuto da Cooperativa de Angiologia e Cirurgia Vascular e Endovascular da Bahia e em conformidade com a Lei nº 5.764/71, ficam todos os 345 (trezentos e quarenta e cinco) sócios cooperados, convocados para participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 9 de julho de 2025, às 17h, em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h em 2ª convocação com metade mais 1 (um) dos cooperados às 19h em 3ª convocação com um mínimo de 10 (dez) cooperados, sob a forma presencial na Rua Frederico Simões, n. 85, Edifício Simões Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA, com a seguinte pauta: a) Deliberação sobre a Prestação de Contas da Diretoria e das Demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2024; b) Deliberação sobre as sobras apuradas no exercício findo; c) Fixação da verba de representação a título de presença do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025. Salvador, 8 de Junho de 2025. JOSE LUIS ARGONES MARTINS - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - BAHIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de Chamada Pública de Credenciamento nº 012/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para consumo humano, por meio de carros-pipa, com fornecimento sob demanda, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Brumado/BA, conforme condições estabelecidas no edital. As propostas de credenciamento poderão ser apresentadas até o dia 31 de dezembro de 2025, às 17h. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura: www.brumado.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail: semaad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 12 de junho de 2025. Fabrício Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito Municipal



COOPTRASB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ:13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6362-400

400

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025

SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025, ÀS 08H00MIN (oito) HORAS.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
NOME DE FANTASIA: COOPTRASB
CNPJ:13.180.833/0001-23
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, CENTRO, SENHOR DO BONFIM-BA
TELEFONE:74 9125-2099
CONTATO DA LICITANTE:
BANCO (NOME/Nº) BANCO DO BRASIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:60 (SESSENTA) DIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL:cooptrasb@gmail.com

AGÊNCIA Nº: 0228-3

CONTA CORRENTE Nº: 39.654-0

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 826 KM (oitocentos e vinte e seis quilômetros).	MARCOPOLO - PARADISO G7 1600 LD	ÔNIBUS	20	R\$ 4.660,00	R\$ 93.200,00	R\$ 1.118.400,00
2	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 962 KM (novecentos e sessenta e dois quilômetros).	MARCOPOLO - PARADISO G7 1600 LD	ÔNIBUS	20	R\$ 4.880,00	R\$ 97.600,00	R\$ 1.171.200,00
3	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 584 KM (quinhentos e oitenta e quatro quilômetros).	MARCOPOLO - PARADISO G7 1600 LD	ÔNIBUS	8	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00
4	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 50 KM (cinquenta quilômetros).	MARCOPOLO - PARADISO G7 1600 LD	ÔNIBUS	10	R\$ 2.030,00	R\$ 20.300,00	R\$ 243.600,00
5	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO , com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 185,600 KM (cento e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	MARCOPOLO - PARADISO G7 1600 LD	ÔNIBUS	10	R\$ 2.860,00	R\$ 28.600,00	R\$ 343.200,00

Handwritten signature or mark in blue ink.



Q401

6	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS , com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de SANTA ROSA PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	MARCOPOLO - VOLARE DW9 ON	MICRO ÔNIBUS	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
TOTAL						R\$ 291.900,00	R\$ 3.502.800,00

LOTE 02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITARIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 826 KM (oitocentos e vinte e seis quilômetros).	FIAT - DUCATO	VAN	30	R\$ 2.510,00	R\$ 75.300,00	R\$ 903.600,00
2	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 962 KM (novecentos e sessenta e dois quilômetros).	FIAT - DUCATO	VAN	30	R\$ 2.510,00	R\$ 75.300,00	R\$ 903.600,00
3	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para realizar hemodiálise através de TFD nos dias de segunda a sábado, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 50 KM (cinquenta quilômetros).	FIAT - DUCATO	VAN	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
4	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE JUAZEIRO-BA E PETROLINA-PE , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 208 KM (duzentos e oito quilômetros).	FIAT - DUCATO	VAN	60	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
5	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de JAGUARARI PARA A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 584 KM (quinhentos e oitenta e quatro quilômetros).	FIAT - DUCATO	VAN	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
6	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, para transporte de pacientes da sede, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE JUAZEIRO-BA E PETROLINA-PE , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 247,126 KM (duzentos e quarenta e sete quilômetros e cento e vinte e seis metros).	FIAT - DUCATO	VAN	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00



400

7	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de SANTA ROSA PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	FIAT - DUCATO	VAN	5	R\$ 822,00	R\$ 4.110,00	R\$ 49.320,00
TOTAL						R\$ 302.710,00	R\$ 3.632.520,00

LOTE 03-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE MINIVANS POR VIAGENS

N°	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes do DISTRITO DE PILAR, QUE FAZEM HEMODIÁLISE, ATRAVÉS DE TFD NA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 185,600 KM (cento e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	FIAT - DOBLO	MINIVAN	28	R\$ 877,50	R\$ 24.570,00	R\$ 294.840,00
2	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de SANTA ROSA DE LIMA, QUE FAZEM HEMODIÁLISE, ATRAVÉS DE TFD NA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	FIAT - DOBLO	MINIVAN	28	R\$ 877,85	R\$ 24.579,80	R\$ 294.957,60
TOTAL						R\$ 49.149,80	R\$ 589.797,60

LOTE 04-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DENTRO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS.

N°	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD do DISTRITO DE PILAR PARA JAGUARARI-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 137,200 KM (cento e trinta e sete quilômetros e duzentos metros).	FIAT - DUCATO	VAN	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
2	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes das localidades de VOLTA, OITEIRO E LAGOA DO MATO PARA O PSF DE JACUNÃ , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 10 KM (dez quilômetros).	FIAT - DUCATO	VAN	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
3	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes que fazem TFD do DISTRITO DE SANTA ROSA PARA O DISTRITO DE PILAR , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem da Rota por viagem 58,558 KM (cinquenta e oito quilômetros e quinhentos e cinquenta e oito metros).	FIAT - DUCATO	VAN	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00

[Handwritten signature]



1.405

4	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes que fazem TFD do DISTRITO DE SANTA ROSA PARA JAGUARARI , para viagem de ida e volta, custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 92,200 KM (noventa e dois quilômetros e duzentos metros).	FIAT - DUCATO	VAN	10	R\$ 959,00	R\$ 9.590,00	R\$ 115.080,00
---	---	---------------	-----	----	------------	--------------	----------------

VALOR TOTAL DO LOTE MÊS

R\$ 59.990,00 R\$ 719.860,00

LOTE 05-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE EM APOIO AS COMUNIDADES.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VOLTA / OUTEIRO / TANQUE DO MIGUEL/ LAGOA DO MATO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
2	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ADUTORA / ARAPUÁ / MARRUAIS PARA PILAR neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
3	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de SERRA DOS MORGADOS PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
4	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de SACO/LAGOA DOS UNBOS/ALAGADIÇO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
5	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de FAZENDA LOPES/SÃO MIGUEL/MULUNGU/LAJINHA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
6	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de GAMELEIRINHA/QUEIMADA DO ANGICO/MALACAXETA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00

115



7	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de CONCEIÇÃO/MORRO BRANCO/FAZENDINHA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
8	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de XIQUE- XIQUE/ ROCINHA/ SÃO JOSÉ/SANTO ANTÔNIO/VÁRZEA BONITA/FAVELA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
9	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VÁRZEA GRANDE/CIPRIANO/AROEIRA/CAJUEIRO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 5.333,30	R\$ 5.333,30	R\$ 63.999,60
10	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de IPUEIRA/CURRAIS PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 5.333,30	R\$ 5.333,30	R\$ 63.999,60
11	Locação de veículo, tipo passeeio , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de TERRA NOVA / SANTA MARIA / MONTE ALEGRE PARA O DISTRITO DE PILAR Neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
12	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região SUSSUARANA/SANTO AIRES/ QUIXABA PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
13	Locação de veículo tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de JENIPAPO/CATUNI DA GROTA/CATUNI DA ESTRADA PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.533,40	R\$ 7.533,40	R\$ 90.400,80

Handwritten signature or initials in blue ink.



14	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VARZINHA / BRITOS / POÇO COMPRIDO/ LAGOINHA /SÍTIO / OLIVEIRA / MUCAMBO PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
15	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de LAGOA DA PEDRA / LAJEDO PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
16	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de OCORRÊNCIA/TANQUE DO SERROTE PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
17	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ANHÁ/BARRACÃO/PÉ DE SERRA/LAJE GRANDE PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
18	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de BRUTEIRO/TRAIÁ/RIACHO DO MOCÓ/CABEÇA DO BOI PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
19	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VÁRZEA/VÁRZEA DAS PEDRAS/ MALHADA DA AREIA PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
20	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de MUQUEM/BEZERRA/ANGICO DOS BRANDÕES PARA O DISTRITO DE PILAR deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00



1409

21	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ANGICO/POÇO DO MEIO/CALDEIRAÇÃO DO GATO PARA O DISTRITO DE PILAR deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
22	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de MELÂNCIA/SACO/MASSAPÉ/MATEUS PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
TOTAL						R\$ 156.900,00	R\$ 1.882.800,00

LOTE 06-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Flamengo e apoio ao PSF ANANITA MARTINS . A Unidade de Saúde da Família de Flamengo tem 702 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.447 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
2	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Jacunã e apoio ao PSF DE JACUNÃ . A Unidade de Saúde da Família de Jacunã tem 558 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.457 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
3	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF FERNANDO DANTAS DA SILVA . A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.024 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.394 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00

[Handwritten signature]



4	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF RAUL LOPEZ ESCUDERO . A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.103 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.578 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
5	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF SALOMÃO CARVALHO , situada na sede. A Unidade de Saúde da Família Salomão Carvalho tem 922 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.291 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
6	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da Sede para o Distrito de Santa Rosa de Lima e apoio ao PSF MARINALVA DE SOUZA FERNANDES . A Estratégia de Saúde da Família de Santa Rosa tem 980 famílias cadastradas, atendendo a uma população de aproximadamente 2.050 pessoas, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
7	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF ODILON GONÇALVES . A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 644 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.458 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
8	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para as Localidade de MACAMBIRA E SERRA DOS MORGADOS EM APOIO AO PSP . Os profissionais especializados que fazem parte da equipe que atende em Macambira não residem no local, sendo necessário transporte diário para locomoção segura dos mesmos, assim como facilitar nas demandas que envolve suporte aos pacientes, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00

[Handwritten signature]



11

9	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Gameleira e apoio ao PSF JOSEFA MARIA DE MENEZES. A Unidade de Saúde da Família de Gameleira tem 1.495 famílias cadastradas, atendendo uma média de 3.151 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
10	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para os Povoados de Diogo e Antas e apoio aos PSF'S DE ANTAS E DIOGO. A Unidade de Saúde da Família de Antas tem 173 famílias cadastradas, atendendo uma média de 545 pessoas e A Unidade de Saúde da Família de Diogo tem 125 famílias cadastradas, atendendo uma média de 339 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
11	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Juacema e apoio ao PSF MARIA ORAIDA. A Unidade de Saúde da Família de Juacema tem 1.525 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2320 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
12	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Catuni da Estrada e apoio ao PSF JOSELINA PIO FARIAS. A Unidade de Saúde da Família de Catuni da Estrada tem 523 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1336 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00
13	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF DO BAIRRO DA VILA MARIA (EM FASE DE CONSTRUÇÃO - Unidade Básica de Saúde de Porte I, conforme Proposta n° 11135.9740001/24-001 - Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no Bairro Vila Maria no Distrito de Pilar, neste Município), custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL						R\$ 82.100,00	R\$ 985.200,00
LOTE 07-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.							
N°	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO

11



1	Locação de veículo, tipo PASSEIO , com 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , custo mensal.	FIAT - MOBI	CARRO DE PASSEIO	20	R\$ 4.860,00	R\$ 97.200,00	R\$ 1.166.400,00
2	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SALVADOR-BA NA CASA DE APOIO EM SALVADOR-BA , custo mensal.	FIAT - DOBLO	MINIVAN	1	R\$ 7.700,00	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
3	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEDE , custo mensal.	FIAT - DOBLO	MINIVAN	3	R\$ 7.650,00	R\$ 22.950,00	R\$ 275.400,00
4	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DISTRITO DE PILAR , custo mensal.	FIAT - DOBLO	MINIVAN	2	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
TOTAL						R\$ 140.900,00	R\$ 1.690.800,00

LOTE 08-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo utilitário tipo PICK-UP quilometragem livre, para (05) cinco passageiros, com motorização mínima de 1.3 cc, com capacidade mínima de carga de 700kg, com ar condicionado, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para atender a demanda SECRETARIA DE SAÚDE , custo mensal.	FIAT - TORO	PICK- UP	2	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00
TOTAL						R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00

LOTE 09-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VEÍCULO	QUANT DE VIAGENS POR MÊS	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Locação de veículo utilitário de CARGA , equipado com carroceria tipo baú, construído com painéis inteiriços do tipo sanduíche, com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, com 02 (duas) portas traseiras de abertura lateral total e 01 porta na lateral direita, com capacidade volumétrica de no mínimo 14,5m³, apropriado para o transporte de gêneros alimentícios, cabine metálica, combustível diesel, capacidade de carga útil legal igual ou superior a 1.350kg e pbt legal de no máximo 3.500kg em conformidade com o CONTRAN e o código brasileiro de trânsito, ano mínimo de fabricação 2018, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para atender a demanda SECRETARIA DE SAÚDE , custo mensal.	Renault Master Chassi L2H1	CAMINHÃO	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 121.200,00
TOTAL						R\$ 10.100,00	R\$ 121.200,00

VALOR TOTAL DOS LOTES MENSAL R\$ **1.111.149,80**
(um milhão e cento e onze mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)



COOPTRAB
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.632 NO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.6562-400

413

VALOR TOTAL DOS LOTES ANUAL (treze milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	R\$	13.333.797,60
--	-----	---------------

A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA SITUADA A RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, CENTRO.

Senhor do Bonfim - Bahia, em 01 de julho de 2025


COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM (COOPTRAB)
CNPJ: 13.180.833/0001-23
ADILSON PERERIA SANTANA
PRESIDENTE
RG: 45.219.834-8 CPF: 639.134.765-68

Cooperativa de Transporte
de Senhor do Bonfim
COOPTRAB
CNPJ-13.180.833/0001-23





MUNICIPIO DE JAGUARARI
PC ALFREDO VIANA, 0 - CENTRO
JAGUARARI - BAHIA

Ata de Realização do(a) Pregão - Eletrônico
PE015-2025

Às 8:00 horas do dia **27 de junho de 2025**, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legais decretos municipais nº , em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo nº **074-2025**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão - Eletrônico nº **PE015-2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Lote: 1
Valor Estimado: 294.533,40 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pelo melhor lance de R\$ 291.900,00 e a quantidade de
Lote: 2
Valor Estimado: 358.816,57 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pelo melhor lance de R\$ 302.710,00 e a quantidade de
Lote: 3
Valor Estimado: 50.400,00 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pelo melhor lance de R\$ 49.149,80 e a quantidade de
Lote: 4
Valor Estimado: 67.083,25 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pelo melhor lance de R\$ 59.990,00 e a quantidade de
Lote: 5
Valor Estimado: 157.999,93 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pelo melhor lance de R\$ 156.900,00 e a quantidade de
Lote: 6
Valor Estimado: 89.166,63 situação: Aceito e Habilitado

415

Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pele melhor lance de R\$ 82.100,00 e a quantidade de
Lote: 7
Valor Estimado: 144.333,38 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pele melhor lance de R\$ 140.900,00 e a quantidade de
Lote: 8
Valor Estimado: 18.866,66 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pele melhor lance de R\$ 17.400,00 e a quantidade de
Lote: 9
Valor Estimado: 10.833,33 situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM pele melhor lance de R\$ 10.100,00 e a quantidade de

**Histórico
lote: 1**

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		292.200,00	26/06/2025 23:15:35
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		294.300,00	26/06/2025 18:36:25
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		294.480,00	27/06/2025 00:38:38
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		3.534.120,00	26/06/2025 19:27:18
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		3.534.399,96	26/06/2025 15:39:54

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 294.200,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:01:59
R\$ 292.150,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:02:53
R\$ 292.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:05:19
R\$ 292.100,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:06:02

415

R\$ 291.900,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:07:52
----------------	---	------------------------

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto
Encerrado	30/06/2025 08:11:19	Lote nº 1 Encerrado

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Aceite	01/07/2025 08:15:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 291.900,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

**Histórico
lote: 2**

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		353.150,00	26/06/2025 23:16:00
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		358.250,00	26/06/2025 18:36:26
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		358.760,00	27/06/2025 00:38:42
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		4.287.120,00	26/06/2025 19:27:19
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		4.305.800,04	26/06/2025 15:39:54

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 353.100,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:02:31
R\$ 320.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:06:00
R\$ 352.000,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:07:11
R\$ 319.900,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:08:05
R\$ 319.950,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:11:00

[Handwritten signature]

R\$ 312.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:12:39
R\$ 311.950,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:13:01
R\$ 310.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:14:02
R\$ 309.990,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:14:25
R\$ 309.500,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:14:35
R\$ 304.500,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:14:59
R\$ 304.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:15:54
R\$ 303.900,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:16:28
R\$ 303.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:17:05
R\$ 302.990,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:17:24
R\$ 302.980,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:17:53
R\$ 302.970,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:18:06
R\$ 302.960,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:18:22
R\$ 302.940,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:18:39
R\$ 302.950,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:18:40
R\$ 302.800,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:18:49
R\$ 302.750,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:19:29
R\$ 302.740,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:19:47
R\$ 302.730,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:20:04
R\$ 302.720,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:20:31
R\$ 302.710,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:20:48
R\$ 32.705,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:21:14

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
--------	--------------	------------

33410

Aceite	30/06/2025 15:13:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 302.710,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.518.554/0001-00.

**Histórico
lote: 3**

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		49.840,00	26/06/2025 23:16:24
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		50.400,00	26/06/2025 18:36:26
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		50.400,00	27/06/2025 00:38:42
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		604.800,00	26/06/2025 15:39:54
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		604.800,00	26/06/2025 19:27:19

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49.830,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:03:01
R\$ 49.200,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:06:41
R\$ 49.500,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:07:48
R\$ 49.150,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:08:21

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Aceite	01/07/2025 08:15:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 49.150,00.

119

Aceite	03/07/2025 07:15:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 49.149,80.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

**Histórico
lote: 4**

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		66.050,00	26/06/2025 23:16:47
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		67.067,00	27/06/2025 00:38:43
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		67.074,92	26/06/2025 18:36:27
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Sim		800.000,00	26/06/2025 18:33:16
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		804.804,00	26/06/2025 19:27:20
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		804.999,96	26/06/2025 15:39:55

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.074,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:03:10
R\$ 66.000,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:03:28
R\$ 60.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:07:09
R\$ 65.000,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:07:58
R\$ 59.990,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:08:33

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
--------	--------------	------------

Aceite	01/07/2025 08:16:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 59.990,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

**Histórico
lote: 5**

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		157.300,00	26/06/2025 23:17:19
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		157.993,00	27/06/2025 00:38:43
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		157.999,30	26/06/2025 18:36:27
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Sim		1.890.000,00	26/06/2025 18:33:16
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		1.895.916,00	26/06/2025 19:27:21
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		1.895.999,16	26/06/2025 15:39:55

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 157.200,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:02:45
R\$ 157.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:07:49
R\$ 156.900,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:08:10
R\$ 157.100,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:08:12

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
--------	--------------	------------

Aceite	01/07/2025 08:16:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 156.900,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

**Histórico
lote: 6**

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		88.700,00	26/06/2025 23:17:42
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		89.163,00	27/06/2025 00:38:44
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		89.166,30	26/06/2025 18:36:28
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Sim		1.069.000,00	26/06/2025 18:33:16
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		1.069.956,00	26/06/2025 19:27:21
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		1.069.999,50	26/06/2025 15:39:55

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 88.600,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:02:33
R\$ 88.650,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:09:06
R\$ 88.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:09:49
R\$ 87.900,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:09:59
R\$ 87.950,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:11:49
R\$ 83.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:12:59
R\$ 82.500,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:13:38
R\$ 82.400,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:14:54

422

R\$ 82.350,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:15:07
R\$ 82.300,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:15:25
R\$ 82.200,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:16:11
R\$ 82.150,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:16:26
R\$ 82.100,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:16:41

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Aceite	01/07/2025 08:17:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 82.100,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

**Histórico
lote: 7**

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		141.849,50	26/06/2025 18:36:28
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		143.800,00	26/06/2025 23:18:01
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		144.318,00	27/06/2025 00:38:44
15.051.955/0001-45	FCAR LOCADORA	Sim		1.713.600,00	25/06/2025 17:29:51
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Sim		1.730.000,00	26/06/2025 18:33:17
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		1.731.816,00	26/06/2025 19:27:22
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		1.731.999,90	26/06/2025 15:39:55

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

425

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 141.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:09:24
R\$ 140.900,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:09:39
R\$ 140.950,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:09:52

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Aceite	01/07/2025 08:18:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 140.900,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

Histórico lote: 8

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		18.800,00	26/06/2025 23:18:16
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		18.866,00	27/06/2025 00:38:45
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		18.866,60	26/06/2025 18:36:29
15.051.955/0001-45	FCAR LOCADORA	Sim		225.600,00	25/06/2025 17:30:12
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Sim		226.000,00	26/06/2025 18:33:17
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		226.392,00	26/06/2025 19:27:23
19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		226.400,04	26/06/2025 15:39:55

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 18.700,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:02:15
R\$ 18.750,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:10:04
R\$ 18.000,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:10:23
R\$ 17.900,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:10:34
R\$ 17.950,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:12:07
R\$ 17.500,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:13:18
R\$ 17.400,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:13:32
R\$ 224.000,00	FCAR LOCADORA - 15.051.955/0001-45	30/06/2025 08:13:33

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto
Encerrado	30/06/2025 08:15:34	Lote nº 8 Encerrado

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Aceite	01/07/2025 08:19:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 17.400,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

Histórico lote: 9

Proposta Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Valor Unit.	Data/Hora Registro
25.386.393/0001-44	SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim		10.800,00	26/06/2025 23:18:33
13.180.833/0001-23	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM	Sim		10.833,00	26/06/2025 18:36:29
14.737.047/0001-47	FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA	Sim		10.833,00	27/06/2025 00:38:46
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Sim		129.000,00	26/06/2025 18:33:18
02.518.554/0001-00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	Sim		129.996,00	26/06/2025 19:27:23

19.044.394/0001-08	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Sim		129.999,96	26/06/2025 15:39:56
--------------------	---	-----	--	------------	------------------------

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.700,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:02:05
R\$ 10.750,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:10:18
R\$ 10.500,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:10:54
R\$ 10.400,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:11:05
R\$ 10.450,00	GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 19.044.394/0001-08	30/06/2025 08:12:28
R\$ 10.200,00	RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - 02.518.554/0001-00	30/06/2025 08:13:37
R\$ 10.100,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - 13.180.833/0001-23	30/06/2025 08:13:48

Eventos Lances Proposta

Evento	Data/Horário	Observação
Aberto	30/06/2025 08:01:17	Lote Aberto

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Aceite	01/07/2025 08:19:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 10.100,00.
Habilitado	03/07/2025 07:17:43	Habilitação no lote da proposta. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM - CNPJ/CPF: 13.180.833/0001-23.

Trocas de Mensagens

	Data/Horário	Mensagem
Pregoeiro	30/06/2025 07:59:59	Bom dia Senhores(as) Licitantes, em instantes daremos inicio a fase de disputa.
Pregoeiro	30/06/2025 08:00:34	Sejam bem vindos, boa sorte a todos.
Sistema	30/06/2025 08:01:17	Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 estão liberados para lançamento de preços na Etapa da Disputa Aberta. Favor acessar a fase de lance.
Pregoeiro	30/06/2025 09:04:19	Prezados(as) Licitantes, informo que finalizamos a fase de disputa e que dentro de alguns minutos passaremos para a fase de aceitação de propostas.

Sistema	30/06/2025 10:42:17	Srs. Fornecedor(es) vamos para fase de aceitação das propostas, favor acessar o seguinte caminho: Participante -> Acompanhamento -> Aceitação/Admissibilidade.
Pregoeiro	30/06/2025 10:43:33	Prezados(as) Licitantes, vamos para a fase de aceitação de propostas.
Pregoeiro	30/06/2025 11:13:04	Solicito a empresa RSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que se manifeste em relação ao seu ultimo lance no Lote 02, considerando que o valor esta claramente inexequível.
Fornecedor 02.518.554/0001-00	30/06/2025 11:29:38	Bom dia, Sr.Pregoeiro referente ao lote 02,peço desculpas más houve um equívoco na aplicação dolance peço desconsiderar e peço a desistência do referido lote.
Pregoeiro	30/06/2025 11:44:50	Acolhemos o pedido da empresa RSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e, o referido Lote passará para a 2ª colocada.
Pregoeiro	30/06/2025 12:02:27	Vamos suspender a Sessão agora, para o horário de almoço, retornando às 14:00hs
Fornecedor	30/06/2025 13:29:43	Boa tarde
Pregoeiro	30/06/2025 14:24:12	Boa tarde Senhores(as) Licitantes, já estamos de volta com a continuidade da Sessão.
Pregoeiro	30/06/2025 18:53:29	Prezados(as) Licitantes, agradecemos a compreensão, e informamos que por conta de outras demandas urgentes que surgiram no Setor, não conseguimos concluir a fase de aceitação de propostas. Encerramos a Sessão por hoje, retornando amanhã 01/07/2025 às 08:00hs.
Pregoeiro	01/07/2025 08:13:55	Bom dia Senhores(as) Licitantes, estamos de volta com a continuidade da Sessão.
Pregoeiro	01/07/2025 08:34:21	Prezados(as) Licitantes, informo que a proposta da 1ª colocada COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, foi aceita. Dito isto, conforme determina o item 4.3 do edital, solicito o envio dos documentos da Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas.
Fornecedor 13.180.833/0001-23	01/07/2025 08:43:18	Documentos enviados
Fornecedor 13.180.833/0001-23	01/07/2025 08:48:02	Sr. Pregoeiro, quando vamos acessar os arquivos pelo caminho "PARTICIPANTE > ANEXO FORNECEDORES > DOCUMENTOS" está dando erro!
Pregoeiro	01/07/2025 08:53:00	Senhor(a) representante da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, iremos verificar!!!
Pregoeiro	01/07/2025 09:33:00	Prezados(as) Licitantes, em contato com o suporte do sistema, nos foi informado que realmente há uma inconformidade com o sistema e que já estão trabalhando para resolver o problema, o mais breve possível.
Pregoeiro	01/07/2025 11:13:20	Prezados(as) Licitantes, informo que o problema no sistema já foi resolvido, identificamos que a empresa inseriu os documentos dentro do prazo, e que vamos analisar.

14

Pregoeiro	01/07/2025 12:10:54	Prezados(as) Licitantes, vamos dar uma pausa para o intervalo do almoço, retornaremos às 14:00hs.
Pregoeiro	01/07/2025 14:16:47	Boa tarde Senhores(as) Licitantes, estamos de volta com a continuidade da Sessão.
Pregoeiro	01/07/2025 17:55:54	Prezados(as) Licitantes, informamos que estamos finalizando nossa análise, contudo, como já estamos no final do expediente/horário comercial, não será possível concluir hoje. Diante do exposto, encerro a Sessão por hoje, e, tendo em vista o feriado de amanhã, retornaremos com a continuidade da Sessão, na quinta-feira, 03/07/2025 às 08:00hs.
Pregoeiro	03/07/2025 07:59:58	Prezados(as) Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	03/07/2025 08:00:15	Conforme previamente informado a data e horário de retorno, já estamos aqui para dar continuidade e Sessão e conclusão deste certame.
Pregoeiro	03/07/2025 08:00:32	Anteriormente foi informado que a proposta da 1ª colocada foi aceita, e informamos também o início da análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	03/07/2025 08:00:50	E assim, confirmo que concluímos a nossa análise e vamos agora ao resultado final;
Pregoeiro	03/07/2025 08:01:10	Considerando que durante a sessão não houve nenhum questionamento ou apontamento, referente às propostas e documentação de habilitação, por parte dos participantes, e ainda considerando que na análise do Pregoeiro e Comissão de Contratação, constatamos que a 1ª colocada atendeu plenamente as exigências do edital; DECLARO a COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, vencedora do certame com os seguintes valores: Lote 01 - Valor mensal de R\$ 291.900,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos reais), Lote 02 - Valor mensal de R\$ 302.710,00 (trezentos e dois mil e setecentos e dez reais); Lote 03 - Valor mensal de R\$ 49.149,80 (quarenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Lote 04 - Valor mensal de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais); Lote 05 - Valor mensal de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais); Lote 06 - Valor mensal de R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais); Lote 07 - Valor mensal de R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais); Lote 08 - Valor mensal de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e Lote 09 - Valor mensal de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), totalizando o valor mensal da proposta em R\$ 1.111.149,80 (hum milhão e cento e onze mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), e perfazendo o valor global de R\$ 13.333.797,60 (treze milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para o período contratual. Dito isto, fica aberto o prazo para registro de manifestação de recursos, em campo específico do sistema, conforme definido no edital.

146

Sistema	03/07/2025 08:01:54	Intenção de Recurso foi aberto para os lotes desta licitação. Para abrir intenção de recurso referente a DOCUMENTAÇÃO/ITENS favor acessar PARTICIPANTES => Manifestação Documentos/Itens => Intenção_Recurso. Aberto até às 08:12 horas do dia 03/07/2025.
Pregoeiro	03/07/2025 08:15:21	Prezados(as) Licitantes, informo que não identificamos nenhum registro de manifestação de intenção de recurso, no campo específico do sistema, sendo assim, o certame segue ADJUDICADO.
Pregoeiro	03/07/2025 08:16:22	E, por não haver mais nada a tratar, encerramos aqui a sessão e este certame. Demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município.
Pregoeiro	03/07/2025 08:17:11	Agradecemos a participação de todos.
Sistema	03/07/2025 08:17:36	Pregão encerrado pelo pregoeiro às 03/07/2025 08:17:36. Ata disponível no seguinte caminho Participante => Consulta => Ata.

Eventos do(a) Pregão - Eletrônico

Evento	Data/Horário	Mensagem
--------	--------------	----------

As propostas dos preços iniciais ofertado pelos licitantes foram registrados com os seguintes valores:
 Razão Social/Nome: **SM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ/CPF: **25.386.393/0001-44** - Valor: **1.180.640,00 (um milhão, cento e oitenta mil e seiscentos e quarenta reais)**
 Razão Social/Nome: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM** - CNPJ/CPF: **13.180.833/0001-23** - Valor: **1.188.739,62 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**
 Razão Social/Nome: **FORMULA 1 VEÍCULOS LTDA** - CNPJ/CPF: **14.737.047/0001-47** - Valor: **1.191.880,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e oitocentos e oitenta reais)**
 Razão Social/Nome: **FCAR LOCADORA** - CNPJ/CPF: **15.051.955/0001-45** - Valor: **1.939.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e duzentos reais)**
 Razão Social/Nome: **GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** - CNPJ/CPF: **42.321.078/0001-58** - Valor: **5.844.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais)**
 Razão Social/Nome: **RSA LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA** - CNPJ/CPF: **02.518.554/0001-00** - Valor: **14.284.920,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)**
 Razão Social/Nome: **GRAUMONT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ/CPF: **19.044.394/0001-08** - Valor: **14.304.398,52 (quatorze milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

O Pregoeiro declara vencedoras as empresas: 1 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM** - venceu 9 lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 8) com o valor total de R\$ 1.111.149,80 (um milhão, cento e onze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) . **O valor total licitado dos lotes foi de:** 1.111.149,80 (um milhão, cento e onze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia e horário 03/07/2025 08:17:36, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 Joaquim José Marques da Silva
 Pregoeiro Oficial
 Decreto. 049/2022



RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº PE015-2025

O Pregoeiro do Município de Jaguarari (BA) torna público aos interessados e a população em geral o resultado do julgamento e adjudica o objeto referente ao processo acima identificado tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após julgamento das propostas e análise documental, **DECLARO** vencedora do certame a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM**, com os seguintes valores: **Lote 01** – Valor mensal de R\$ 291.900,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos reais), **Lote 02** – Valor mensal de R\$ 302.710,00 (trezentos e dois mil e setecentos e dez reais), **Lote 03** – Valor mensal de R\$ 49.149,80 (quarenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **Lote 04** – Valor mensal de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais), **Lote 05** – Valor mensal de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais), **Lote 06** – Valor mensal de R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais), **Lote 07** – Valor mensal de R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais), **Lote 08** – Valor mensal de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e **Lote 09** – Valor mensal de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), totalizando o valor mensal da proposta em R\$ **1.111.149,80** (hum milhão e cento e onze mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), nas condições apresentadas.

Jaguarari (BA), 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM JOSE MARQUES DA SILVA
Data: 03/07/2025 16:44:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Decreto nº 098-2024

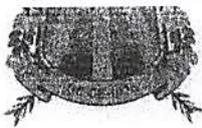


RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05015-2025

O Pregão do Município de Jaguariúna (BA) teve como objetivo a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, de forma contínua e sob demanda, para atendimento exclusivo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariúna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após julgamento das propostas e análise documental, DECLARO vencedor do certame a COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM, com os seguintes valores: Lote 01 - Valor mensal de R\$ 201.316,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e dez reais); Lote 02 - Valor mensal de R\$ 102.716,00 (centos e dois mil e setecentos e dez reais); Lote 03 - Valor mensal de R\$ 82.949,80 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais); Lote 04 - Valor mensal de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais); Lote 05 - Valor mensal de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais); Lote 06 - Valor mensal de R\$ 83.120,00 (oitenta e três mil e cem reais); Lote 07 - Valor mensal de R\$ 140.820,00 (cento e quarenta mil e oitenta e dois reais); Lote 08 - Valor mensal de R\$ 17.400,00 (dezanove mil e quatrocentos reais); Lote 09 - Valor mensal de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), totalizando o valor mensal de R\$ 1.111.148,80 (um milhão e cento e onze mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), das condições especificadas.

Jaguariúna (BA), 02 de Maio de 2025.

JOACIM JOSÉ MARCHES DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Registro nº 086-2025



Ofício nº 602/2025

000024

Jaguarari/BA, 03 de Julho de 2025

A
Procuradoria do Município de Jaguarari
Jaguarari - BA

Assunto: Solicitação análise e suspensão da licitação para contratação do serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)

Prezados(as) Procuradores(as),

A Secretaria de Saúde do Município de Jaguarari vem, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar a Vossa Senhoria a análise e posterior suspensão do processo licitatório em andamento para a contratação do serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essa solicitação baseia-se na necessidade de reavaliação de critérios estabelecidos no Termo de Referência e Edital do referido processo licitatório, à luz de preocupações levantadas quanto à adequação das condições contratuais e à garantia de atendimento efetivo aos usuários que dependem deste serviço essencial.

Consideramos que a revisão cuidadosa dos termos poderá contribuir para assegurar que o contrato celebrado esteja em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como com os objetivos fundamentais da administração pública. Outrossim, percebe-se também a necessidade de corrigir falhas de planejamento não observadas durante a formulação das peças em que se baseia o processo acima aludido.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou realizar reuniões para discutir o tema com maior profundidade.

Certos de podermos contar com o pronto atendimento desta solicitação, reiteramos nosso compromisso com a transparência e com os melhores interesses da população de Jaguarari.

Grato desde já pela atenção,

André Samuel Gonçalves do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 57/2024

André Samuel G. do Nascimento
Secretário Mun. de Saúde
Decreto: Nº 57/2024
Rua Pedro Santana - Centro - Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari

RECEBIDO

EM: 03/07/2025
Mikarely Nascimento

RECEBIDO
Em 04/07/2025

Marques da Silva

[Handwritten signature]



Proc. Administrativo nº 030/2025

DESPACHO

Vistos e examinados.

Considerando a juntada do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar e a urgência que move este procedimento, em que pese a existência de setor responsável pelas cotações nas licitações conduzidas neste município, determino a adoção das providências necessárias para a composição do preço médio preliminar, por iniciativa desta Secretaria Municipal, junto a tantas empresas quanto possível, especializadas nos serviços indicados no estudo técnico preliminar.

1

A providência ora indicada tem mero caráter informativo e contributivo, ante a alta demanda enfrentada na Administração Pública Municipal. Portanto, não invalida análise prévia e revisão pelo Setor de Cotações, a critério do Setor de Licitações e da Procuradoria Municipal.

Tão logo realizada a referida diligência e colacionadas as cotações encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir dos pedidos de orçamento, encaminhem-se, imediatamente e independente de nova apreciação, os autos ao Setor de Licitações.

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

Jaguarari – Bahia, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ SAMUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 57/2024

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA

CEP: 48.960-000 @saudejaguarari

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

000052

Ofício N.º 629/2025.

À pessoa ou setor responsável pela empresa
MWS Prestação de Serviços
CNPJ: 08.388.538/0001-27
E-mail: mwsservice.eireli@gmail.com

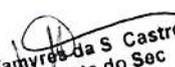
Saudações,

Para fins de composição de preço médio, estamos realizando pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em regime emergencial e pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante descrito no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Assim, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de contribuir com as informações orçamentárias pertinentes, a partir dos dados informados no referido estudo, a fim de elaborar a estimativa de preços adequada ao procedimento de contratação indicado.

Certos do zelo e celeridade na resposta à demanda apresentada, agradecemos antecipadamente.

MARKSSA TAMYRES DA S. CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 045/2025


Markssa Tamyres da S. Castro
Chefe de Gabinete do Sec
Portaria Nº 045/2025

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari





SOLITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data qua, 09/07/2025 16:37

Para mwsservice.eireli@gmail.com <mwsservice.eireli@gmail.com>

2 anexos (1 MB)

Ofício - Cotações - Dispensa - MWS (629.2025).doc; ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.pdf;

Boa tarde !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço médio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;
Márkssa Tamyres
Chefe de Gabinete do Secretário.

000053



SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data sex, 11/07/2025 11:57

Para mwservice.eireli@gmail.com <mwservice.eireli@gmail.com>

📎 2 anexos (1 MB)

ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -.pdf; MWS.pdf;

Bom dia !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço medio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;

Márkssa Tamyres

Chefe de Gabinete do Secretário.

000054

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

000055

Ofício N.º 628/2025.

À pessoa ou setor responsável pela empresa
CRS Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 37.300.302/0001-95
E-mail: crs.empreendimentosba@gmail.com

Saudações,

Para fins de composição de preço médio, estamos realizando pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em regime emergencial e pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante descrito no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Assim, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de contribuir com as informações orçamentárias pertinentes, a partir dos dados informados no referido estudo, a fim de elaborar a estimativa de preços adequada ao procedimento de contratação indicado.

Certos do zelo e celeridade na resposta à demanda apresentada, agradecemos antecipadamente.

MARKSSA TAMYRES DA S. CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n.º 045/2025

Markssa Tamyres da S Castro
Chefe de Gabinete do Sec
Portaria N.º 045/2025

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari



SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data qua, 09/07/2025 16:39

Para crs.empresendimentosba@gmail.com <crs.empresendimentosba@gmail.com>

📎 2 anexos (1 MB)

ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.pdf; CRS.pdf;

Boa tarde !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço médio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;
Márkssa Tamyres
Chefe de Gabinete do Secretário.

000056



Outlook

SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data sex, 11/07/2025 11:56

Para crs.empreendimentosba@gmail.com <crs.empreendimentosba@gmail.com>

2 anexos (1 MB)

ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -.pdf; CRS.pdf;

Bom dia !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço médio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;
Márkssa Tamyres
Chefe de Gabinete do Secretário.

000057

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício N.º 630/2025.

000058

À pessoa ou setor responsável pela empresa
SM Locações e Serviços LTDA.
CNPJ: 48.264.135/0001-90
E-mail: licitacao@smlocacoes.srv.br

Saudações,

Para fins de composição de preço médio, estamos realizando pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em regime emergencial e pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante descrito no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Assim, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de contribuir com as informações orçamentárias pertinentes, a partir dos dados informados no referido estudo, a fim de elaborar a estimativa de preços adequada ao procedimento de contratação indicado.

Certos do zelo e celeridade na resposta à demanda apresentada, agradecemos antecipadamente.

MARKSSA TAMYRÊS DA S. CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 045/2025

Markssa Tamyres da S. Castro
Chefe de Gabinete do Sec
Portaria N.º 045/2025

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari



Outlook

SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data qua, 09/07/2025 16:42

Para licitacao@smlocacoes.srv.br <licitacao@smlocacoes.srv.br>

📎 2 anexos (1 MB)

SM.pdf; ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.pdf;

Boa tarde !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço médio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;

Márkssa Tamyres

Chefe de Gabinete do Secretário.

00:059



Outlook

SOLICITAÇÃO

De SEMIUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data sex, 11/07/2025 12:00

Para licitacao@smlocacoes.srv.br <licitacao@smlocacoes.srv.br>

2 anexos (1 MB)

SM.pdf; ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -.pdf;

Bom dia !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço médio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;
Márkssa Tamyres
Chefe de Gabinete do Secretário.

000060

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

000061

Ofício N.º 632/2025.

À pessoa ou setor responsável pela empresa
DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.364.007/0001-08
E-mail: dijam2016@outlook.com.br

Saudações,

Para fins de composição de preço médio, estamos realizando pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em regime emergencial e pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante descrito no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Assim, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de contribuir com as informações orçamentárias pertinentes, a partir dos dados informados no referido estudo, a fim de elaborar a estimativa de preços adequada ao procedimento de contratação indicado.

Certos do zelo e celeridade na resposta à demanda apresentada, agradecemos antecipadamente.

MARKSSA TAMYRES DA S. CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 045/2025

Markssa Tamyres da S. Castro
Chefe de Gabinete do Sec
Portaria Nº 045/2025

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari



SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data qua, 09/07/2025 16:44

Para dijam2016@outlook.com.br <dijam2016@outlook.com.br>

📎 2 anexos (1 MB)

Ofício - Cotações - Dispensa - DIJAM (632.2025).doc; ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.pdf;

Boa tarde !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço médio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;
Márkssa Tamyres
Chefe de Gabinete do Secretário.

2900062



SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data sex, 11/07/2025 11:59

Para dijam2016@outlook.com.br <dijam2016@outlook.com.br>

📎 2 anexos (1 MB)

ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -.pdf; DIJAM.pdf;

Bom dia !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço medio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;
Márksa Tamyres
Chefe de Gabinete do Secretário.

000063

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

000064

Ofício N.º 631/2025.

À pessoa ou setor responsável pela empresa
Ar Transporte e Serviços LTDA.
CNPJ: 02.049.576/0001-79
E-mail: ar.transportes530@gmail.com

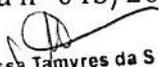
Saudações,

Para fins de composição de preço médio, estamos realizando pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em regime emergencial e pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante descrito no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Assim, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de contribuir com as informações orçamentárias pertinentes, a partir dos dados informados no referido estudo, a fim de elaborar a estimativa de preços adequada ao procedimento de contratação indicado.

Certos do zelo e celeridade na resposta à demanda apresentada, agradecemos antecipadamente.

MARKSSA TAMYRES DA S. CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n.º 045/2025


Markssa Tamyres da S. Castro
Chefe de Gabinete do Sec
Portaria N.º 045/2025

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari



Outlook

SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data qui, 10/07/2025 08:16

Para ar.transporte530@gmail.com <ar.transporte530@gmail.com>

 2 anexos (1 MB)

Ofício - Cotações - Dispensa - AR Serviços (631.2025).doc; ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.pdf;

Boa tarde !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço medio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;
Márksa Tamyres
Chefe de Gabinete do Secretário.

000065



Outlook

SOLICITAÇÃO

De SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>

Data sex, 11/07/2025 11:58

Para ar.transporte530@gmail.com <ar.transporte530@gmail.com>

 2 anexos (1 MB)

ETP-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -.pdf; AR TRANS.pdf;

Bom dia !

Encaminho em anexo ofício solicitando cotações para composição de preço médio em contratação de por dispensa emergencial, junto ao município de Jaguarari-Bahia.

Atenciosamente;

Márkssa Tamyres

Chefe de Gabinete do Secretário.

000066



Outlook

Não entregue: SOLICITAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@sct-15-20-8534-20-msonline-outlook-ebba8.templateTenant>

Data qui, 10/07/2025 08:16

Para ar.transporte530@gmail.com <ar.transporte530@gmail.com>

1 anexo (1 MB)

SOLICITAÇÃO;

mx.google.com rejeitou a sua mensagem destinada aos seguintes endereços de correio eletrônico:

ar.transporte530@gmail.com (ar.transporte530@gmail.com)

Não foi possível localizar o endereço para o qual enviou a sua mensagem no domínio de destino. Pode estar mal escrito ou já não existir. Tente corrigir o problema ao efetuar uma ou mais das seguintes ações:

1. Envie a mensagem novamente, mas antes de o fazer elimine e escreva novamente o endereço. Se o seu programa de e-mail sugerir automaticamente um endereço para utilizar, não o seleccione.
2. Limpe a cache de Conclusão Automática do destinatário do seu programa de e-mail, seguindo os passos indicados neste artigo: [Código de estado 5.1.1](#). Em seguida, volte a enviar a mensagem, mas antes de o fazer certifique-se de que elimina e escreve novamente o endereço.
3. Contacte o destinatário de outra forma (por exemplo, por telefone) para confirmar se está a utilizar o endereço correto. Pergunte ao destinatário se o mesmo configurou uma regra de reencaminhamento de e-mail que possa estar a reencaminhar a sua mensagem para um endereço de e-mail incorreto.

mx.google.com devolveu este erro:

The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 8926c6da1cb9f-50556bb1124si1041599173.163 - gsmtpl

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: EA2P220MB1260.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM

ar:transporte530@gmail.com
mx.google.com

Remote server returned '550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to 550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 8926c6da1cb9f-50556bb1124sf1041599173.163 - gsmtp'

Cabeçalhos originais da mensagem:

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector10001; d=microsoft.com; cv=none;

b=jPb8TUzVICDrJZPbZyXsTU5MvIMNz04qUXaj6FeJ7LiQ+679YQHnJx56ERUMakITTEG1UT+BusQzV42kFPWce0BHtEWUjXYRojs8QZM/E8T44uohoCS7nY33LiPaqe7b01IrFrgMB50/zrs1C
 gxQjGTDfWTS/qppqNE05wkf0ZuEPKfPGNm/ufdf/XV5rVTZQBj1s8aGLkdhgqXNALhT4HL1r09m01BxWY/q96uvQn2aTpcYoKczVrWUVAiAZ8FruLq2b18mQ0pVJJjCIum8b3q4i3g125ytX2TVQ15
 uN9N/TUXbKUX8xUZ4HzYjxW5o4Mb6tFETXRVjagp1JJCQ==

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com; s=arcselector10001;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;

bh=t3IZubmJ40IqnoX6c7g/G8P66xApsJur+JXbBGrC4hU=;

b=jQLrd+z065USfgSbZ5UJQ9pE59ahnMcunZtNyem8CY21x5nbKTHtVH1g0/ODG5ppRC+iHmLNhq9+kckSmmLkx9C0t06xwxHhDDAZzsdT09HYyDD18qVALzr5X75fyILFF9I4aTCvx/90cxFNW
 RC8wjnFA1K0tUX/34k05pVj6Xc06L4XEXiXazdXGQfxxIRqqwNB0m/nAV5diyn71I8a5ACLImpQbu7DPcibiZ9U3Zw2vY7BBSnIsaIJs+LiGPUI0BLHj+9dsesKZLW0T5fYrugTlW1/N3KONVujb
 T7mn2qsUnz/8fgI9YZ0gLZYbaIJ50Ax8Yf0TF08uCeG/KQ==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=none; dmarc=none; dkim=none; arc=none

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=outlook.com; s=selector1;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-SenderADCheck;

bh=t3IZubmJ40IqnoX6c7g/G8P66xApsJur+JXbBGrC4hU=;

b=egcgd/7a3F12sdwXRwmKboVMGpC1+AOKzHryyqagoKs+/2uPmRULnlAYBXq-xjZxCRMW6qJlH0HE07yr9aT00k9LYjYKnwJFx9uYX/T1GzurqKcEBSjI27hUe16b2CX9TqDsh6pIEGMUjBkt
 nRH8T1YfpwFT6FHk1FeuX3qKVzJdxcpHuh52xN1UD1SfiFgg0c46Nxx4fBF+SAJvFG+38L5aY5fMT0tK54yD3t7eLV5C21NIHQEcJrj0hznnwfpCQ0870qW43+ZqTKCVpcdJS4YwskuwSeYucJjIM
 1PRS00rgn3ax133Sct0C9fK3YNEC2QE1tP0waUQv6IVRw==

Received: from SAIP220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:806:3d5::21)
 by EA2P220MB1260.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:303:255::12) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8901.27; Thu, 10 Jul
 2025 11:16:09 +0000

outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQQKADAwATM3ZmYAZS0Z2Y2JLTBM2QIMDACLTAwCgAQAFy4b1%2BvdsxMudKVAJH%2BdE%3D

14/07/25, 13:24

Correio - SEMUS JAGUARARI -- Outir

Received: from SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80:62d5:7a81:b894:9868]) by SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80:62d5:7a81:b894:9868%4]) with mapi id 15.20.8901.024; Thu, 10 Jul 2025 11:16:09 +0000

From: SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>
To: "ar.transporte530@gmail.com" <ar.transporte530@gmail.com>

Subject: =?iso-8859-1?Q?SOLICITA=C7=C30?=>

Thread-Topic: =?iso-8859-1?Q?SOLICITA=C7=C30?=>

Thread-Index: AQHb8QmpXLhvX692zEy6UmpUakf50Q=>

Date: Thu, 10 Jul 2025 11:16:08 +0000

Message-ID: <7225e12f9544d539d95cdb508f244d161557993e7b405bbbfcd71242a227faSA1P220MB1851F2F4BAB7FEAF483610F7CA49A@SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM>

Accept-Language: pt-PT, en-US

Content-Language: pt-PT

X-MS-Has-Attach: yes

X-MS-TNEF-Correlator: msip_labels:

x-ms-publictraffictype: Email

x-ms-exchange-messagesentrepresentingtype: 1

x-ms-traffictypediagnostic: SA1P220MB1851:EE_|EA2P220MB1260:EE_

x-ms-office365-filtering-correlation-id: ead53c13-ad40-458d-98da-08ddbfa32ba5

x-ms-exchange-silob-mailprops:

LA6iojYjP/9003j0ym+JghL2ETeDUQ+awNmreqq5IZ/SB2-fgcng1hVY85Mq+IWyX9KbZtpEvVThkrb4MUR55Md0MS1a1up0a6hi/mL0t9QRQL19xQbfjMUrZyRGDUzR3WvaLlNMDImw4YuYIw3I
ypNyvno++j10L10Ahnk0i/4i439ovjtZLpVjSRcna1FaXorCSP+fIeq5zyHQEskynxmHqAeel/RKZNJSEARyWv+f7Do5Jjo170uQhByzA3eVpSZyq1d6EMoXTz7btw9WImCH8Wd1sR4agojwv
63LIcqw7dFRROHsTlebnise7Iw+sgiiJMZLbV2JKARPBhcJZqcf78HSGUODRVF/V1MIKIDTAPqWacCSiJyviXmTdeJo3VeedHsgIboCw9R1szKF4MiZ45afEVRJTd0U7t1Q0WU22E+nZoi0sw
Ob5pRf05RMIhB6kr0EJIIaKeoewGcGTTeokqeo8ARj9jAwu11nm25Emev1w+9TPUe9tn94YT9XR2eR7IzFGfrfIHBNsprj7bJPmLVWBK43NJj6pAQKkkt5g1iijwAF
x-microsoft-antispam: BCL:0;ARA:14566002|6092099016|15080799012|461199028|15030799006|440099028|40105399003|3412199025|1020999032;
x-microsoft-antispam-message-info: =?iso-8859-1?Q?fnvcdFAeAfIRqQZzK4c7hVvfrw/8NlK06q0tF7GFw7I3KPzFzDnD7+tbC9?=>
=?iso-8859-1?Q?XBSR5dNsIP3nltF6M5paMGoNfhwu00SAKvxpJp0UWYXz9X90TrpkuWF?=>
=?iso-8859-1?Q?PV10dKLeoFOMwhrYfjRAubNGK1FYAFzWkcILUDJNhkC7NkT9hnrRvasapds?=>
=?iso-8859-1?Q?06QPEmEITedoqEZpVbtzDUaHEjMba5q+T/dBCUabB85r6qqwz/vyNpY+bb?=>
=?iso-8859-1?Q?kmK8QTLgQ7N9mtoUjIWFwMvVZ0dDaQyMn0PnhYJhXrD1wbsTFkZCuIK?=>
=?iso-8859-1?Q?mFKyGy1IOXqkdi8ocLJVJEf/skGFaUlu05q8f6Lk3btjJb5bTqswLjldzF?=>
=?iso-8859-1?Q?o1IefvTrtsjPMFy3FFASVvWge0h50z7CpPC3Pctay07VuuwHCwhjsDXaPk?=>
=?iso-8859-1?Q?7cpqWDS33ndiBP/efSRbctgIXmmEn9KK/P96tBQvklSTRwCQRJjtZDcjWQ?=>
=?iso-8859-1?Q?4CRXr/4iijTmC3BUNraoQ7ZavkrHGBLR/vkKoydL69IdqbsUHTY5Jv+QD?=>
=?iso-8859-1?Q?kQvzJRSmGOMrdj3eNwIIICXpUfMKKp3TMK4ruY954W40HH3a5Jl6owjv7?=>
=?iso-8859-1?Q?awbHkALeozZs7TwwkuzJmT8DbfULK3y6dot1+EuAT2p1Xg/PL4i5aw7VsF?=>
=?iso-8859-1?Q?58cyj4PUw7vmaqNtcTggGVUlykdvH/Umrsv0Ece7rAYGQ50Lbc2NrZc?=>
=?iso-8859-1?Q?PNYAInex+PA056f0AG1TYvSXWumux+6kiN0G4h8shqzgp0iIhoY10sWUPF?=>
=?iso-8859-1?Q?23aagdg6M3dAzDj6L0bjDtZnpa+k3L4611Vfho00sbaXkyHa9U9sF8J51K?=>
=?iso-8859-1?Q?D50h6FPvriFCcGhq+V2uKGGmffD1k3umR3ZPCIY0Kd2ZQ5cDIXHCRKgybX?=>
=?iso-8859-1?Q?Azf3qHqkrGr2AFnTvcuNQ8D5D2Pq1tW8aXb+rHJxt/Szvj740iI45Fu5n?=>
=?iso-8859-1?Q?y0GYxthvqYVYje9I9GL9FwDXKkz9zTzJ5PXXza98+1akkUTPM6kEngQ0?=>
=?iso-8859-1?Q?NnNfe6/3C+RMEQn7ByE1uza1e0w2F0wvUJmbohN5ZG5q7gyDHxzUwI9+Ll?=>
=?iso-8859-1?Q?R3czCvwiSQVAQqs03UE/Vs=3D?=>

x-ms-exchange-antispam-messagesentrepresentingtype: 1

x-ms-exchange-antispam-messageinfo: =?iso-8859-1?Q?ZzBUPCctPzzY9j0L5oJrnKDukN6jrt2tpIcZio1a5b0ZXanaKHpcshLfde?=>

=?iso-8859-1?Q?n2nMLLJAG4x2/ItX1I/Dop6PXXzY2VtnJn65NZXNH0c1tgL4CZ11nMPL0?=>

=?iso-8859-1?Q?CSHUMTRym7vFm7NNGe6rG+Rq1779auis5uNO10GAbs0mYLiSpaiewisyNj?=>

=?iso-8859-1?Q?IP11CN5iCviAeyKZ5bYBJATHY7n+1J7v/iJIR3MY5hsCXp0BBW6N4KWoY?=>

llook.live.com/mail/0/sentitems/fid/AQQkADAWATM3zmYAZS02Y2JILTBM2QMMDACLTAwCgAQAFy4b1%2BvdsxMuIDKVAJH%2BdE%3D

000069

Correio - SEMUS JAGUARARI -- Outli

000070

=?iso-8859-1?Q?3vRZw7adJz9+YRUJ6a0lq0wpEnJwX14w4...cx1CnnBp1S8kInasE0d0+R?=
 =?iso-8859-1?Q?cJPGWMOE95kw91yC2ogMmiibZ2dsdAGu1rP64eiq+/CE5qpwMnLwOVRd1?=
 =?iso-8859-1?Q?FAYCwQkblURGKBy/juTulvEnc+DJ4B9Cw0hz3TUqk9ymYLrYP4m0f621I?=
 =?iso-8859-1?Q?x8dwxHKH9i24as0w0nFnuHfJKbyQvWjppjvBsKkUeLXeQkR974GEj/TaR?=
 =?iso-8859-1?Q?7YfQn0ojGG1JgGK/08dBTawLCO7h22eu/B5/5U4FHRzboiFOUM6NFp20Lw?=
 =?iso-8859-1?Q?v8MTG8ge5GhSPTor4ccUvOWtXHmD4J/FE24M2+aMnzKDDsJ1TqSGTikQ?=
 =?iso-8859-1?Q?CfpUbjBOvIbPV0EoL/NM5qPabQbtKkwwN4SdefoZbZNR0bagpdE+L0eeob?=
 =?iso-8859-1?Q?8A7odG8UcuoH87rHhX2YtaeUXL2QbyITdG16QYcDmHQDs3Q0GyRUK3prC/?=
 =?iso-8859-1?Q?bDS78z9nbsS8jve/z70xqEiBBorMpezPxUiFnd4LEgCpwrkYu32pDK5YF5j?=
 =?iso-8859-1?Q?dGt4Bois1LAKnphwU9Tp4D4mVe/x1ziFxaRwTXoqtEui2EEeTCNBTLxMyI?=
 =?iso-8859-1?Q?GcH4qCU1oRJpdo7rAj6biGwLAdY6K733iIJZeZb4iK1+OXwTTkt11NakZT?=
 =?iso-8859-1?Q?Y7D12skc+sz/gIzb7oX1eFFY1x6KOKLOX2pmn.IcLHU1xxat2sm290jS5H?=
 =?iso-8859-1?Q?53cNGgn7cuXIQDvZgxsDXc4XX1kOdJ5X6YHGFWnoqqz8qzSWgkEjtbtkc?=
 =?iso-8859-1?Q?89QYAKRvMr041ZkqhIe8r-iMa/LwMwXh7XeeVKEORZwSiXKktgBecm5G+/G?=
 =?iso-8859-1?Q?V5G1uX9mHABHMFVr3cQBk7S0XEtWELr/iu3DZRBnzaUInth8A9DqrVvp?=
 =?iso-8859-1?Q?L6nK7zzizb0MfgrmkdS1rGStfHLK4Z1YkytyAUzYe3Q1dN0kUqTY+8pQT?=
 =?iso-8859-1?Q?4A7JcuB5mDx2L5Q7VuS3LBevzt1GmD4JmAtNCwdg8=3D?=
 Content-Type: multipart/mixed;
 boundary=" _005_ c7235e12f9544d539d95cdb50d8f244d161557993e7b4055bbbfcd71_ "
 MIME-Version: 1.0
 X-OriginatorOrg: outlook.com
 X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Internal
 X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM
 X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg: 00000000-0000-0000-0000-000000000000
 X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 10 Jul 2025 11:16:08.9048
 (UTC)
 X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Hosted
 X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
 X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg: 00000000-0000-0000-0000-000000000000
 X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: EA2P220MB1260

=?utf-8?B?vJozTVzakaVLOEY0Y3R2QR45EJ1emtLL2VmcUZOQTVISTIXUTBaOM5VbhVo?=
 =?utf-8?B?TYX3VG5RdzFrN0tkefJpb1FLM0g5BDN2ZUUVXV0N2dk1hZEp0Z1Y3Mm1yU3VT?=
 =?utf-8?B?TMRHWHI5ZFJT0Z1S2BzRkpacUIEV59aMnN4dcttQUUNOQzc3L00vUpSZJZ0?=
 =?utf-8?B?c1orMm1J2515eFMrRgwRnF5WdhEdkzSDFDaEF5awlyNHVJdvdKMGVJUJZX?=
 =?utf-8?B?Nuv3bERUWlGQWpmmjFRVnpal.3hhSnd0cmRSYjVoaIUwMkJSZ22txS1ZKRvJ2?=
 =?utf-8?B?WnBmZGv4awtQeIdKQkdTci9vovl4WGF3WCTHRD1tRVc1bT1tNG1vaLA00TRQ?=
 =?utf-8?B?S1dWR21YaHpEchHhbmTMRzFwT3BwJm9qdTBWU2NkeURlK0MvSFF5SDZED0R4?=
 =?utf-8?B?ZVJMbTZ5k0tJSUNSL3ZXSmLNNEtjTkpJQ1Vwamdsnz1JvZdCM0dHXXI4aHBR?=
 =?utf-8?B?VjA5a0shSYUZtadb6TWC5T29EOTlLlI2h4eGNWZ3QyNC9ZT1dLUtZna3M2b2NH?=
 =?utf-8?B?MD10SwpIVjzSDhjaoTQ0E0zMitmXZC0JONG5QbuTlRGNN5GpMODRUymIt?=
 =?utf-8?B?YME3btvT09mNnhkcTgrbTV2N2ZtVXpOWjFalkFmUmszeHRXZUZ0Y0YvvhZn?=
 =?utf-8?B?SGxYNDQzWktQUTdXN0V1dEJHL1g5SK5gdkVpaEJZZjnlDndG6EYvNlJGa3du?=
 =?utf-8?B?c1dSSDNpG9vSK8ZuUNocjZ2YTPNlZwNvc4Rm5HYitWZ2NOMW0zcVJ30Vg5?=
 =?utf-8?B?dM4NUJ0VUNxc21G6rmIPSTRIK3VPeXBYaUcrelVxZnduY084b113RUIwclD?=
 =?utf-8?B?eEQVZjk0dXIZQ2Z5citCjK1SkLka2F5b21XN0Uzaga10cJNKZG1Qc1VRSzE5?=
 =?utf-8?B?53h0eDyZly9PM0NMMHBXY3ZQd3JLRysXU930GZZEp3R0hYm9m9vUDZFNtQ4?=
 =?utf-8?B?Z0syQmVcQ0i0dIY2WfNcVhOchdiM0RGXUJ0MGRXQ0dELZd3N2dIUjBUXNl?=
 =?utf-8?B?dWl1dWJzNnVDRH1BL2X6TVZYd01uSnNDckFKedKzXZ2N3FwTmNmQJU3UmIt?=
 =?utf-8?B?VJ6Z3VMRGZxUERpsZrJT05Ed1RYa110bzBnL3pKOG42cEVQYVcrKzVJcTRq?=
 =?utf-8?B?a01LREkvUdBEK4anBmMGE2dVptdnpTTUVU3UvZTNGaHllcW5CCvZHYStH?=
 =?utf-8?B?Q?UjP40bV7dm5sWFGI5bDbiZ8d01P7H2yYHw+56mEKw/7I=3D?=
 Content-Type: multipart/mixed;

boundary="_005_SAI1P220MB18514F44ACFA31C7752ECE5CA4BASAI1P220MB1851NAMP_"

MIME-Version: 1.0

X-OriginatorOrg: outlook.com

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Internal

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: SAI1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM

X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg: 00000000-0000-0000-000000000000

X-MS-Exchange-CrossTenant-Message-Id: fb248c91-d2c7-47ec-5ea5-08ddc08b76e6

X-MS-Exchange-CrossTenant-originalarrivalttime: 11 Jul 2025 14:58:58.4064

(UTC)

X-MS-Exchange-CrossTenant-fromentityheader: Hosted

X-MS-Exchange-CrossTenant-id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa

X-MS-Exchange-CrossTenant-rms-persistedconsumerorg: 00000000-0000-0000-000000000000

X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: SJ2P220MB1511

000072

14/07/25, 13:26

Correio - SEMUS JAGUARARI - Outlook

Received: from SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80:62d5:7a81:b894:9868]) by SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80:62d5:7a81:b894:9868%4]) with mapi id 15.20.8922.017; Fri, 11 Jul 2025 14:58:58 +0000

From: SEMUS JAGUARARI <saudejaguarari@outlook.com>
 To: "ar.transportes530@gmail.com" <ar.transportes530@gmail.com>
 Subject: =?utf-8?B?U09MSUNJVEHDH80DTw==?
 Thread-Topic: =?utf-8?B?U09MSUNJVEHDH80DTw==?
 Thread-Index: AQHb8nQnMz4GRISowEawNzq03RnrPg==
 Date: Fri, 11 Jul 2025 14:58:58 +0000
 Message-ID: <SA1P220MB18514F448ACFA31C7752ECE5CA4BA@SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM>
 Accept-Language: pt-PT, en-US
 Content-Language: pt-PT
 X-MS-Has-Attach: yes
 X-MS-TNEF-Correlator:
 msip_labels:
 x-ms-publictraffictype: Email
 x-ms-traffictypediagnostic: SA1P220MB1851:EE_[5J2P220MB1511:EE_
 x-ms-office365-filtering-correlation-id: fb2d8c91-d2c7-47ec-5ea5-08ddc08b76e6
 x-microsoft-antispam: BCL:0;ARA:14566002|461199028|15080799012|15030799006|6092099016|440099028|40105399003|3412199025|102099032;
 x-microsoft-antispam-message-info: =?utf-8?B?ZlprTEiVbUStqkIrVKN6Vlo2LytZ2Iv1SzFCL3Jaa1BoUEPtU3ZxWDgzK0x0?=
 =?utf-8?B?enJ0RDAVNjFzSkdLQzV5VENHw1dLWkQ3Q08vblU0amZ1MGtPmNHRXgwV1FU?=
 =?utf-8?B?Y0thQJlHcHVLedFjeENIQVRDmXQdnRRK9tOGRteJZGRkpxYkdhWFwEzKny?=
 =?utf-8?B?VXk0MFHjRFJmaEtIakNmMED5Ny93cVXcHNvFdkM2t6ekFJUWRic3FkNnM4?=
 =?utf-8?B?UHU50HN1b29XMDZyTWlMK1Bwby90IGXUSUQ2TFkOXFCK01SUWd3TLJmcGpk?=
 =?utf-8?B?OGluTTZEMHEyaXVSYGY1RwXJaUFSdFqVE1LlQTBQVXJmTTVXbkQvUy91YTl1?=
 =?utf-8?B?anBPZE1tZDl1eZVTXV1ejVVUXPRODE2buQ4WmpjTUNWmRvNjNnTnviRU5F?=
 =?utf-8?B?S29pTDFoWFJYZ2pRbmXka0E4dkJFSXBUt1BKadhvNi80NEVlWjC0S1k2e1pM?=
 =?utf-8?B?CG02T1UrbFMyYnhjZkVedki1L1MxWURXT1dwyMR1Q3V2ZUdPRFBSVERGcFBH?=
 =?utf-8?B?WTRicw1LeUQ15nBCU00xemyVYTFhQ01IcYtErnZGcURuc3NsVENIuJfHYzdW?=
 =?utf-8?B?YKRkKcEh0ZjBqMDNMRmXMYWJhcGx0mWZxMkRkQ3InVnpvcGFvVgt2QXVpNXY3?=
 =?utf-8?B?MGNzaFRIZU1xegQ1QzVORzI2dnR2MGFsa2pLem5Qm0NWU0J3d2YvSWNGY2FG?=
 =?utf-8?B?TINvTXBnak1jYXhvWV14NGY5N2l1UGRxt21UM1QvcjY0ZngvY1hnaXgz050?=
 =?utf-8?B?UXpZNUFFBeGYMGRMwVjQUXBUVENUazF1abZ6QjVZcGtQMIp1TU1Ta04rL09h?=
 =?utf-8?B?butLamxouHUVmXZpMk5MzN5VGxmazVldGw3M0tUe191YkxQ00RHn0Z3N1gv?=
 =?utf-8?B?TNU3d3pVVFZPS01vSm13TUJ3U3VksYtXZnpMxdkMkEtrRUXsYjY2dkh6VVIY?=
 =?utf-8?B?d3hBZDZ3bTFBkBRUFUJDT0MHVJa0MMRG1hZ055emRUFUJhka3h3b1oxd2Jy?=
 =?utf-8?B?K21JMKpDTWRMUKFieMdrOG5GNGEwGtV09LWkhtVXA2MnAyV25yUTBLd3RG?=
 =?utf-8?B?elupkUUpJag0Uv25S0qhsdXVOSFdBFBTV1FWSUV1L28wbfgzd2FE0MppVK11?=
 =?utf-8?B?dUhwZKNlRgG5TFBpZkplbXfvdHplZQREdwa03dVBmemNZVEJw3h9Ugtm?=
 =?utf-8?B?c2lQ11TbnR5Tmu3dVpUYW5FQ1FWc1NuVE9v19XNKU2NK1JRU1yei85cmVO?=
 =?utf-8?B?V1dxVfPCdXR6dHF4VEV5c21KNNR4b1BPV2MrZW9KwWwX5mJiVTAzazdhOXVf?=
 =?utf-8?B?N1NXL20wUwUwEhHmVZJZERIQV1kV2Nmt0U5b3NKUmhVvVQ1cEX1cUYwQndh?=
 =?utf-8?B?bTF6ejV6N09h5EE9PQ==?=
 x-ms-exchange-antispam-messagedata-chunkcount: 1
 x-ms-exchange-antispam-messagedata-0: =?utf-8?B?S8wL1huSGdIcGRZa09oL3BLdkYymfVMSms3VGFUdLU4SEIEenpMjRBTm8x?=
 =?utf-8?B?NHBi0Zg30FBraFlCZ1RMcFvUk0XvE92MvJGL1M4VfJkUgppMzdfUkg5b0Vl?=
 =?utf-8?B?NlppUhpRQUtPwkpauVCMm1w0GJX5is2Z01CcG1oY1FvVktYOvFKbmYyeTbu?=
 =?utf-8?B?QVbaS0YwKzY3Y2NnRvZOGxram11jJnTD14anViSFNGBUQ3NjnsQnFFcGpp?=
 =?utf-8?B?NzNSWtYwS3dXaE1DTKnb1lDQkxLcVdiZThZVnJb3BwZ303aExmY2IryZR?=
 =?utf-8?B?b3NjefPwMEXK0h35FBDMURKVjIvcwF6QWF5N3RnanZVM2JzdStndkpbCwd2?=
 outlook.live.com/mail/0/...<SA1P220MB18514F448ACFA31C7752ECE5CA4BA@SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM>

000073

007

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: SJ2P220MB1511.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM

atransporte530@gmail.com
mx.google.com

Remote server returned '550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to 550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser e9e14a558f8ab-3e24625f5a5si46997605ab.125 - gsmtp'

Cabeçalhos originais da mensagem:

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector10001; d=microsoft.com; cv=none;

b=pY0bMzpc/ex2wcrn0SpLPi3IjZf/XETTFGwIw07kHQUjJ00uhz3mkHHliw9CVY0ESV+SSMg/ObkP3Z0wrhMinOnA8VAj/u6p6xjIqPvs040yDKFY8LZL2Nvdv7/Qyjjyrf5X0rjyJ+9/191b5/g4x4IryB6uVA5Y79Kw2CN+EGPMYQX8H8naPM2iDnZFNtcfaJ6cEzINDk68LQVRWwYu3F5bfx09hlap7D73wLIqSV39Gma8JEWeQpo7yee0td1G40Y3UDoNn6u0jzbcJ5t5Cn0pdXDHjwG1Ku43anRa2+Su1znKohXkmQf0P332iIui2aBAQ+gkmaipUJ9ffhsX1g==
ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com; s=arcselector10001;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;
bh=K0tLNI86VqBerlu6L8L9eF6Cfxy501eCwN0anrd1z0=;

b=moFM07dfCSkCPK0g4if7/LS50j38/GNI40G9KQCRfVx/9NTc5eV7GqEYUJ9LJbTPs4AUC1jLht31E5ax+p7w8BBALnzT2Nzs8K2J3SRbhr0dNmWYx6nLngTzCAVRXpx/S9jF4F5AK6bo+hnsW7YXkBwMnakjD79QC2ryTw/rc8ffsh+7ts++nB41JXqozTNH21U0keYQ63Xbk5566Wc1cK1oNEjFKmY0KQo15DwdJgI5LGOsPCYV3WxomWma3L142mgaJwBzCyTwyamiI23oYAXDF8/LO3juCAEAxaZCG22TjmwFae3Gv5R8pMcf6Mo5jJzqgcj1eSk1cmoDta44mg==

ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=none; dmarc=none; dkim=none; arc=none

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=outlook.com; s=selector1;

h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-SenderADCheck;
bh=K0tLNI86VqBerlu6L8L9eF6Cfxy501eCwN0anrd1z0=;

b=F593FrcVAD5W4qC56NHjXzUyM1hGEZBfSzZ0Hh7u0KSiBr6u8bJ/i9wsu0RqbD6QRYRm+j190+369Spa2nOXzkTrwVv9NpU4t6u3f8Ynctfq93JreQ2jjMAEqAS3iYD5T6VF/CicsaRUC/y1QIVY5KgsM5TPd5yMbw59e5K3KsStBSPtt0AiBDQ3w+XNB72+4y07z6H878vqSSB+yL12s0/70+egzb1GDvVHtwPMB2+W0Q0SudK6cMdkvyeftsBL+HaacN+TxJwv1xodfxiDDiDnOLKbiemSLeVEZgRQBRkMePWAj+fjBjw6vLhOrTUMd04/1sdCUAND+jstJ9ha==

Received: from SA1P220MB1851.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:806:3d5::21)

by SJ2P220MB1511.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:a03:588::7) with

Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8922.21; Fri, 11 Jul

2025 14:58:58 +0000

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

000076

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, foram juntados aos autos do Proc. Adm. Nº 030/2025/SEMUS, os orçamentos encaminhados pelas empresas CRS Empreendimentos e Serviços, MWS Service Ltda., SM Locações e Serviços e DIJAM Serviços e Empreendimentos LTDA - ME, razão pela qual os autos seguirão à elaboração do Mapa Comparativo de Preços e Nota Técnica.

Jaguarari – Bahia, 15 de julho de 2025.

Márkssa Tamyres da S. Castro

Chefe de Gabinete

Portaria nº 045/2025

Márkssa Tamyres da S. Castro
Chefe de Gabinete do Sec
Portaria Nº 045/2025

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA

CEP: 48.960-000 @saudejaguarari



Proc. Administrativo nº 030/2025/SEMUS

DESPACHO

Vistos e examinados.

Acuso conhecimento acerca da decisão proferida nos autos do PA 031/2025 – PE 009/2025, datada de 17.07.2025, que corroborou os termos do parecer lançado naqueles autos.

As razões que lastreiam a suspensão daquele procedimento coadunam-se com as questões suscitadas para a suspensão do PA 074/2025 – PE 015/2025 e abertura do presente procedimento e, deste modo, reforçam os fundamentos para a condução e efetivação da Dispensa Emergencial promovida nos presentes.

1

Ademais, verifico que foram necessárias correções pontuais nos termos que devem instruir a contratação pretendida, consistentes, basicamente, no reparo das razões que fundamentam a emergência, além de referências mais concretas aos autos do PA 074/2025 – PE 015/2024, o que exigiu a retificação do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Isto posto, extraíam-se as cópias pertinentes do presente para encaminhamento ao Setor de Licitações, de modo a melhor instruir a apreciação da contratação pretendida.

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

Jaguarari – Bahia, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ SAMUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 57/2024

André Samuel G. do Nascimento
Secretário Mun. de Saúde
Decreto: Nº 57/2024

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari



COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

**CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL 1.6562-400**

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

DISPENSA

Nº 0333/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO 123-2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº. DISP033-2025

Termo de Contrato de prestação de serviços na locação de veículos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI** e a **MWS SERVICE LTDA**, CNPJ: 08.388.538/0001-27.

CONTRATO Nº xxx-2025

O **MUNICÍPIO DE JAGUARARI - BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, o Sr. ANDRÉ SAMUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO, portador de CPF: XXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXXXX SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do XXXXXXXXXXXX - Jaguarari - Bahia e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ente de direito público, com sede à Rua Pedro Santana, SINO, Centro, nesta cidade de Jaguarari, Bahia, inscrita no CNPJ sob no 11.135.974/0001-07, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Sra. RAQUEL DE SOUZA BONFIM, portadora de CPF: 051.406.855-82, RG: 1136909915 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Marcelino Crisóstomo, no 671, Bairro Mutirão - Jaguarari - Bahia, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **MWS SERVICE LTDA**, CNPJ: 08.388.538/0001-27, com sede na Rua Aristóteles Loureiro, 95, Centro, Curaçá, Bahia, CEP: 48.930-000, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante procedimento de DISPENSA EMERGENCIAL, conduzida no Processo Administrativo nº 030/2025/SEMUS e PROCESSO ADMINISTRATIVO 123-2025, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, visando a prestação de serviços na locação de veículos, dos tipos abaixo determinados, com e sem motorista, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguarari - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência que acompanha o presente instrumento contratual.

12. Este Termo de Contrato vincula-se ao quanto definido identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS POR VIAGENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilomentragem	ÔNIBUS	20	5.200,00	104.000,00



LOTE 01-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS POR VIAGENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	da Rota por viagem 826 KM (oitocentos e vinte e seis quilômetros).				
02	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 962 KM (novecentos e sessenta e dois quilômetros).	ÔNIBUS	20	5.600,00	112.000,00
03	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 584 KM (quinhentos e oitenta e quatro quilômetros).	ÔNIBUS	08	4.800,00	38.400,00
04	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 50 KM (cinquenta quilômetros).	ÔNIBUS	10	1.700,00	17.000,00
05	Locação de veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com capacidade mínima para 42 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 185,600 KM (cento e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	ÔNIBUS	10	2.100,00	21.000,00
06	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima para 27 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de SANTA ROSA PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	MICRO ÔNIBUS	10	2.000,00	20.000,00
VALOR MENSAL DO LOTE					312.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					937.200,00

LOTE 02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para	VAN	30	2.600,00	78.000,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 826 KM (oitocentos e vinte e seis quilômetros).				
02	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE SALVADOR-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 962 KM (novecentos e sessenta e dois quilômetros).	VAN	30	2.800,00	84.000,00
03	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para realizar hemodiálise através de TFD nos dias de segunda a sábado, viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 50 KM (cinquenta quilômetros).	VAN	50	750,00	37.500,00
04	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD, de JAGUARARI PARA A CIDADE DE JUAZEIRO-BA E PETROLINA-PE , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 208 KM (duzentos e oito quilômetros).	VAN	60	900,00	54.000,00
05	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de JAGUARARI PARA A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 584 KM (quinhentos e oitenta e quatro quilômetros).	VAN	08	2.500,00	20.000,00
06	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, para transporte de pacientes da sede, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD do DISTRITO DE PILAR PARA A CIDADE DE JUAZEIRO-BA E PETROLINA-PE , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 247,126 KM (duzentos e quarenta e sete quilômetros e cento e vinte e seis metros).	VAN	30	1.300,00	39.000,00
07	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD de SANTA ROSA PARA A CIDADE DE SENHOR DO BONFIM , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	VAN	05	1.300,00	6.500,00
VALOR MENSAL DO LOTE					319.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					957.000,00



LOTE 03–SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE MINIVANS POR VIAGENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN , motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes do DISTRITO DE PILAR, QUE FAZEM HEMODIÁLISE, ATRAVÉS DE TFD NA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 185,600 KM (cento e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	MINIVAN	28	800,00	22.400,00
02	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN , motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes de SANTA ROSA DE LIMA, QUE FAZEM HEMODIÁLISE, ATRAVÉS DE TFD NA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM-BA , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 145,600 KM (cento e quarenta e cinco quilômetros e seiscentos metros).	MINIVAN	28	800,00	22.400,00
VALOR MENSAL DO LOTE					44.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					134.400,00

4

LOTE 04–SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DENTRO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para transporte de pacientes que realizam procedimentos de TFD do DISTRITO DE PILAR PARA JAGUARARI-BA , viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 137,200 KM (cento e trinta e sete quilômetros e duzentos metros).	VAN	25	950,00	23.750,00
02	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes das localidades de VOLTA, OITEIRO E LAGOA DO MATO PARA O PSF DE JACUNÃ , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 10 KM (dez quilômetros).	VAN	12	500,00	6.000,00
03	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes que fazem TFD do DISTRITO DE SANTA ROSA PARA O DISTRITO DE PILAR , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 58,558 KM (cinquenta e oito quilômetros e quinhentos e cinquenta e oito metros).	VAN	20	750,00	15.000,00
04	Locação de veículo tipo VAN , com capacidade mínima para 14 passageiros, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, para o transporte de pacientes que fazem TFD do DISTRITO DE SANTA ROSA PARA JAGUARARI , para viagem de ida e volta custo por viagem, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO. Quilometragem da Rota por viagem 92,200 KM (noventa e dois quilômetros e duzentos metros).	VAN	10	850,00	8.500,00



LOTE 04-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DENTRO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE VANS POR VIAGENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
VALOR MENSAL DO LOTE					53.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					159.750,00

LOTE 05-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE EM APOIO ÀS COMUNIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VOLTA / OUTEIRO / TANQUE DO MIGUEL/ LAGOA DO MATO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
02	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ADUTORA / ARAPUÁ / MARRUAIS PARA PILAR neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
03	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de SERRA DOS MORGADOS PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
04	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de SACO/LAGOA DOS UMBUS/ALAGADIÇO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
05	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de FAZENDA LOPES/SÃO MIGUEL/MULUNGU/LAJINHA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
06	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de GAMELEIRINHA/QUEIMADA DO ANGICO/MALACAXETA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
07	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00



LOTE 05-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE EM APOIO ÀS COMUNIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de CONCEIÇÃO/MORRO BRANCO/FAZENDINHA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.				
08	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de XIQUE- XIQUE/ ROCINHA/ SÃO JOSÉ/SANTO ANTÔNIO/VÁRZEA BONITA/FAVELA PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
09	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de 5.333,33pacientes da região de VÁRZEA GRANDE/CIPRIANO/AROEIRA/CAJUEIRO PARA A SEDE neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
10	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de IPUEIRA/CURRAIS PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
11	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de TERRA NOVA / SANTA MARIA / MONTE ALEGRE PARA O DISTRITO DE PILAR Neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
12	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região SUSSUARANA/SANTO AIRES/ QUIXABA PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
13	Locação de veículo tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de JENIPAPO/CATUNI DA GROTA/CATUNI DA ESTRADA PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
14	Locação de veículo, tipo PASSEIO , 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00



LOTE 05-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE EM APOIO ÀS COMUNIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	VARZINHA / BRITOS /POÇO COMPRIDO/ LAGOINHA /SÍTIO / OLIVEIRA / MUCAMBO PARA A SEDE deste Município, custo mensal.				
15	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de LAGOA DA PEDRA / LAJEDO PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
16	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de OCORRÊNCIA/TANQUE DO SERROTE PARA O DISTRITO DE PILAR neste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
17	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ANHÁ/BARRAÇÃO/PÉ DE SERRA/LAJE GRANDE PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
18	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de BRUTEIRO/TRÁIRA/RIACHO DO MOCÓ/CABEÇA DO BOI PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
19	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de VÁRZEA/VÁRZEA DAS PEDRAS/ MALHADA DA AREIA PARA A SEDE deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
20	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de MUQUEM/BEZERRA/ANGICO DOS BRANDÕES PARA O DISTRITO DE PILAR deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
21	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de ANGICO/POÇO DO MEIO/CALDEIRAÇÃO DO GATO PARA O DISTRITO DE PILAR deste Município, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00
22	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com	CARRO DE PASSEIO	01	7.000,00	7.000,00





LOTE 05-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE EM APOIO ÀS COMUNIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista, manutenção e combustível por conta do CONTRATADO, para transporte de pacientes da região de MELÂNCIA/SACO/MASSAPÉ/MATEUS PARA A SEDE deste Município, custo mensal.				
VALOR MENSAL DO LOTE					154.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					462.000,00

LOTE 06-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE À DISPOSIÇÃO DS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Flamengo e apoio ao PSF ANANITA MARTINS. A Unidade de Saúde da Família de Flamengo tem 702 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.447 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
02	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Jacunã e apoio ao PSF DE JACUNÃ. A Unidade de Saúde da Família de Jacunã tem 558 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.457 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
03	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF FERNANDO DANTAS DA SILVA. A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.024 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.394 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
04	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF RAUL LOPEZ ESCUDERO. A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 1.103 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.578 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
05	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF SALOMÃO CARVALHO,	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00

8



LOTE 06–SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE À DISPOSIÇÃO DS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	situada na sede. A Unidade de Saúde da Família Salomão Carvalho tem 922 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2.291 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.				
06	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico preferencialmente, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da Sede para o Distrito de Santa Rosa de Lima e apoio ao PSF MARINALVA DE SOUZA FERNANDES. A Estratégia de Saúde da Família de Santa Rosa tem 980 famílias cadastradas, atendendo a uma população de aproximadamente 2.050 pessoas, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
07	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF ODILON GONÇALVES. A Unidade de Saúde da Família acima citada tem 644 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1.458 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
08	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para as Localidade de MACAMBIRA E SERRA DOS MORGADOS EM APOIO AO PSF. Os profissionais especializados que fazem parte da equipe que atende em Macambira não residem no local, sendo necessário transporte diário para locomoção segura dos mesmos, assim como facilitar nas demandas que envolve suporte aos pacientes, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
09	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Distrito de Gameleira e apoio ao PSF JOSEFA MARIA DE MENEZES. A Unidade de Saúde da Família de Gameleira tem 1.495 famílias cadastradas, atendendo uma média de 3.151 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
10	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para os Povoados de Diogo e Antas e apoio aos PSF'S DE ANTAS E DIOGO. A Unidade de Saúde da Família de Antas tem 173 famílias cadastradas, atendendo uma média de 545 pessoas e A Unidade de Saúde da Família de Diogo tem 125 famílias cadastradas, atendendo uma média de 339 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
11	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00





LOTE 06–SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUILOMETRAGEM LIVRE À DISPOSIÇÃO DS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	Distrito de Juacema e apoio ao PSF MARIA ORAIDA. A Unidade de Saúde da Família de Juacema tem 1.525 famílias cadastradas, atendendo uma média de 2320 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.				
12	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para transporte de servidores da sede para o Povoado de Catuni da Estrada e apoio ao PSF JOSELINA PIO FARIAS. A Unidade de Saúde da Família de Catuni da Estrada tem 523 famílias cadastradas, atendendo uma média de 1336 pessoas, respectivo à sua área de abrangência, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
13	Locação de veículo, tipo PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e manutenção por conta do CONTRATADO e combustível por conta do CONTRATANTE, para apoio ao PSF DO BAIRRO DA VILA MARIA (EM FASE DE CONSTRUÇÃO - Unidade Básica de Saúde de Porte I, conforme Proposta nº 11135.9740001/24-001 – Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no Bairro Vila Maria no Distrito de Pilar, neste Município), custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	01	5.900,00	5.900,00
VALOR MENSAL DO LOTE					76.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					230.100,00

10

LOTE 07–LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo, tipo PASSEIO, com 04 portas, quilometragem livre, transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, custo mensal.	CARRO DE PASSEIO	20	4.400,00	88.000,00
02	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN, motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SALVADOR-BA NA CASA DE APOIO EM SALVADOR-BA, custo mensal.	MINIVAN	01	7.500,00	7.500,00
03	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN, motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEDE, custo mensal.	MINIVAN	03	7.500,00	22.500,00
04	Locação de veículo automotor utilitário tipo MINIVAN, motor com no mínimo 1.4 cc., capacidade para no mínimo 07 (SETE) PASSAGEIROS, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, injeção eletrônica, movido à gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por	MINIVAN	02	7.500,00	15.000,00



LOTE 07-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
	conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DISTRITO DE PILAR, custo mensal.				
VALOR MENSAL DO LOTE					133.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					399.000,00

LOTE 08-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo utilitário tipo PICK-UP, quilometragem livre, para (05) cinco passageiros, com motorização mínima de 1.3 cc, com capacidade mínima de carga de 700kg, com ar condicionado, movido a gasolina/etanol, ano mínimo de fabricação 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para atender a demanda SECRETARIA DE SAÚDE, custo mensal.	PICK-UP	02	9.000,00	18.000,00
VALOR MENSAL DO LOTE					18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					54.000,00

LOTE 09-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, QUILOMETRAGEM LIVRE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULO	QUANT. DE VIAGENS POR MÊS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Locação de veículo utilitário de CARGA, equipado com carroceria tipo baú, construído com painéis interiores do tipo sanduiche, com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, com 02 (duas) portas traseiras de abertura lateral total e 01 porta na lateral direita, com capacidade volumétrica de no mínimo 14,5m³, apropriado para o transporte de gêneros alimentícios, cabine metálica, combustível diesel, capacidade de carga útil legal igual ou superior a 1.350kg e pbt legal de no máximo 3.500kg em conformidade com o CONTRAN e o código brasileiro de trânsito, ano mínimo de fabricação 2018, com motorista e combustível por conta do CONTRATANTE e manutenção por conta do CONTRATADO, para atender a demanda SECRETARIA DE SAÚDE, custo mensal.	CAMINHÃO	01	9.900,00	9.900,00
VALOR MENSAL DO LOTE					9.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					29.700,00
VALOR GLOBAL MENSAL					1.121.050,00
VALOR GLOBAL FINAL					3.363.150,00

11

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1.0 prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por ato devidamente motivado e em circunstâncias excepcionais em harmonia com o interesse público impreterível alinhado com a preservação de direitos fundamentais, limitado ao prazo de 01 (um) ano, em respeito aos ditames do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 - 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de 1.121.050,00 (um milhão cento e vinte e um mil e cinquenta reais), a ser pago em 03 (três) parcelas, perfazendo o valor total de R\$ 3.363.150,00 (três milhões trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4. Os preços são fixos e irrevogáveis, face ao curto prazo de vigência previsto para este contrato.
- 3.5. Em casos excepcionais e devidamente motivados, para preservação do equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste deverá ser realizado por apostilamento.
- 3.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.9. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- 3.10. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e, 23.6. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
- 3.11. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 3.13 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida mediante orientações e determinações da Secretaria de Municipal de Saúde.
- 3.13. - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
- 3.14. - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

12



3.15. - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.065 - Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.

10.305.005.2.066 - Manutenção das Ações do Grupo Vigilância em Saúde.

10.304.005.2.067 - Manutenção das Ações do TFD - Tratamento fora Domicílio.

10.301.005.2.069 - Manutenção das Ações do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial.

10.122.005.2.071 - Gestão e Ampliação do Atendimento Básico a População - FMS/PAB.

10.302.005.2.076 - Desenvolvimento de Ações de Manutenção da Casa de Apoio.

10.302.005.2.077 - Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal).

10.122.005.2.078 - Gestão das Ações de Serviços de Saúde - Rec. Próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.600.0000/1.500.1002/ 1.708.0000

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. xx da Lei nº 14.133/2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora da Secretaria de Saúde, Sra. Gislaíne de Souza Fernandes, Matrícula: 15406; CPF 891.750.185-00, representante designada pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- b) acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) exercer o acompanhamento e a fiscalização e execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- f) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- e) efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente Contrato.
- f) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- g) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- h) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Além do quanto definido no Termo de Referência, principalmente nos itens 6, 7, 16 e 17, que constitui parte integrante deste instrumento contratual, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) a qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- b) manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- c) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
- d) não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.
- e) cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.
- f) indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- g) o locador fica responsável por arcar e garantir a regularidade documental do(s) veículos, as obrigações administrativas e fiscais decorrentes da propriedade do veículo de maneira a deixá-lo em condições de trânsito, bem como sobre quaisquer tipos de licenças para execução dos serviços, que correrão por conta da contratante, quando do seu ato de utilização de veículo locado;
- h) responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do veículo locado, objeto do contrato, inclusive nas eventuais trocas de peças que apresentarem defeitos, providenciando a sua substituição quando necessário, não gerando ônus para o contratante;
- i) manter o veículo equipado em conformidade com o previsto nas normas instituídas pelo Sistema Nacional de Trânsito Brasileira;
- j) caso sejam constatadas deficiências que prejudiquem o desempenho do veículo locado, a contratada deverá substituir o veículo imediatamente, por outro da mesma especificação, equipamentos e acessórios de monitoramento até que sejam sanados os problemas;
- l) manter a documentação obrigatória do automóvel, devidamente atualizada;
- m) restar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- n) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- p) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14



- r) efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- s) instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- t) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- u) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- v) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- x) responsabilizar-se por todos os danos materiais e morais eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do contrato, omissões, imperícia ou má conduta de seus prepostos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente ou da apuração de responsabilidade por parte do Tribunal de Contas ou demais órgãos de controle.

8. DAS OBRIGAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 O tratamento de dados pessoais no âmbito da execução deste contrato deverá observar, integralmente, as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como os regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), especialmente aqueles relativos ao tratamento de dados sensíveis no setor público.

Parágrafo único. Para os fins deste contrato, adotam-se as definições legais constantes da LGPD, notadamente quanto a “dados pessoais”, “dados pessoais sensíveis”, “tratamento”, “titular dos dados”, “controlador” e “operador”.

8.2 – Das Partes como Agentes de Tratamento:

I – O Município de Jaguarari – Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, será considerado o Controlador dos dados pessoais;

II – A Contratada será considerada a Operadora, agindo sob as orientações do Controlador para a execução dos serviços contratados.

8.3 – A Contratada se compromete a realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis exclusivamente para a finalidade de execução dos serviços de transporte de pessoas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo pacientes, profissionais de saúde e, quando for o caso, seus acompanhantes, no contexto da prestação do serviço público de saúde.

Parágrafo único. É vedado à Contratada utilizar os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato para quaisquer outras finalidades, comerciais ou não, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

8.4 – A Contratada poderá ter acesso, no estrito cumprimento deste contrato, a dados pessoais e sensíveis, tais como: nome completo, número de documentos pessoais, endereço, informações sobre atendimentos médicos, histórico de saúde e unidades de atendimento vinculadas ao SUS.

§1º A Contratada deverá garantir a confidencialidade e a segurança desses dados, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§2º O acesso aos dados pela Contratada deverá ser restrito apenas a profissionais devidamente autorizados, que atuem diretamente na execução contratual e estejam comprometidos com a confidencialidade e proteção dos dados.

8.5 - São obrigações da Contratada, relacionadas à proteção de dados pessoais:

I – Observar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, incluindo a LGPD e regulamentos da ANPD;

II – Realizar o tratamento de dados somente conforme instruções documentadas do Município (Controlador);

15



III – Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais tratados, inclusive após o término da vigência contratual;

IV – Garantir que seus colaboradores ou terceiros eventualmente envolvidos estejam adequadamente treinados e comprometidos com as normas de proteção de dados;

V – Adotar medidas técnicas e organizacionais apropriadas à natureza dos dados tratados, considerando o risco envolvido e as boas práticas indicadas pela ANPD;

VI – Notificar imediatamente o Município em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

VII – Cooperar com o Município para viabilizar o atendimento dos direitos dos titulares dos dados, nos termos dos arts. 18 a 22 da LGPD.

8.6 – É vedado à Contratada compartilhar, ceder, divulgar ou transferir a terceiros, por qualquer meio, os dados pessoais obtidos no curso da execução contratual, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município, e desde que indispensável à execução do objeto contratual.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de subcontratação de atividades que envolvam o tratamento de dados, a Contratada deverá assegurar que os subcontratados cumpram as mesmas obrigações previstas neste contrato e nas normas da LGPD, mediante cláusula contratual específica.

8.7 – A Contratada deverá armazenar os dados pessoais sob sua guarda em ambiente seguro, físico ou digital, adotando políticas de segurança da informação compatíveis com o grau de sensibilidade das informações tratadas.

§1º Concluído o contrato, ou atingida a finalidade do tratamento, a Contratada deverá devolver ao Município todos os dados coletados e, se for o caso, promover sua eliminação de forma segura, vedada qualquer retenção indevida.

§2º A eliminação de dados somente poderá ser postergada em caso de obrigação legal ou regulatória que exija sua conservação por prazo determinado.

8.8 – O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar relatórios, informações ou documentos da Contratada a fim de verificar o cumprimento das disposições deste Capítulo, bem como realizar auditorias, presenciais ou remotas, mediante aviso prévio, quanto às práticas de proteção de dados adotadas.

8.9 – A Contratada deverá designar formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), nos termos do art. 41 da LGPD, e informar ao Município seus dados de contato, canal de atendimento e eventuais alterações ao longo da vigência contratual.

8.10 – O descumprimento das disposições deste Capítulo sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil ou penal nos termos da legislação vigente, inclusive quanto às sanções previstas na LGPD.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

9.2. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.3. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.



9.4. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

17

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari (BA) como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Jaguarari - Bahia, 17 de julho de 2025.



ANTÔNIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**ANDRÉ SAMUEL GONÇALVES DO
NASCIMENTO**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 57/2024

CONTRATANTE

RAQUEL DE SOUZA BONFIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MWS SERVICE LTDA,
CNPJ: 08.388.538/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHA/FISCAL DE CONTRATO:

Gislaine de Souza Fernandes
CPF: 891.750.185-00
Fiscal do Contrato

18

18



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP033-2025

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Em 24 de julho de 2025, foi apresentado a esta Comissão de Contratação, solicitação de despesa para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA.**

Nota-se que, em anexo à referida solicitação constam Processo Administrativo nº 030/2025/SEMUS, Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Cotações de Preços, Solicitações de Despesa – SD, Termo de Referência - TR.

- As Cotações de Preços observa-se que foram apenas com fornecedores regional do ramo pertinente, conforme mapa comparativo de preços e com média estimada; contudo, as referidas cotações foram coletadas diretamente pela Secretaria responsável pela demanda, todavia, sendo justificado tal procedimento.

Observamos que, houve a previsão orçamentária devidamente atestada pelo técnico contábil, comprovando a dotação orçamentária e disponibilidade de recurso nas respectivas rubricas, para angariar a futura contratação no valor total estimado de **R\$ 3.363.150,00** (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), para o período contratual de até 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, sendo que para este valor, consideramos a proposta/cotação de menor preço.

A referida solicitação de despesas nos foi apresentado com motivação e justificativa para a contratação direta por dispensa, fundamentada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 para contratar a empresa **MWS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.388.538/0001-27**, com sede na Rua Aristoteles Loureiro, nº. 95 – Centro, Curaçá – BA, sob o valor mensal estimado de **R\$ 1.121.050,00** (um milhão, cento e vinte e um mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 3.363.150,00** (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), para o prazo de vigência do contrato que será de 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, a qual estamos de acordo, considerando que foi proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Neste sentido, a contratação direta por dispensa de licitação, amparada pelo inciso VIII, art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e legalidade, por dar celeridade à contratação, além de ser a proposta de menor preço, gerando assim maior eficiência, legalidade e transparência na gestão contratual.

Por fim, submetemos à Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo de nº 123-2025, acompanhado da minuta de contrato, sugestivo a dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 53 da Lei nº. 14.333/2021, para que seja emitido parecer jurídico sobre a legalidade de todos os atos até aqui formalizados, com posterior encaminhamento ao Controle Interno, de minuta de Contrato, para opinativo sobre o referido procedimento administrativo e posterior prosseguimento.

Jaguarari (BA), 29 de julho de 2025.

Comissão de Contratação:

JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

KARINA ALVES DA SILVA SANTOS
Membro

JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR
Membro



J.J. GESTAO E
SERVICOS
LTDA:42217951
000167

Assinado de forma digital por J.J.
GESTAO E SERVICOS
LTDA:42217951000167
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Febra de
Santana, ou=AC-SICLIT/Mulheres V5,
ou=1879987000120, ou=Protonmail,
ou=Certificado P1A3, cn=J.J. GESTAO E
SERVICOS LTDA:42217951000167
Serial: 2025.01.09.08.16.51 - 43100

Diário Oficial do MUNICÍPIO

009377

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 009/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESE

www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

100378

2

DECRETO Nº 009/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o Decreto Municipal nº 14/2022, de 27 de janeiro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 14/2022, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaguarari, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. *Joaquim Jose Marques da Silva, inscrito no CPF sob o nº 571.677.295-15, cargo: Pregoeiro - **PRESIDENTE**;*
2. *Karina Alves da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 037.923.045-38, cargo: Assessora Administrativa - **MEMBRO**;*
3. *Juarez Dos Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 038.408.855-40, cargo: Coordenador de Processos Licitatórios - **MEMBRO**;*”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 52/2024.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2025.

Antônio Ferreira do Nascimento
Prefeito Municipal





PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 125/2025

Dispensa de Licitação n.º 033/2025

Objeto: Contratação, em modo emergencial, de serviços de locação de veículos, com e sem condutor, de forma contínua e sob demanda, no âmbito das necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES TFD. CONTRATAÇÃO ANÔMALA. EMERGÊNCIA. LEI 14.133/21, ART. 75, VIII. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

1. RELATÓRIO

Os autos aportam nesta Consultoria Jurídica com o fito de que seja confeccionado opinativo acerca da higidez jurídica do Processo Administrativo em referência, condutor da Dispensa de Licitação tombada sob o n.º 033/2025, cujo objeto é a contratação, em modo emergencial, de serviços de locação de veículos, com e sem condutor, de forma contínua e sob demanda, no âmbito das necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições e especificações delineadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório, o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão da emergência do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

Assim sendo, de posse do caderno processual, passar-se-á, agora, incontinenter, à análise acerca da viabilidade de formatação do aludido ajuste.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, cumpre-nos ressaltar que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente



quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Pois bem. Dito isto, passemos à análise.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a



todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação quando se verifica a necessidade de contratações de forma célere para enfrentar situações de emergência ou calamidade pública, conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso VIII, do Novel Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos

No presente caso, verifica-se que a justificativa apresentada para a contratação direta em liça foi a necessidade da não interrupção da prestação de serviço público à comunidade local que realiza tratamento médico-hospitalar fora do domicílio, popularmente conhecido como “TFD”.

Conforme se depreende dos autos, a contratação regular do objeto descrito no presente Termo de Referência restou prejudicada em razão de falhas detectadas em outro procedimento licitatório contemporâneo, cujas inconsistências foram devidamente apontadas no despacho de abertura da Dispensa Emergencial (Processo Administrativo nº 030/2025/SEMUS). Verificou-se, à época, que os vícios identificados naquele processo estavam igualmente presentes no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para locação de veículos (Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025), de modo a exigir o retorno à fase de planejamento e os ajustes devidos à fase externa do certame.

Esse diagnóstico ocasionou a necessidade de reformulação do planejamento da contratação regular, conforme se infere do Processo Administrativo nº 030/2025/SEMUS. Importa destacar que a constatação das referidas falhas ocorreu apenas após a sessão pública de julgamento da licitação anterior e, principalmente, após o término da vigência do último aditivo contratual então vigente (Contrato nº 014/2023), circunstância que inviabilizou a formalização de novo aditamento, culminando na descontinuidade dos serviços.

Pois bem. Os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Como se percebe, a hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 demanda a verificação, em cada caso concreto, dos seguintes elementos e condições:

- a) situação de emergência ou de calamidade pública, entendida como tal aquela em que se identifica risco de prejuízo ou de interrupção dos serviços públicos, ou risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- b) a contratação emergencial deve se limitar à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa ou às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade; e
- c) são vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da mesma empresa para o enfrentamento da situação emergencial.

Em caso de risco à continuidade dos serviços públicos, o §6º do referido dispositivo permite a dispensa emergencial, nos seguintes termos:

Art. 75. [...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



A propósito do conceito de emergência, no tocante à dispensa de licitação, trazemos à colação o magistério de Antônio Carlos Cintra do Amaral, citado na obra “Dispensa e Inexibibilidade de Licitação”, de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo, Malheiros Editores Ltda, 3ª ed., pág. 49:

[...] emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

No presente caso, o conjunto de fatos apresentados nos autos, aliado à urgência na manutenção do transporte de pacientes e equipes de saúde, impôs à Administração a adoção de medidas excepcionais com vistas à imediata restauração dos serviços, evitando prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde. Trata-se, pois, de situação que se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim sendo, no caso em análise, encontram-se preenchidos os requisitos, uma vez que demonstrada a necessidade da contratação em virtude da imprescindível continuidade da prestação de serviço de natureza essencial.

Destaca-se, ainda, que a vigência do pacto deverá ser limitada ao período necessário para afastar eventuais danos à Administração Pública e a interrupção dos serviços essenciais, e, por fim, deverá ser contratada a proposta mais vantajosa, de modo a revelar o atendimento dos predicados legais.

Já no que respeita à minuta contratual, temos que preenche os predicados encarecidos pela legislação de regência, notadamente as cláusulas necessárias elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. RECOMENDAÇÕES

O processo administrativo da presente contratação deve ser instruído com todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei 14.133/2021. Nesse sentido, nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021.



Além disso, destaca-se que os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica, consultada a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência pela Lei 14.133/2021 e, para além disso, sejam exaradas todas as certidões aludidas no §4º, do artigo 91, do indigitado diploma normativo.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Jaguarari, Bahia, 29 de julho de 2025.

Lucas Miranda Ribeiro Nunes

Lucas Miranda Ribeiro Nunes
Consultor Jurídico
OAB/BA nº 84.306

João Ricardo Santos Trabuco

João Ricardo Santos Trabuco
Consultor Jurídico
OAB/BA 42.070



Jaguarari(BA), 30 de julho de 2025.

De SETOR DE LICITAÇÕES

Para CONTROLADORIA INTERNA

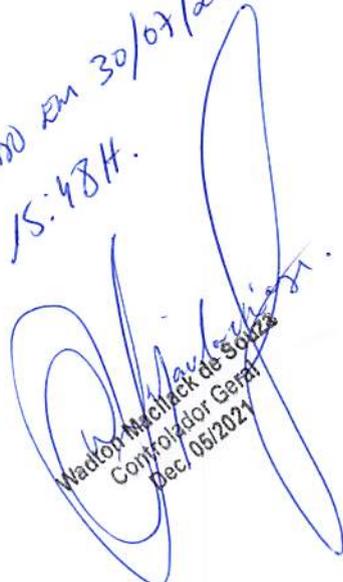
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DISP033-2025.

Ilustríssimo Controlador,

Em atendimento ao quanto estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2025, estamos enviando o processo acima citado, para conhecimento e, se possível parecer desta Controladoria sobre prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários acerca do assunto aqui tratado.


JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação – Decreto nº 009/2025

RECEBIDO EM 30/07/25
AS 15:48H.

Wadley Machuck de Souza
Controlador Geral
Dec. 05/2021

PARECER 006/2025

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Com cópia ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALBERTO VELOSO
Prefeito em Exercício

**ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-2025 –
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 033-2025.**

PRELIMINAR

Aportou nesta Controladoria, em 30/07/2025, às 15:48h, ofício oriundo do Setor de Licitações, atento ao disposto na IN n.º 002/2025, 28 de julho de 2025, requerendo a emissão de Parecer desta Unidade sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2025** que trata da **contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, de forma contínua e sob demanda, para atendimento exclusivo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguarari**, conforme artigo 75, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 009/2025, de 7 de janeiro de 2025, Decreto Municipal 86/2023, de 23 de outubro de 2023, e da LC n.º 126/06, atualizada pela LC n.º 147/14, e alterações posteriores.

Prima facie, é certo que as contratações realizadas nas situações excepcionais previstas na Lei n.º 14.133/2021 poderão prescindir de licitação, a julgar da conveniência e oportunidade da administração pública. Este é o relatório.

EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in fine*:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

RECEBIDO

Em 31/07/2025

Página 1 de 4

Joaquim José Marques da Silva
Pregoeiro Oficial
Inscrito nº 049/2022

- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, tomando conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que estiver vinculado. Neste sentido, cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas ao qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Considerando que a CPL deste município deflagrou a Dispensa Emergencial de Licitação n.º 033-2025 e encaminhou a essa UCCI, em 30/07/2025, às 15:48h, para exame e cognição, após parecer jurídico, antes da autorização para contratação direta.

Esta UCCI, após conhecimento e leitura dos autos relacionados à contratação pretendida, antes de adentrar no mérito, compreende ser necessário tecer algumas ponderações. A construção interna do procedimento licitatório para contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, de forma contínua e sob demanda, para atendimento exclusivo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguarari, no seu aspecto e se realizado em forma de dispensa emergencial de licitação, deverá atender o quanto estabelecido na legislação pertinente, ressaltando que a Nova Lei de Licitações prevê estes casos excepcionais - contratação emergencial -, mas que deverá ser utilizada pela Administração Pública em **situações imprevistas e urgentes**, destacando-se:

- a) documento de formalização da demanda e termo de referência;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida em lei;
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos;
- d) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- f) razão da escolha do contratado;
- g) justificativa de preço;
- h) autorização da autoridade competente;
- i) manter o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato devidamente publicado e à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, observam-se alguns pontos para continuidade e legalidade processual da contratação pretendida:

- 1 – Não vislumbrada a exigência de registro na ANTT, obrigatório, para empresas e autônomos que realizam transporte de passageiros, **incluindo o transporte de pacientes** que, inclusive, consta no Processo Administrativo PA 074-2025, Pregão Eletrônico PEO15-2025.

2 – Tendo em vista que o resultado do Processo Administrativo PA 074-2025, Pregão Eletrônico PE015-2025, com o mesmo objeto desta Dispensa Emergencial em análise, ocorreu em 03/07/2025, assinado pelo presidente da comissão de contratação, que não apontou ressalvas, prudente verificar se a justificativa apresentada no Despacho (p. 5-8), datado de 04/07/2025, para deflagração de processo emergencial, não contradiz o informado, dado que a emissão de parecer jurídico opinando pela intenção de “anulação” do aludido pregão ocorreu apenas em 24/07/2025.

3 – O documento de formalização da demanda (p. 25-35), datado de 04/07/2025, o estudo técnico preliminar (p. 35-50), datado de 08/07/2025, o termo de referência (p. 157-182), datado de 16/07/2025 e a solicitação de despesas (p. 209-210), datada de 16/07/2025, foram elaborados bem antes do parecer técnico jurídico sobre o resultado do Processo Administrativo PA 074-2025, Pregão Eletrônico PE015-2025, aparentando um prejulgamento.

4 – O Despacho (p. 51), datado de 09/07/2025, determina providências (a própria Secretaria) para que elaborem as cotações junto a empresas do ramo, sugerindo o envio para o Setor de Cotações e Procuradoria posteriormente, contudo não existem outras cotações, sobretudo pelo Setor de Cotações, órgão competente para esta atribuição. Atentar para a segregação de funções.

5 – No termo de referência (p. 211-236), datado de 16/07/2025, é escolhida como melhor proposta para “registro de preços” a da empresa MWS SERVICE LTDA., no valor de **R\$ 1.121.050,00 (um milhão cento e vinte e um mil e cinquenta reais)**, por mês. Contudo, apesar da alegada intenção de economicidade, **o processo em análise supera o valor do principal** - Processo Administrativo PA 074-2025, Pregão Eletrônico PE015-2025, por mês, logo, aconselha-se atenção a este fato.

6 – A minuta do contrato informa que será por meio da Secretaria de Planejamento e Administração, corrigir.

7 – Atentar para a ausência de todas as assinaturas da comissão de contratação no Parecer Técnico (p. 375-376), datado de 29/07/2025, ou indicar justificativa sobre a referida ausência.

8 – O supracitado Parecer não opina sobre o “desfecho” do Processo Administrativo - PA 074-2025, Pregão Eletrônico PE015-2025, ainda vigente.

9 – Não se percebeu no processo a participação, ou convite, à empresa vencedora do Pregão Eletrônico PE015-2025, uma vez não consta no processo principal empecilho à sua participação, o que pode configurar ausência de isonomia na escolha da empresa vencedora da Dispensa Emergencial.

10 – Apesar do objeto do procedimento licitatório indicar a urgência para contratação de empresa, os serviços de saúde em apreço possuem caráter continuado e frequente, o que desconfigura a sua imprevisão, pois, em tese, são, ou deveriam ser, planejados com antecedência. Sublinhando, todos os serviços que constam no processo principal, também se apresentam neste.



11 – Por fim, apesar da não obrigatoriedade, mas em respeito ao interesse público, a transparência e a legalidade, seria apropriado, s.m.j., efetuar consulta ao TCM sobre a possibilidade de aproveitar o pregão PA 074-2025, PE015-2025, mesmo com as eventuais irregularidades apontadas, ou solicitar para que a comissão de contratação faça a consulta sobre esta possibilidade, já que o menor preço ofertado ainda persiste, mesmo com a intenção de contratação via Dispensa Emergencial de terceira empresa.

CONCLUSÃO

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é **DESFAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, da forma que se encontra. Por fim, essencial informar que todos os pareceres emitidos por esta Unidade de Controle são informados/encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios por meio/em anexo do Relatório Mensal do Controle Interno, da mesma forma, recomenda-se, deve acompanhar o processo analisado em tela.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Jaguarari - BA, 31 de julho de 2025.


WADTON MACILACK DE SOUZA
CONTROLADOR GERAL

RECEBIDO
Em 31/07/2025
Joaquim José Marques da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto: 049/2022



DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Jaguarari, 1º de agosto de 2025.

Para: Gabinete do Prefeito

Estamos enviando a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 123/2025 – Dispensa de Licitação nº DISP033-2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA.**

O processo foi analisado e recebeu parecer da Controladoria, que se encontra juntado aos autos. Encaminhamos para Decisão quanto ao prosseguimento.

Atenciosamente,


Joaquim José Marques da Silva
Presidente da Comissão de Contrato

RECEBIDO
EM 04/08/25


Carla Cristina da S. Maia Santana
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 005/2025



[Handwritten signature]

Jaguarari, 07 de agosto de 2025.

DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP033- 2025 - **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI- BA.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender à solicitação e conforme justificativas apresentadas pela a Secretaria de Saúde deste Município, acerca da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

JAGUARARI-BA, justificativa estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto nos termos abaixo citados:

a) EMPRESA INDICADA A CONTRATAÇÃO: MWS SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.388.538/0001-27**, com sede na Rua Aristoteles Loureiro, nº. 95 – Centro, Curaçá – BA, sob o valor mensal estimado de **R\$ 1.121.050,00** (um milhão, cento e vinte e um mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 3.363.150,00** (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), para o período contratual de até 03 (três) meses.



11.04.2024

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;
- b) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento vigorará até 03 (três) meses; e.
- c) BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII,

2

Devendo a Secretaria Municipal de Saúde, adotar medidas no sentido de fiscalizar a execução do serviço aqui definido, trazendo ao Gabinete do Prefeito qualquer óbice na realização do serviço ora autorizado.

Cordialmente,

André Samuel Gonçalves do Nascimento
Secretário de Saúde
Decreto nº 57/2024

André Samuel G. do Nascimento
Secretário Mun. de Saúde
Decreto: Nº 57/2024



J. J. S. SILVA
 LTDA:2178405600
 0154

Contrato de Prestação de Serviços
 Nº 001/2025
 16/05/25 - 07/08/25

100.403

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP033-2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
 ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DO NOSSO CENÁRIO

2

Jaguarari, 07 de agosto de 2025.

DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP033- 2025 - **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender à solicitação e conforme justificativas apresentadas pela a Secretaria de Saúde deste Município, acerca da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

JAGUARARI-BA, justificativa estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto nos termos abaixo citados:

a) EMPRESA INDICADA A CONTRATAÇÃO: **MWS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.388.538/0001-27**, com sede na Rua Aristoteles Loureiro, nº. 95 – Centro, Curaçá – BA, sob o valor mensal estimado de **R\$ 1.121.050,00** (um milhão, cento e vinte e um mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 3.363.150,00** (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), para o período contratual de até 03 (três) meses.

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari



000405



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DE NOSSA GENTE



3

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;
- b) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento vigorará até 03 (três) meses; e.
- c) BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII,

2

Devido a Secretaria Municipal de Saúde, adotar medidas no sentido de fiscalizar a execução do serviço aqui definido, trazendo ao Gabinete do Prefeito qualquer óbice na realização do serviço ora autorizado.

Cordialmente,

André Samuel Gonçalves do Nascimento
Secretário de Saúde
Decreto nº 57/2024

André Samuel G. do Nascimento
Secretário Mun. de Saúde
Decreto: nº 57/2024

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari





COOPTRASB

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM

**CNPJ 13.180.833/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.744.652 NO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL 1.6562-400**

**SEDE A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76, SALA 12,
CENTRO SENHOR DO BONFIM**

P.A.

SANCIONADOR Nº

02



J. J. S. SILVA
 LTDA:21784056000154

Assinado de forma digital por J. J. S.
 SILVA LTDA:21784056000154
 Data: 2025.08.22 15:09:45 -03'00'

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECISÃO ADMINISTRATIVA PA SANCIONADOR Nº 02/2025 SEMUS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA Sancionador nº 002/2025/SEMUS

Interessado: Cooperativa de Transporte de Senhor do Bonfim (COOPTRASB)

Objeto: Apuração de descumprimento contratual — Contrato nº 018/2023

Vistos.

Cuidam os presentes autos de procedimento administrativo instaurado para apurar o descumprimento das obrigações assumidas pela Cooperativa de Transporte de Senhor do Bonfim (COOPTRASB), nos termos do Contrato Administrativo nº 018/2023, celebrado com o Município de Jaguarari - Bahia, cujo objeto era a prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, nos termos da Cláusula 1.3 e seguintes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde.

No curso do procedimento, foi oportunizada a apresentação de defesa pela contratada, a qual apresentou suas alegações em 07 de julho de 2025, tendo sido os autos devidamente remetidos à Procuradoria Jurídica Municipal para manifestação.

O Parecer Jurídico nº 23/2025, da lavra da Procuradoria Jurídica, opinou pela procedência do procedimento e pela aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, que lastreou a celebração do contrato original, como autorizava o artigo 191 da Lei 14.133/2021, em razão das seguintes constatações e fundamentos:

- a) Inexecução parcial do objeto contratado, consistente no descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.2, alínea "e", do referido contrato, atinente ao pagamento correto das pessoas vinculadas à prestação dos serviços, como indicado nas Notificações nº 001/2025 e 003/2025;
- b) Descumprimento contratual referente à não disponibilização de veículo contratado, nos termos da Notificação nº 002/2025;

Como pontuado pela Procuradoria Municipal, as alegações apresentadas pela contratada não foram capazes de afastar a materialidade e autoria das infrações apuradas, as quais, causaram dano à prestação dos serviços pactuados. Cumpre destacar que os serviços que compõem o objeto do Contrato Administrativo nº 018/2023 são essenciais para a garantia do acesso à saúde pelos municípios e estão

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA

CEP: 48.960-000 @saudejaguarari





SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

3

interligados a programas dedicados ao transporte de pacientes em tratamento de doenças graves, a exemplo de hemodiálise e procedimentos oncológicos, como radioterapia e quimioterapia.

Assim, a indisponibilidade de veículos e problemas no pagamento de colaboradores e pessoas vinculadas diretamente à prestação dos serviços, afeta negativamente o propósito de viabilizar o transporte adequado, célere e amplo dos beneficiários dos serviços de saúde locais e profissionais envolvidos nessa missão.

A falha na prestação dos serviços, portanto, considerando as peculiaridades da avença e os impactos graves à saúde dos munícipes, deve ser, igualmente, tomada como uma **falta contratual grave**, que se amolda ao critério estabelecido na Cláusula Oitava, itens 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 do Contrato Administrativo nº 018/2023 e às hipóteses previstas no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Vislumbro, ademais, que a aplicação de advertência não mais teria efetividade no contexto posto, ante o fim do contrato celebrado, fato que exauriu a adequação de tal providência à finalidade das normas sancionadoras. Sem contrato vigente, não há mais razão para a mencionada advertência.

Ressalte-se, por fim, que a presente decisão adota, como razão de decidir, as conclusões e fundamentos constantes do citado Parecer Jurídico, que passam a integrar este ato *aliunde*, nos termos do que autoriza a jurisprudência e a boa técnica administrativa, não sendo necessário reproduzi-los integralmente, mas adotando-os como motivação suficiente e adequada.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DETERMINO** a aplicação das sanções, na forma a seguir:

- 1) **A multa de 1% do valor mensal pactuado**, nos termos da Cláusula 8.1 do Contrato nº 018/2023;
- 2) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos**, considerando a gravidade das infrações apuradas, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Jaguarari – Bahia, 16 de julho de 2025.

ANDRÉ SAMUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 57/2024

André Samuel G. do Nascimento
Secretário Mun. de Saúde
Decreto: Nº 57/2024

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA

CEP: 48.960-000 @saudejaguarari





SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Jaguarari
CIDADANIA DA BOMBA D'ÁGUA

4

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, decorreu, em 27.07.2025, o prazo indicado no ofício nº 639/2025/SEMUS, encaminhado em 16.07.2025, às 16:26, sem qualquer manifestação da parte sancionada, razão pela qual encaminho, nesta oportunidade, o procedimento para apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

Jaguarari - Bahia, 01 de agosto de 2025.

Márkssa Tamyres da S. Castro
Chefe de Gabinete do Sec
Portaria n.º 045/2025
Márkssa Tamyres da S. Castro
Chefe de Gabinete
Portaria n. 045/2025

Rua Pedro Santana – Centro – Jaguarari/BA
CEP: 48.960-000 @saudejaguarari

